



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 12 de Agosto de 2021

Ofício nº 180/2021/SMAMA/SMAF



Ao

Ilmo. Senhor

Fernando Neri Sens

Gerente de Compras

Prezado Senhor

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar abertura de licitação para os serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo rejeito produzido no município, conforme especificações dos orçamentos em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

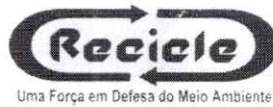
Atenciosamente,

Serafim Mezzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Subscrito em 13/08/21

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



À

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

R. PRAÇA DEL COMUNE, 126 - CENTRO, NOVA TRENTO - SC

ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

O Grupo Veolia é referência mundial na gestão otimizada dos recursos. A empresa possui mais de 160 anos e atualmente está presente nos 5 continentes.

Com mais de 163 mil colaboradores, trabalha para implementar soluções na Gestão Águas, Resíduos e Energia, fomentando o desenvolvimento sustentável de municípios e indústrias. Em suas três linhas de atuação, a Veolia contribui para o desenvolvimento de cidades e países, promovendo o acesso, à preservação e renovação dos recursos disponíveis.

Em 2016, o grupo Veolia levou água potável a cerca de 100 milhões de habitantes e saneamento a 61 milhões. Produziu 54 milhões de megawatt/hora e valorizou 30 milhões de toneladas de resíduos. Veolia Environnement (Paris Euronext: VIE), realizou em 2016 um faturamento consolidado de 24,39 Bilhões de Euros. www.veolia.com.

Após este breve histórico, atendendo ao pedido da SAMAE de Gaspar, a **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, uma empresa do grupo VEOLIA, inscrita no CNPJ nº 95.886.735/0001-70, com sede no Estado de Santa Catarina, na Av. Consul Carlos Renaux nº 12 - Centro - Brusque/SC, CEP 88350-001, apresenta o orçamento para a execução dos serviços, de Coleta, transporte, tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos, provenientes da coleta convencional de caráter domiciliar e dos resíduos de saúde, gerados pelo Município de Nova Trento:




ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	UNIT.	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
1	Coleta manual e transporte dos resíduos sólidos domiciliares	ton.	190	R\$ 164,00	R\$ 31.160,00	R\$ 373.920,00
2	Destinação Final dos resíduos sólidos domiciliares	Ton.	190	R\$ 211,53	R\$ 40.190,70	R\$ 482.288,40
3	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E.	Mês	1	R\$ 2.188,31	R\$ 2.188,31	R\$ 26.259,72
TOTAL MENSAL (SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO);						
TOTAL ANUAL (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).					R\$ 73.539,01	R\$ 882.468,12

Influenciam na variação dos valores ofertados as condições contratuais, tais como as seguintes exigências: prazo de vigência, quantidade projetada/crescimento, necessidade ou não de remoção/transbordo, tipo balança, mão de obra, prazo de pagamento, percentual de multa/penalidade, risco financeiro, caução/garantia, tipos de veículos/máquinas/equipamentos, ferramentas, instalações, logística/gerenciamento operacional/PGR, entre outros. A **RECICLE** declara ainda que os preços propostos compreendem todas as despesas concernentes aos serviços.

Prazo de validade do **orçamento**: 90 (trinta) dias.

Florianópolis, 29 de junho de 2021.

DocuSigned by:

 AAFF2FC48DFA418

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
 GRUPO VEOLIA



LIDER AMBIENTAL
4247-999-0000
4247-999-0000
4247-999-0000
4247-999-0000
4247-999-0000



ORÇAMENTO

Objeto do orçamento: Coleta Transporte e Destino Final de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Nova Trento/SC, exceto reciclável.

Orçamento elaborado por: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. - LIDER AMBIENTAL

CNPJ nº 05.192.266/0001-05

Orçamento elaborado para: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

Data do orçamento: 25/07/2021

Prazo de validade do orçamento: 60 DIAS

LOTE 1 – RESIDUOS DOMÉSTICOS

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
0001	2.280	Ton/Ano	Coleta e Transporte dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC.	248,00	565.440,00
0002	2.280	Ton/Ano	Destinação Final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC	284,00	647.520,00
Valor total máximo					1.212.960,00

LOTE 2 – RESIDUOS DE SAÚDE

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
0003	12	Meses	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E gerados no Município de Nova Trento/SC.	OBS. Nossa empresa possui licença para este tipo de serviço, porém não realiza. Por este motivo não COTAMOS	

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

** A cotação apresentada levou em consideração os itinerários de coleta apresentados pela secretaria de agricultura e meio ambiente de Nova Trento, realizados no ano de 2020, incluindo uma coleta mensal no distrito de Aguti.

Isadora Dell'Agno

Isadora Dell'Agno
CPF 063.477.459-09
RG 5.383.588 – SSP/SC
Cargo: Sócia



Brusque, 16 de Agosto de 2021.

Prezada Carla:

Conforme solicitado orçamento, segue valor para prestar serviços através dos dados coletados in loco na prefeitura de Nova Trento.

Item 1: Coleta e Transporte de resíduos domiciliares: R\$ 275,00 a tonelada.

Item 2: Destinação Final dos resíduos domiciliares: R\$ 298,00 a tonelada.

Item 3: Não trabalhamos com resíduo da saúde.

Qualquer dúvida estamos as ordens.

02 478 2620001-97

CAÇALISA CIDADE LIMPA LTDA - ME

R. ALBERTO KNOP, 400
SOUZA CRUZ - CEP 88354 - 680
BRUSQUE - SC

Valter Floriani
Diretor - Cidade Limpa
17 3351-2410



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 120/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

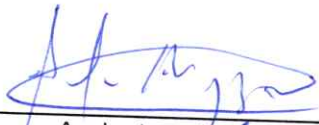
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 1,00

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12,000	MES	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO	43.510,0000	522.120,00
12,000	MES	DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	50.256,9000	603.082,80
Total Lote:				1.125.202,80
Total Geral dos Lotes:				1.125.202,80

Nova Trento, 30 de Agosto de 2021


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 120/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Nova Trento, 30 de Agosto de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

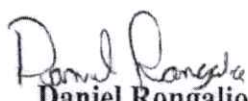
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25 / 05 / 2021


GIANE MANERIGH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8432



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

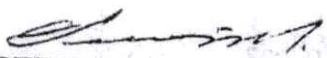
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pref. Mun. de Nova Trento
14
DE 20

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



- III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.



Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

- I - justificativa de contratação;
- II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;
- IV - autorização de abertura de licitação;
- V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI - parecer jurídico;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;
- X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

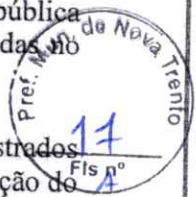
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

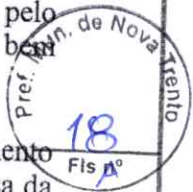
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

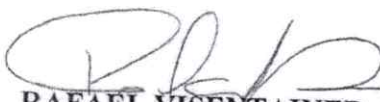
**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.




GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo	120/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	30/08/2021
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Nova Trento, 01 de Setembro de 2021


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇO



DATA DE ABERTURA: 23/09/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 23/09/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 23/09/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

1. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO

Optou-se pelo julgamento por LOTE por se tratar serviços dependentes um do outro, ou seja, poderia prejudicar a execução do serviço se por acaso uma empresa vencedora de LOTE fosse punida. Por este motivo, importante termos apenas um vencedor no LOTE. Se precisar punir a executora do serviço, a punição será de apenas uma empresa o que não prejudicaria o serviço. Por esse motivo existe no edital a previsão de participação de empresas em consórcio.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 Obrigatoriamente a licitante ou o consórcio licitante deverá possuir licenças necessárias para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares.

2.3 A empresa vencedora do certame terá até 30 (trinta) dias consecutivos para apresentar os caminhões (no mínimo 02) para serem vistoriados. **JUSTIFICATIVA:** A exigência após as fases do certame visam a ampliação da concorrência, visto que, não onera as licitantes antes de saberem o resultado final. Somente a vencedora necessitará apresentar os caminhões.

2.4 A prestação de serviço deverá começar obrigatoriamente A PARTIR DE 48 HORAS da aprovação dos caminhões e consequente homologação do certame. Se a empresa vencedora não conseguir liberação dos caminhões, será desclassificada e concedido os mesmos prazos para a segunda colocada e assim por diante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3. – Poderão participar empresas em forma de consórcios, conforme previsto no Art. 33, da Lei 8.666/93.

3.3.1 – As empresas consorciadas deverão apresentar Termo de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar as seguintes cláusulas:

3.3.1.1 – Indicação da empresa líder e sua respectiva participação no consórcio, bem como a proporção da participação de cada integrante do consórcio.

3.3.1.2 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a contratante, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na de execução do contrato.

3.3.1.3 - Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da expiração da garantia do objeto do contrato administrativo licitado.

3.3.1.4 - Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



consórcio original.

3.3.1.5 - Compromisso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e que o consórcio não adotará denominação própria.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa ou consorciada que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas, em caso de consórcio o credenciamento será feito pela empresa indicada como líder.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo XI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo XI);

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a , provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo XI.

3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

3.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.10. Será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, sendo representante junto a Bolsa a empresa indicada como líder no consórcio;

3.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

- 3.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, inclusive em forma de consórcio.
- 3.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 3.17.6** - Em qualquer situação elencada no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Em qualquer situação elencada no artigo 22 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005 de 28 de maio de 2018 do Estado de Santa Catarina.
 - 3.17.7** - Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) conforme Lei Estadual 16.493 de 05 de dezembro 2014.

3.17.8 - Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

3.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.19 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.20 - Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.20.1 - A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do item 9.2 do Edital, mesmo que contenha restrição.

3.20.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.20.3 - A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.20.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC123/06.

3.20.5 - Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.20.6 - A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



certame, situação em que passará a condição de arrematante.

3.21 – As empresas Consorciadas deverão atender ao ITEM 9 (Documentos de Habilitação) da seguinte forma:

3.21.1 - Para efeito dos ITENS 9.6 (Habilitação Jurídica) e 9.7 (Regularidade Fiscal) deverão ser atendidos pelas empresas consorciadas de forma isolada para cada consorciado.

3.21.2 - Para efeito do ITEM 9.8 (Qualificação Econômico-Financeira) deverá ser atendido de forma isolada para cada consorciado.

3.21.3 - Para efeito do ITEM 9.9 (Qualificação Técnica):

3.21.3.1 - ITEM 9.9.1 (Qualificação Profissional) poderá ser atendida por qualquer uma das consorciadas.

3.21.3.2 - ITEM 9.9.5, 9.9.6 e 9.9.17 (Atestados) admitir-se-á o somatório dos quantitativos apresentados por cada consorciado. Serão admitidos atestados emitidos por qualquer um dos consorciados;

3.21.3.3 - ITEM 9.9.7 a 9.9.19 poderá ser atendida por qualquer uma das consorciadas.

3.21.3.5 – ITEM 9.9.20 (Apresentação do Registro ou Inscrição na entidade profissional competente) deverá ser atendido por todas as empresas consorciadas.

3.22 - A empresa participante de um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio.

3.23 - Somente uma das empresas integrantes do consórcio poderá postar proposta, e praticar demais procedimentos, no sistema do BNC, no endereço eletrônico: bnc.org.br

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores –*Internet*.

4.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao endereço eletrônico: bnc.org.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

4.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº123/2006.

4.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do serviço negociado.

4.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir do dia 09 de setembro de 2021, até as 8 horas e 30 min (horário de Brasília/DF) do dia **23 DE SETEMBRO DE 2021**.

5.2. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.

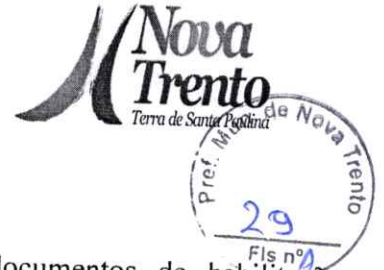
5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



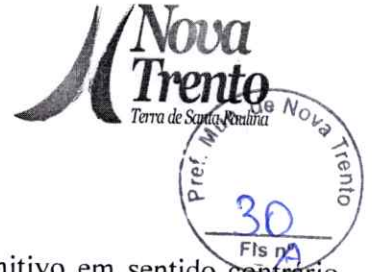
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 3 (três) horas.
- 5.9. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.9.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.10. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 5.11. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor de acordo com o especificado no Anexo I.
- 5.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6. DOS LANCES

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



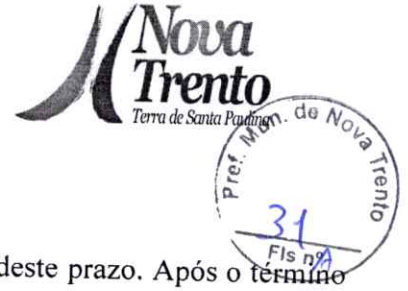
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 10,00 (dez) reais**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorreu o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.23.** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se à preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.29.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.30.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

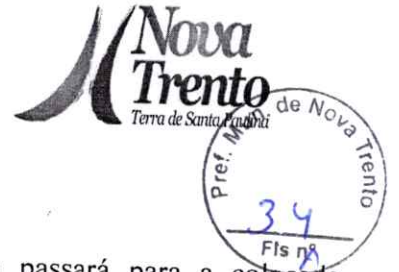
7.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no edital e seus anexos.

7.4.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.4., o Pregoeiro deverá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.4.2 Se a negociante se mantiver inerte pelo decurso de tempo de 5 (cinco) minutos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.6. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances pelo vencedor será de 3 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.6.1. Caso seja verificado a necessidade de comprovação documental, o Departamento de Licitação poderá solicitar originais ou cópias autenticadas.

7.6.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de **até 2 (duas) horas**, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1.1. Dentro do prazo de 3 (três) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 3 (três) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 3 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.1.4. Os prazos que se referem o item 8.1 não serão prorrogados.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço do item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo II).

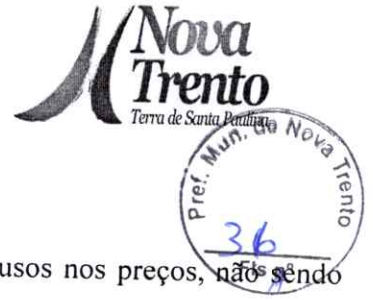
8.2.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretarias ao licitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta-corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

8.2.9. Número deste pregão.

8.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital.

8.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.10. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.11. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração do MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

9.2 - É facultado ao Agente de Licitação promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a corrigir impropriedades meramente formais na documentação de habilitação.

9.3 - Para as Certidões em que não constar prazo de validade será considerado o prazo de 60 dias de vigência, contadas da data de sua emissão.

9.4 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Exceto, aqueles documentos emitidos em nome da Matriz com abrangência para todas as filiais.

9.5 Em caso de inabilitação da proposta classificada em primeiro lugar será convocada a licitante subsequente até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.

9.6.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

9.6.3 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

9.6.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ.

9.6.5 Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014 (CONFORME ANEXO V).

9.7 REGULARIDADE FISCAL

9.7.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7.3 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.8.1 Certidão negativa de pedido de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento. (ATENÇÃO: os licitantes sediados no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão emitida através do sistema SAJ5, no endereço <https://esaj.tjsc.br>, juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>);

9.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.1 Indicação do pessoal técnico, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos conforme exigido no quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento	01

9.9.2 O profissional apresentado para atender o item 9.9.1 do edital, não poderá ser contratado em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços, ficando a licitante, nessas condições, inabilitada.

9.9.3 A comprovação de pertencer ao quadro da empresa ocorrerá através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha Registro de Empregado ou ainda, através de contrato de prestação de serviços.

9.9.4 Quando se tratar de sócio, a comprovação se dará pela apresentação do Contrato Social.

9.9.5 A comprovação da Qualificação Técnica do Profissional dar-se-á mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT "COM REGISTRO DE ATESTADO"), devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que o profissional foi responsável pela execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

9.9.6 As participantes deverão apresentar Atestado(s) de Qualificação Técnica Operacional emitido por pessoa jurídica, acompanhado com a Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT "COM REGISTRO DE ATESTADO"), devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que a licitante já executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares.

Obs. 1: Atestados emitidos em nome de consórcio serão considerados, para efeito de comprovação das quantidades, os serviços executados individualmente pela licitante discriminado no atestado ou o contrato de constituição do consórcio. Caso não conste expressamente no atestado ou certidão o quantitativo executado, deverá ser juntada cópia do instrumento de constituição do consórcio.

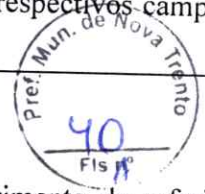
Se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

- caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências



atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação



9.9.7 Alvará da Vigilância Sanitária Municipal.

9.9.7.1 para atendimento da alínea acima, será aceito o Protocolo de requerimento do referido alvará junto ao órgão.

9.9.9 Declaração de que possui Norma e Procedimento de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos, segundo a NR 32;

9.9.10 Declaração de disponibilidade do Veículo ou, alternativamente, documento de propriedade expedido pelo DETRAN, em nome da Empresa, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos;

9.9.11 Declaração de que possui os Equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado, que ficarão a cargo da empresa;

9.9.13 Sendo vencedor da Licitação, deverá apresentar relação detalhada dos equipamentos a serem utilizados nos serviços de coleta e transporte, relacionando marca, modelo, fabricante, capacidade e ano de fabricação, nº placa e chassi;

9.9.14 - Será admitida a comprovação da Capacitação Técnica Operacional da Empresa através de certidões e atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. O atestado deverá conter a identificação do emitente, data de emissão, assinatura do responsável e referindo-se a obra/serviços já executados e concluídos nos prazos previstos contratualmente.

9.9.18 - Indicação através de declaração, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

9.9.19 - Licença Ambiental de Operação (LAO) de Transporte rodoviário de resíduos perigosos, Destino final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário

9.9.20 - Apresentação do Registro ou Inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente.

9.9.21 - Se participante for apenas do ramo de coleta e transporte, deverá obrigatoriamente apresentar CARTA DE ANUÊNCIA prévia do aterro sanitário, garantindo o correto DESTINO FINAL. Ou seja, empresa que receberá o Destino Final deverá garantir o recebimento dos resíduos caso a licitante que coletará e transportará o lixo orgânico for vencedora .



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA: O município com essa exigência, visa garantir a agilidade na prestação do serviço. Não pode o município contratar uma empresa que não ofereça garantia de destino correto e adequado de resíduos orgânicos produzidos no município.



9.10 - MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP

9.10.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a sua condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11 - Declaração de que não possui servidor público (Anexo VII);

9.11.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Modelo de Declaração do Anexo VII.

9.12 Declaração de que não emprega menor de idade (Anexo VIII)

9.12.1. A licitante deverá apresentar declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

6.1. As autenticações poderão ser feitas em cartório ou por servidor *da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial*, mediante apresentação de originais.

6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitado o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.

10. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

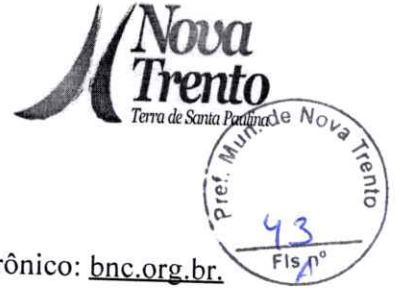
10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



serão enviados somente por meio eletrônico, através do no Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

10.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

10.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do no Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

10.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

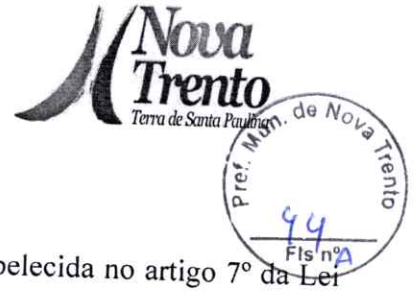
10.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

10.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

11.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

11.3 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada pelo chat do sistema, para negociar o valor do lance e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 5 minutos, será convocada a próxima colocada para a negociação.

11.4 O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos serviços, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

11.5 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.7 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 12.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.
- 12.2** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- 12.3** A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município. Após a assinatura da Ata poderá o município, desde acordado com a licitante vencedora, celebrar termo contratual, pelos mesmos valores obtidos no certame.
- 12.4** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº8.666/1993.
- 12.5** Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 12.5.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
 - 12.5.2** Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 12.5.3** A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** oficiais, contados a partir da data de assinatura. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES, PODERÁ SER CELEBRADO TERMO CONTRATUAL (MODELO ANEXO X) que poderá ser prorrogado conforme previsão legal. Contrato poderá ser prorrogado por tratar-se de serviços continuados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Trento, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

13.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das Secretarias Municipais, através das dotações orçamentárias, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

14. DA CELEBRAÇÃO DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura, no sítio oficial do município www.novatrento.sc.gov.br, no campo licitações e por e-mail.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário poderá assinar a ata de forma eletrônica.

14.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma BNC – Banco Nacional de Compras – Endereço Eletrônico: bnc.org.br ou e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

14.4. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

14.5. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Gestor da Ata.

14.7. Havendo celebração de contrato, o município convocará o vencedor para a assinatura do TERMO DE CONTRATO (MINUTA CONTRATUAL – ANEXO X)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.1.1 Considera-se preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a execução do serviço, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

15.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

15.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

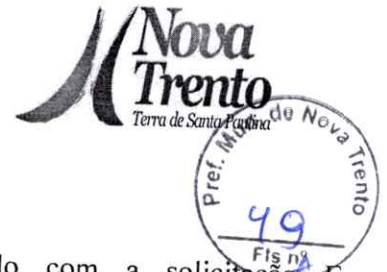
15.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

15.14 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

16. DA ENTREGA E DO PRAZO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 16.1. Os serviços deverão ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação E CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, respeitando o determinado no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 16.2. Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados, devendo a empresa sanar o problema.
- 16.3. Caso a execução dos serviços não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas para análise da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, que tomará as providências necessárias para adequação do serviço.
- 16.4. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Do Município:

- 17.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos serviços objeto desta licitação;
- 17.1.2 Aplicar à detentora da Ata às penalidades, quando for o caso;
- 17.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço;
- 17.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal;
- 17.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

17.2 Da Empresa Vencedora:

- 17.2.1 Fornecer os SERVIÇOS nas especificações e com a qualidade exigida;
- 17.2.2 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

17.2.3 Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

17.2.4 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

17.2.5 Prestar o serviço licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

18.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

18.3.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

18.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

18.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

18.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.3.5 A aplicação da sanção prevista no item 18.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.4 As sanções previstas nos itens 18.3.1., 18.3.2., 18.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 18.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

18.5 Ocorrendo à inexecução de que trata o item 18.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

18.6 A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 O resultado dessa licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

19.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

19.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Comarca de São João Batista, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.8 Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <https://bnccompras.com/>.

19.9 Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação e de veracidade;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou supervenientes;

Anexo VI – Modelo de declaração de conhecimento do edital;

Anexo VII – Modelo de declaração de que não possui servidor público;

Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo X – Modelo de Minuta Contratual

Anexo XI – Modelo Adesão e Contrato BNC.

Nova Trento, 30 de agosto de 2021

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

- 1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, produzidos no Município de Nova Trento-SC.**
- 1.1.1 – A Coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares no Município de Nova Trento: será efetuada conforme cronograma da SECRETARIA DE AGRICULTURA, em todo o perímetro Urbano inclusive distrito de Aguti no município de Nova Trento, conforme o roteiro a seguir:**
- **LINHA 1 – Vigolo, Cascata, Centro e suas transversais, Rua Florianopolis, Santo Antonim, Besenello e Frederico (uma vez por semana)..** Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas;
 - **LINHA 2 – Mato Queimado, Ponta Fina Sul, Velha, Rua João Bayer Sobrinho, Salto até Ponte, Trinta Réis, Vasca e Velha de Dentro (uma vez por semana).** Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas;
 - **LINHA 3 – Claraíba, Indaiá e Morro da Onça (uma vez por semana)..** Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas;
 - **LINHA 4 – Espreado, Cascata, Centro até Trevo de Besenello (uma vez por semana)..** Recolher em todas as ruas que compõe as localidades citadas;
 - **LINHA 5 – Interior - Distrito de Aguti duas vezes por mês.** Recolher no distrito de Aguti apenas na Rua Geral. Passar na Rua Geral recolhendo o lixo disposto na beira da estrada geral.
- 1.1.2 – A Coleta deverá ser efetuada conforme cronograma da SECRETARIA DE AGRICULTURA, que deverá ser consultada pelo licitante antes da formulação da proposta. Somente será autorizado o recolhimento após ampla divulgação do novo calendário. Ficando a empresa vencedora vinculada ao calendário em vigor. Tendo o prédio da Prefeitura como referência, o ponto mais distante de atendimento se localiza próximo à divisa com o município de Brusque, no distrito de Claraíba;**
- 1.1.3 – São recolhidos em média 190 (cento e noventa) toneladas de resíduos domiciliares por mês.**
- 1.1.4 – As coletas devem ser realizadas no HORÁRIO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Horário de coleta será combinado com empresa vencedora,**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



antes da emissão da Ordem de Serviço, de segunda a sexta;

1.1.5 – A coleta DE LIXO ORGÂNICO deverá ser diurna.

Parágrafo Primeiro: O roteiro, bem como o dia da semana, serão determinados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do objeto ora contratado é pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata/Contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

1.2 - Características do caminhão coletor COMPACTADOR apropriado para coleta de lixo urbano doméstico, não reciclável;

1.2.1 – Para a execução dos serviços, deverá a contratada dispor de no mínimo uma equipe formada por 1 (um) motorista e 03 (três) Coletores, disponibilizando no mínimo 2 (dois) caminhões caçamba compactador, com capacidade mínima de 15 m³, possuindo no máximo 10 anos de fabricação, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, possuindo manutenção da pintura em perfeito estado, equipado com caixa de captação de chorume e demais exigências e especificações técnicas no cumprimento da Legislação vigente, para o atendimento do objeto, devendo ser apresentado anualmente laudo de vistoria por oficina mecânica especializada. O veículo deverá possuir seguro contra terceiros, assegurando cobertura de no mínimo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) p/danos materiais e de no mínimo R\$100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais.

1.3 – TODOS OS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA COLETA DEVERÃO SER APROVADOS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (IMA, IBAMA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ETC...).

1.4 A coleta e transporte dos resíduos deverão ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 4652 da ABNT;

1.4.1 Os funcionários deverão apresentar-se nos locais e horários de trabalho, devidamente uniformizados, identificados, equipados com proteção individual, sendo esta uma atribuição estritamente da empresa;

1.5 Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes em sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

1.6 Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá a empresa ter outro nas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que não ocorra a descontinuidade do serviço.



2. APRESENTAÇÃO

2.1 – A Prefeitura de Nova Trento, visando dar melhor atendimento à população de Nova Trento, resolve contratar empresa especializada para recolhimento e destino final do lixo orgânico produzido em nossa cidade.

3. OBJETIVO GERAL

3.1 - Limpeza Urbana com preservação do Meio Ambiente.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Poderão participar empresas do Ramo interessadas desde que se adéquem ao Calendário de recolhimento proposto pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Nova Trento.

5. VALOR MÁXIMO/MÊS

5.1 O município de Nova Trento pagará ao licitante vencedor o valor máximo estipulado nos quadros abaixo:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	190	Ton/mês	Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC.	R\$ 229,00	R\$43.510,00
02	190	Ton/mês	Destinação Final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC.	R\$ 264,51	R\$ 50.256,90
TOTAL ESTIMADO POR MÊS					R\$ 93.766,90
TOTAL ESTIMADO DO ANO					R\$ 1.125.202,80

5.2 Propostas acima deste valor serão desclassificadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6. PRAZO

6.1 - A Prestação do Serviço será durante o ano de 2021, podendo ser prorrogada pela administração pelo prazo previsto no art. 57 da **Lei 8.666/93**.

7. PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, até no máximo dia 10 ao mês subsequente a prestação do serviço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Efetuar as coletas conforme cronograma estabelecido pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO**;

8.2 – A contratada obriga-se a observar as normas constantes da Lei Federal 12.305/2010 Normas e Resoluções por órgão ambientais vigentes, Código de Posturas do Município de Nova Trento/SC, normas e regras que o Município vier a adotar por força do Plano Municipal de Saneamento Básico e demais legislação vigente.

8.3 – Resíduos sólidos domiciliares são aqueles provenientes de residências, de acordo com a NBR 10.004 Classe II. São compostos basicamente de restos alimentares (cascas de frutas, verduras, etc.), produtos deteriorados, jornais e revistas; garrafas de vidro e de refrigerante (tipo PET), embalagens em geral (produtos de limpeza, beleza etc.), papel higiênico, absorvente íntimo, fraldas descartáveis e uma grande diversidade de outros itens (os chamados descartáveis). Contém ainda, alguns resíduos que podem ser tóxicos como produtos de limpeza e outros, sendo que, parte destes resíduos serão destinados à estação de reciclagem, quando possível;

8.4 – Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares, para efeito de coleta obrigatória, entulhos, de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílio ou reformas de estabelecimento comerciais, colchões e mobiliários e animais mortos.

8.5 – Nas situações que houver impossibilidade de acesso do veículo à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública e transportá-lo até o veículo coletor.

8.6 – A Contratada deverá realizar a coleta dos resíduos domiciliares, desde que os mesmos estejam



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- adequadamente acondicionados, devendo a mesma comunicar os munícipes da desconformidade, e na reincidência, comunicar o fato à fiscalização do Município para as devidas providências.
- 8.7 – É atribuição da Contratada, apresentar nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados, atendendo a Legislação específica do Ministério do Trabalho e demais legislação vigente.
- 8.8 – Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas, devendo ser coletados todos os resíduos acondicionados em embalagens com volume de até 100 (cem) litros, dispostos nas vias públicas, nos passeios públicos e nas lixeiras particulares.
- 8.9 – Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, os coletores deverão esvaziá-los completamente, tomando precauções para não danificá-los. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem.
- 8.10 – Constitui-se ferramenta obrigatória, pá e vassoura nos veículos coletores.
- 8.11 – Os resíduos sólidos domiciliares armazenados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem fora dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.
- 8.12 – A frequência e horários de coleta poderão ser alterados no período da vigência do Contrato a critério e no interesse da Municipalidade (SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE).
- 8.13 – O transporte até o destino final ou área de transbordo, deverá ser realizado pelo mesmo veículo da coleta. Área de transbordo, se houver, deverá possuir licença ambiental. O resíduo, durante o transporte deverá estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública, sob pena da contratada ser notificada e na reincidência ser aplicada multa no valor correspondente a 3% (três por cento) incidente sobre o faturamento do mês anterior.
- 8.14 – É de responsabilidade única e exclusiva da contratada toda a mão de obra e demais encargos cíveis trabalhista ambientais ou outros que vierem ocorrer.
- 8.15 – Os serviços serão pagos com base na tonelada recolhida por mês conforme estabelecido tonelada efetivamente recolhida, transportada e destinada, conforme valor estabelecido na proposta, mediante apresentação dos tickets de pesagem, sendo os custos da pesagem por conta da empresa contratada. Todos os caminhões coletores, após concluírem o processo de coleta, caso o município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



determinar, deverão realizar a pesagem em local estabelecido pelo Município, com a fiscalização deste na ocasião do pagamento dos serviços. Sem reajuste no período.

8.16 – Para a execução dos serviços, deverá a contratada dispor de no mínimo uma equipe formada por 1 (um) motorista e 03 (três) Coletores, disponibilizando no mínimo 2 (dois) caminhões caçamba compactador, com capacidade mínima de 15 m³, possuindo no máximo 10 anos de fabricação, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, possuindo manutenção da pintura em perfeito estado, equipado com caixa de captação de chorume e demais exigências e especificações técnicas no cumprimento da Legislação vigente, para o atendimento do objeto, devendo ser apresentado anualmente laudo de vistoria por oficina mecânica especializada. O veículo deverá possuir seguro contra terceiros, assegurando cobertura de no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) p/danos materiais e de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais;

8.17 – O Município poderá, exigir a troca dos veículos e dos equipamentos quando estes não estiverem atendendo ao objeto do contrato.

8.18 - Os veículos deverão atender as NBR 12.980/1993 e NBR 15.071 da ABNT e atender ao Código de Transito Brasileiro-CTB, Lei 9.503/97 e suas Resoluções, especialmente nos itens relativos a equipamentos de segurança e sinalização.

8.19 – Os equipamentos deverão ser estanques, de forma a evitar o vazamento de líquidos, e deverão ter compartimento para a guarda de ferramentas necessárias à complementação dos serviços. Deverão ser instaladas luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (giroflex ou similar).

8.20 – Os veículos deverão ser equipados com sinalização sonora para marcha ré e lâmpadas elevadas indicadoras de freio e estarem devidamente licenciados, possuindo em local visível número de telefone e e-mail para reclamações referentes a prestação dos serviços.

8.21 – Fora do horário de serviço os veículos não poderão permanecer estacionados na via pública.

8.22 - O Aterro sanitário a ser utilizado será o indicado pela Contratada, o qual deverá possuir Licença de Operação vigente para recebimento de no mínimo, a quantidade gerada pelo Município de Nova Trento/SC, estimada em 190 toneladas mês no período de vigência do contrato, prevendo a possibilidade de renovação da vigência. Caso a Contratada não seja proprietária do aterro sanitário indicado para disposição final, deverá apresentar declaração de disponibilidade em nome do empreendedor, a qual, expresse a aceitação do recebimento dos resíduos provenientes do município de Nova Trento/SC, no período de vigência do contrato, prevendo a possibilidade de renovação da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



- vigência, acompanhada da Licença de Operação vigente;
- 8.23 - As licenças deverão ser acompanhadas do relatório de conhecimento do órgão competente, dos quantitativos mensais já operados pelo referido aterro, com o objetivo de assegurar que a quantidade de resíduos gerada no município de Nova Trento/SC, não venha ultrapassar a capacidade limite determinada na Licença de Operação. O aterro sanitário deverá estar em conformidade com a Legislação e Normas em vigor e aprovado pelos órgãos competentes.
- 8.24 - A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao Município, coisas, propriedades, ou a terceiros em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para ao Município, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- 8.25 - A contratada se obriga a respeitar rigorosamente durante a vigência do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, ambiental e previdenciária, bem como, as normas de higiene, saúde, segurança e sinalização, por cujos encargos responderão unilateralmente.
- 8.26 - Após a assinatura do contrato, em até 10 (dez) dias, a Contratada deverá entregar mapa informativo que contemple rotas, frequências e horários pertinentes a coleta convencional, com fins de viabilizar o início da prestação do serviço. Tal informativo deverá ser impresso e distribuído nas residências dos munícipes, na proporção de 1(um) por imóvel.
- 8.27- A contratada fica obrigada em investir 0,25% do valor mensal do contrato em ações diretas de Educação Sanitária e Ambiental no município de Nova Trento/SC, investimento que deverá ser comprovado semestralmente. As ações deverão ser previamente aprovadas pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO. As ações deverão ser realizadas no mínimo duas vezes por ano;
- 8.28 – Em caso de renovação contratual e após decorridos 12(doze) meses da vigência do contrato, os valores poderão ser reajustados até o limite máximo de variação do índice INPC dos últimos 12 (doze) meses a partir da data da contratação, ou outro que vier a substituí-lo, sendo deduzidos do índice, os aumentos de preços concedidos durante a execução contratual, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela Contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental o desequilíbrio, nos Termos estabelecidos no Art. 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.
- 8.29 – No ato da assinatura da Ata/Contrato a contratada deverá apresentar ARTs de execução do serviço contratado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.30 – As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

8.31 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, conforme prevê o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.32 – A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato a ser firmado com a Contratada, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

8.33 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, através de profissional pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE indicado, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatada no cumprimento do contrato. A fiscalização executará controle quanto à qualidade dos serviços prestados, notificando a contratada quando os serviços não estiverem de acordo.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos Municípios, disposto na Constituição Federal, Lei nº 12.305/2010, podendo ser administrado de forma direta ou indireta. Executar esse serviço com qualidade é um grande desafio dos municípios, seja pela falta de material humano, dificuldade em administrar pessoal ou ainda excesso de manutenção mecânica de veículos. Devido as grandes dificuldades, o município pode adotar a ferramenta legal da terceirização junto à iniciativa privada, contratando a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos, por meio de processo licitatório, regido pela Legislação Federal, Lei nº 8.666/93 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Fizemos estudos com empresas privadas da região e levantamos os preços por ela cobrados, o que trará economia aos cofres públicos

Com a finalidade de atender ao maior interesse público e aos princípios constitucionais da economicidade, da competitividade e da razoabilidade, a Administração realiza processo licitatório único, do tipo menor preço POR LOTE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para que os municípios sejam atendidos na coleta de resíduos domiciliares orgânicos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055//2021

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-mail para assinatura digital:		
Telefone:			Fax:		
Banco:			Conta Bancária:		
Nome e n.º da Agência:					
LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
01	190	Ton/mês	Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC.		
02	190	Ton/mês	Destinação Final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC.		
TOTAL ANUAL					

Valor total por extenso:()

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo nenhuma discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
_____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º
/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores
alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela
Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para
abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE



(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
_____ declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º
/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do
órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL



Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local/Data:.....de _____ de 2021.

.....

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

No dia ---- do mês de do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.625/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça Del Comune, 126, bairro CENTRO, CEP nº 88270-000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº -----/-----, PROCESSO LICITATÓRIO nº ----/----, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) -----

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.'

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram LOTES vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
-----	-----	-----

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ----- (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
-----	-----	-----	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:-----

-----Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

3.4. Poderá o município celebrar contrato com o vencedor do certame, aproveitando preços obtidos no Registro de Preço, sendo que o mesmo(contrato) poderá ser prorrogado, por tratar-se de serviços continuados em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionada no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

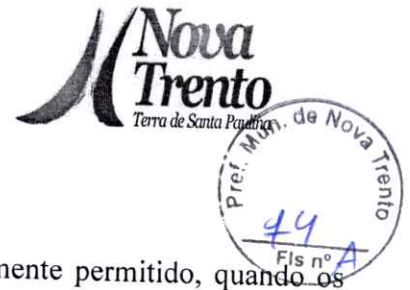
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da prestação do serviço, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Sanar problemas na prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços executados já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Ordem de Fornecimento.

- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. A prestação do serviço deverá seguir cronograma da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
- 7.5.2. O SERVIÇO será executado conforme roteiros estipulados no Termo de Referencia, e/ou, alterações determinadas pelo municipio de NOVA TRENTO.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os serviços executados com má qualidade, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para uso.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos serviços prestados.
- 7.10. Todas as despesas relativas à prestação dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do serviço, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento



equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusado fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 02 (dois)anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, ----- de ----- de -----



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

----- CNPJ:-----



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL
(SERÁ CELEBRADO HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES)



COLETA DE LIXO ORGÂNICO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme.

Valor mensal: R\$ (.....)

Valor total: R\$ (.....)

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2021

Aos dias do mês de de dois mil e dose no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor, portador do CPF Nº, residente e domiciliado à, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua, nº ..., na cidade de/SC, inscrita no CNPJ/MF/Nº 00.000.000/0000 -00, neste ato representada pelo, inscrito no CPF/MF/Nº, residente e domiciliado à Rua, nº ..., em/SC, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTO/SC.

.....

Ítágrafo único - O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos, da licitação que lhe deu origem.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto ora contratado é pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, se assim as partes acharem conforme, atendendo a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINO DO LIXO

A CONTRATADA se responsabiliza pelo destino final adequado dos resíduos domésticos e a cumprir as determinações legais no que se refere ao local de depósito, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do objeto contratado é de R\$ (.....) mensais, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº/2021, totalizando R\$ (.....) no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em no máximo até dia 10 do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais com declaração de execução do serviço pela Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.

Para o pagamento da mão de obra, efetuado à CONTRATADA, será cobrado da mesma ISSQN na alíquota de 2% sobre o total da Nota Fiscal de prestação de serviços, em cumprimento ao Art. 19 da Lei Municipal nº 033/2003, se o serviço for executado nas dependências do município de Nova Trento e de 11% (onze por cento) do valor da mão de obra, conforme Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009, do Ministério da Previdência Social. Se a licitante for optante do Simples Nacional, deverá apresentar a opção e em que anexo a mesma se enquadra, para a não retenção do ISSQN e seguridade social.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria. **Parágrafo único** - Por ocasião dos pagamentos, o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto dos valores de multas aplicadas à CONTRATADA, em função de inadimplência na execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é fixo, não havendo reajuste, mesmo em caso de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2.052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
89 3.3.90.39.00.00.00.000.01 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Coleta de resíduos orgânicos: A coleta de resíduos orgânicos deverá ser realizada com um caminhão apropriado aprovado pelos órgãos fiscalizadores. O veículo deverá estar identificado na parte externa, exemplificando o tipo de lixo que está sendo coletado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA se responsabiliza a cumprir as determinações legais, no que se refere à coleta e destino final adequado, respondendo judicialmente por qualquer irregularidade que possa existir ou venha ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

01 – O CONTRATANTE fiscalizará amplamente a execução dos serviços da CONTRATADA. 02 – A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazos convencionados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado: e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares referentes ao objeto;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- d) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1) *Este CONTRATO poderá ser rescindido:*

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666;
- b) judicialmente, nos termos da legislação;
- c) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- d) se a CONTRATADA transferir o contrato, a execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- e) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 2) O contrato poderá ser rescindido ainda por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor do equipamento entregue.
- 3) Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes que resulte em rescisão contratual, estão ambas as partes sujeitas às consequências descritas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Independentemente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, na forma do art. 87 da lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

Parágrafo primeiro - A aplicação das sanções dos itens “d ou e”, ou ambas, importam em rescisão automática e obrigatória deste contrato.

Parágrafo segundo - As multas aplicadas na forma do item “b e c”, deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento, de de 2021.

PREFEITURA DE
NOVA TRENTO
Contratante

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	<input type="checkbox"/> ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
1. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
 2. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
 3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 257/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 120/2021

Pregão Eletrônico n. 055/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 120/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, tem-se a Lei 8.666/93 que determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública precedam do devido processo licitatório, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexistente em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 03, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º [...] § 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que complementa a Lei Federal no âmbito do município possibilita que:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

V – Conclusão

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 09 de Setembro de 2021.


Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO

10.001	Secretaria de Cultura e Turismo	4.008,34
10.001.27.812.5.2038	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	1.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00		
10.001.27.812.5.2038	Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos	3.008,34
3.3.50.00.00.00.00.00		
	SUPLEMENTAÇÃO	4.008,34
10.000	Secretaria de Cultura e Turismo	4.008,34
10.001	Secretaria de Cultura e Turismo	4.008,34
10.001.27.812.5.2038		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.008,34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Trento, 06 de setembro de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Daniel Rongalio
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA 566/2021

Publicação Nº 3282819

PORTARIA Nº 566/2021

Interrompe Licença para Tratamento de Interesses Particulares

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/1990, e de acordo com o que determina o §3º do art. 100, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1º) Interromper a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, do Servidor Público Municipal Giovani Voltolini, matrícula nº 7072, concursado no cargo de Técnico de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 14 de setembro de 2021.

Artigo 2º) Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 310/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 13 de setembro de 2021.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Publicação Nº 3271659

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A7ABDCD6F0820DADAEFBE730F53D3924F1C315EC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 13/09/2021 até as 08:30 horas do dia 23/09/2021. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 23/09/2021.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Onde se lê:

9.7 REGULARIDADE FISCAL

9.7.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7.3 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Leia-se:

9.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.7.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7.3 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.7.4 Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

9.7.5 Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;

9.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

Nova Trento/SC, 17 de setembro de 2021.



Fernando Sens

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,, portador (a) do RG nº e CPF nº, Candidato(a) naª posição do Processo Seletivo - Edital nº, inscrição nº, para o cargo de, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº, publicado no Diário Oficial dos Municípios de/...../..... .

Nova Trento, de de 2021.

Assinatura



ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Publicação Nº 3294993

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A7ABDCD6F0820DADAEFBE730F53D3924F1C315EC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Onde se lê:

9.7 REGULARIDADE FISCAL

9.7.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7.3 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Leia-se:

9.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.7.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.7.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

9.7.3 Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.7.4 Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

9.7.5 Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;

9.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

Nova Trento/SC, 17 de setembro de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro

PORTARIA 559/2021

Publicação Nº 3298170

PORTARIA Nº 559/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gabinete

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, LUCAS MORESCO ECCEL, inscrito no CPF sob nº 006.667.579-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Esclarecimentos | PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021

De Camargo, Tiago <tiago.camargo@veolia.com>
Para <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Cópia decker, zenilde <zenilde.decker@veolia.com>, Fernando Sena <fernando.sena@veolia.com>
Data 20-09-2021 10:49



Ao
Município de Nova Trento
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021

ASSUNTO: Esclarecimentos Errata 001

A **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 95.886.735/0001-70 na qualidade de licitante interessada em participar do processo licitatório em referência vem solicitar o seguinte esclarecimento.

- a) Considerando que em 17/09/2021 foi publicada no site da prefeitura a Errata 001 **ampliando o rol de documentos** exigidos para fins de qualificação de regularidade fiscal na forma de retificação do Edital.
- b) Considerando que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4° *Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido...*

De pronto, deve ficar claro que este dispositivo legal transcrito, apesar de estar insculpido na Lei 8.666/1993, é aplicável, tanto para as modalidades tradicionais (concorrência, tomada de preços e convite), quanto para o pregão, visto que esse tema não foi tratado na Lei 10.520/2002, que institui o pregão (a mesma regra aparece no artigo 20 do Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da União), portanto aplica-se subsidiariamente, nesse caso específico, a regra estabelecida da lei geral de licitações, como ordena o artigo 12 da própria Lei 10.520/2002.

A aplicação da regra do artigo 21, § 4°, da Lei 8.666/1993 nos pregões é entendimento firme, como se verifica no Acórdão n° 1.914/2009 – TCU – Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer.

24 *De ressaltar que o dispositivo mencionado no item precedente segue regra já insculpida no art. 21, § 4°, da Lei n. 8.666/1993 (norma aplicável subsidiariamente às licitações na modalidade pregão, conforme o art. 9° da Lei n. 10.520/2002).*

- c) Considerando que o Edital no item 19.5 define que "No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: a) adiada sua abertura; b) **alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.**"

Desta forma, a RECICLE vem solicitar reabertura de prazo para recebimento das propostas e sessão do pregão eletrônico.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Atenciosamente,

* **FAÇA O ACUSAR O RECEBIMENTO!**

Tiago CAMARGO
Veolia Brasil
Gerente de Licitações

Cel.: +55 11 995 064 212
Av. Manuel Bandeira, 291, Térreo, Bloco A
Condomínio Atlas Office Park
Vila Leopoldina - São Paulo/SP

tiago.camargo@veolia.com
veolia.com

Resourcing the world  VEOLIA



Antes de imprimir este mensaje, asegúrese de que es realmente necesario

Uso del correo electrónico de Veolia

Este correo electrónico y, en su caso, cualquier fichero anexo al mismo, contiene información de carácter confidencial exclusivamente dirigida a su destinatario o destinatarios y propiedad de Veolia y filiales. Queda prohibida su divulgación, copia o distribución a terceros sin la previa autorización escrita de Veolia, en virtud de la legislación vigente. En el caso de haber recibido este correo electrónico por error, se ruega notificar inmediatamente esta circunstancia mediante reenvío a la dirección electrónica del remitente y la destrucción del mismo.

Afin de contribuer au respect de l'environnement, merci de n'imprimer ce mail qu'en cas de nécessité.

Uso del correo electrónico de Veolia

Ce message électronique et ses fichiers attachés sont strictement confidentiels et peuvent contenir des éléments dont Veolia et/ou l'une de ses entités affiliées sont propriétaires. Toute révélation, divulgation, publication, distribution, ou la reproduction non expressément autorisées par Veolia de ce message et de ses pièces attachées sont interdites. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner immédiatement à son émetteur et de le détruire ainsi que toutes les pièces attachées.

Please consider the environment before printing this email

Veolia Internet Mail Use

The information in this e-mail and any attachment is classified as Veolia and subsidiaries Confidential and Proprietary Information and solely for the attention and use of the named addressee(s). You are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this communication is prohibited without the prior written consent of Veolia and is strictly prohibited by law. If you have received this communication in error, please, notify the sender by reply e-mail.





ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

RECICLAGEM N M J W LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.761/0001-99 - **MATRIZ**, com sede à Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento-SC, CEP 88270-000, neste ato representada por seu diretor, **Sandro Wanat**, brasileiro, solteiro, empresário, RG SSP/SC, residente e domiciliado no endereço **Rua Tijucas s/ nº, bairro mato queimado, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000**, vem interpor **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** referente ao edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento da presente impugnação, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 20/09/2021, considerando que as propostas serão abertas no dia 23/09/2018, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para tomada de preços, conforme consta no edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 da prefeitura de Nova Trento-SC, porém ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital contém irregularidades que devem ser sanadas para que o certame seja válido.

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com

É o relato do necessário, passa-se agora à fundamentação legal.

III – DO DIREITO

3.1 – Da Irregularidade na Exigência do Responsável Técnico

Primeiramente o edital prevê a necessidade de um "Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento" para atuar como Responsável Técnico na obra que é objeto do edital, veja-se o item 9.9.1:

9.9.1 Indicação do pessoal técnico, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos conforme exigido no quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento	01

Ocorre que esta limitação na qualificação técnica não é justificada pela legislação e nem pelos órgãos de credenciamento para os serviços objeto da licitação, como será demonstrado a seguir.

Vejamos o disposto na lei que regula as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, em seu art. 22.

Art. 22. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado **responsável técnico devidamente habilitado**.

Portanto a lei não discrimina taxativamente a formação profissional dos responsáveis técnicos para os serviços relacionados a coleta e transporte de resíduos sólidos, limitando-se a dizer que estes devem estar habilitados.



RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com

dessa forma, cabe aos conselhos profissionais que fiscalizam as atividades objeto do certame regular quais profissionais podem atuar no papel de responsável técnico para cada atividade, não podendo o edital estipular especificamente quais os profissionais competentes para se responsabilizar tecnicamente pelo serviço, até porque a Prefeitura, sendo um órgão de administração civil, não tem competência e nem capacidade técnica para tanto, sendo essa competência e capacidade técnica dos conselhos profissionais estaduais e federais habilitam os profissionais.

Dessa forma o edital está excluindo um universo de participantes que também tem profissionais que podem se responsabilizar pela coleta e transporte

de resíduos sólidos, como: engenheiros civis, biólogos, químicos e outras profissões que também têm competência administrativa conferida pelos órgãos de habilitação para se responsabilizar pelo serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos.

É evidente, portanto, que o ato de estipular formações profissionais específicas para realizar o serviço do edital prejudica a competitividade do certame, enquadrando-se na proibição prevista no art. 3º, § 1º, inciso I da lei 8.666/93, que dispõe o seguinte:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Portanto o edital deve ser retificado para fazer constar a exigência de um profissional técnico habilitado por conselho profissional que regule as atividades objeto da licitação, uma vez que não cabe à prefeitura exigir formações profissionais específicas, quando na verdade diversas outras profissões podem se responsabilizar tecnicamente pelo serviço presente o certame.



RECICLAGEM NMJW LTDA - ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com

3.2 – Das Irregularidades na Aglutinação de Objetos da Licitação

O objeto da licitação estabelece o seguinte nos itens 2.1 e 2.2:

2.1 Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para os **serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares** gerados no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 Obrigatoriamente a licitante ou o consórcio licitante deverá possuir licenças necessárias para a **execução dos serviços de coleta e transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares**.

Como pode-se observar no trecho destacado acima, o edital acumula dois serviços que devem ser parcelados de forma a melhorar a prestação do serviço, a competitividade e o preço que será pago pelo erário público.

Há a necessidade de citar aqui o art. 3º, § 1º, inciso I e o art. 23, § 1º e § 2º da lei 8.666/93, que dispõe o seguinte:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.





Ora, é evidente que exigir das empresas participantes que realizem ambos os serviços de coleta e transporte e destinação final no âmbito da mesma licitação e no mesmo lote limita a competitividade do certame, pois exclui do universo licitatório tanto as empresas capacitadas apenas para fazer coleta e transporte dos resíduos, como as empresas capacitadas apenas para dar a destinação final dos resíduos.

Para regular melhor o dispositivo legal citado acima o TCU publicou uma súmula nº 247, que versa:

SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim o parcelamento não é uma discricionariedade do ente público, mas uma **obrigatoriedade** da lei.

Para que o edital cumpra os com os requisitos legais dispostos acima a licitação deve ser parcelada em pelo menos dois lotes, para que, primeiro, seja definido o local da destinação final dos resíduos e, só depois disso, seja definida a empresa que fará o transporte dos resíduos, tratando os dois procedimentos como licitações diferentes, apesar de estarem dentro de um mesmo edital.

Dessa forma o edital amplia a competitividade ao permitir que uma quantidade maior de empresas possa participar do certame, já que existem empresas que optariam por se candidatar apenas para a destinação final ou apenas para a coleta e transporte dos resíduos.

Logicamente também é uma opção mais viável, pois as empresas que se candidatarem para fazer o transporte dos resíduos já saberão previamente o destino destes, podendo calcular com uma precisão muito maior os custos da operação, uma vez que a administração tem o dever de fornecer para os licitantes todas as informações necessárias para que estes formulem propostas vantajosas tanto para o erário público quanto para sua própria vantagem econômica.

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com

Dessa forma entende-se ilegal a acumulação de objetos em uma mesma licitação, sem nem mesmo separar em lotes diferentes o serviço de coleta e transporte e o de destinação final que, por natureza, são extremamente distintos e devem ser tratados em licitações distintas, portanto pugna-se que as disposições do edital sejam ser retificadas no objetivo de parcelar o certame, definindo primeiramente a licitante que dará a destinação final dos resíduos para, depois disso, definir a licitante que fará a coleta e transporte desses.

3.3 – Das Irregularidades na Exigência da LAO

O edital faz outra exigência descabida aos licitantes, pois o objeto da licitação é a coleta e transporte de **resíduos urbanos domiciliares**, no item 9.9.19, é exigido que as licitantes apresentem uma Licença Ambiental de Operação (LAO) de transporte de resíduos perigosos, ocorre que em nenhum momento o objeto da licitação indica que a coleta e transporte e destinação final envolverá resíduos perigosos, inclusive, no item 1.1.5 do anexo I, há referência a uma coleta e transporte exclusiva de "LIXO ORGÂNICO".

A única citação do termo resíduos perigosos é no item 9.9.19, enquanto no anexo I, que especifica o objeto, em seu item "2.1" há uma referência a "recolhimento e destino final do lixo orgânico", sendo que no anexo X (minuta contratual) o título do contrato dispõe "COLETA DE LIXO ORGÂNICO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO".

Dessa forma o objeto da licitação é na verdade a coleta e transporte exclusiva de lixo orgânico, a qual não necessita de LAO.

As atividades sujeitas ao licenciamento ambiental estão listadas na Resolução N° 98 do CONSEMA onde não consta nenhuma necessidade de licenciamento para a coleta e transporte de resíduos orgânicos, que são o verdadeiro objeto do certame ora impugnado

Dessa forma pugna-se pela retificação do edital para que deixe de constar a necessidade de LAO para o transporte dos resíduos sólidos que são objeto do edital.

Expostos os fundamentos legais passa-se aos pedidos.



IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

4.1 – Seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital, especificamente no item 9.9.1, a necessidade de um **responsável técnico devidamente habilitado**, sem especificação de formação profissional específica para atuar como Responsável Técnico, tendo que ser retirada as exigências específicas constantes no presente momento.

4.2 – Seja retificado o edital impugnado para corrigir a atual **aglutinação de objetos** que está presente no edital, dividindo a destinação final e a coleta e transporte em lotes diferentes, sendo entendido como licitações distintas, tendo que ser definido primeiro o destino final para que seja possível licitar a coleta e transporte dos resíduos sem prejudicar os licitantes.

4.3 – Seja retificado edital para que deixe de constar no item 9.9.19 a necessidade de LAO para coleta e transporte de resíduos perigosos, uma vez que estes não são objeto da licitação.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo as alterações aqui pleiteadas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Trento, dia 16 de setembro de 2021.

Assinatura: _____



RECICLAGEM NMJW LTDA

CNPJ: 07.291.761/0001-99

SANDRO WANAT

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 018.307.859-40

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: recyclewanat@gmail.com



ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC

RECICLAGEM N M J W LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **07.291.761/0001-99 - MATRIZ**, com sede à Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento-SC, CEP 88270-000, neste ato representada por seu diretor, **Sandro Wanat**, brasileiro, solteiro, empresário, RG SSP/SC, residente e domiciliado no endereço **Rua Tijucas s/ nº, bairro mato queimado, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000**, vem interpor **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** referente ao edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

Requer o processamento da presente impugnação, com sua remessa à autoridade superior, para que proceda ao seu julgamento.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 20/09/2021, considerando que as propostas serão abertas no dia 23/09/2018, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para tomada de preços, conforme consta no edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 da prefeitura de Nova Trento-SC, porém ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital contém irregularidades que devem ser sanadas para que o certame seja válido

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com



É o relato do necessário, passa-se agora à fundamentação legal

III – DO DIREITO

3.1 – Da Irregularidade na Exigência do Responsável Técnico

Primeiramente o edital prevê a necessidade de um "Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento" para atuar como Responsável Técnico na obra que é objeto do edital, veja-se o item 9.9.1:

9.9.1 Indicação do pessoal técnico, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos conforme exigido no quadro abaixo

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento	01

Ocorre que esta limitação na qualificação técnica não é justificada pela legislação e nem pelos órgãos de credenciamento para os serviços objeto da licitação, como será demonstrado a seguir.

Vejamos o disposto na lei que regula as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, em seu art. 22.

Art. 22. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado **responsável técnico devidamente habilitado**.

Portanto a lei não discrimina taxativamente a formação profissional dos responsáveis técnicos para os serviços relacionados a coleta e transporte de resíduos sólidos, limitando-se a dizer que estes devem estar habilitados,

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com

dessa forma, cabe aos conselhos profissionais que fiscalizam as atividades objeto do certame regular quais profissionais podem atuar no papel de responsável técnico para cada atividade, não podendo o edital estipular especificamente quais os profissionais competentes para se responsabilizar tecnicamente pelo serviço, até porque a Prefeitura, sendo um órgão de administração civil, não tem competência e nem capacidade técnica para tanto, sendo essa competência e capacidade técnica dos conselhos profissionais estaduais e federais habilitam os profissionais.

Dessa forma o edital está excluindo um universo de participantes que também tem profissionais que podem se responsabilizar pela coleta e transporte

de resíduos sólidos, como: engenheiros civis, biólogos, químicos e outras profissões que também têm competência administrativa conferida pelos órgãos de habilitação para se responsabilizar pelo serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos.

É evidente, portanto, que o ato de estipular formações profissionais específicas para realizar o serviço do edital prejudica a competitividade do certame, enquadrando-se na proibição prevista no art. 3º, § 1º, inciso I da lei 8.666/93, que dispõe o seguinte:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Portanto o edital deve ser retificado para fazer constar a exigência de um profissional técnico habilitado por conselho profissional que regule as atividades objeto da licitação, uma vez que não cabe à prefeitura exigir formações profissionais específicas, quando na verdade diversas outras profissões podem se responsabilizar tecnicamente pelo serviço presente o certame.



RECICLAGEM NMJW LTDA - ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com



3.2 – Das Irregularidades na Aglutinação de Objetos da Licitação

O objeto da licitação estabelece o seguinte nos itens 2.1 e 2.2.

2.1 Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para os **serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares** gerados no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 Obrigatoriamente a licitante ou o consórcio licitante deverá possuir licenças necessárias para a **execução dos serviços de coleta e transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares**.

Como pode-se observar no trecho destacado acima, o edital acumula dois serviços que devem ser parcelados de forma a melhorar a prestação do serviço, a competitividade e o preço que será pago pelo erário público.

Há a necessidade de citar aqui o art. 3º, § 1º, inciso I e o art. 23, § 1º e § 2º da lei 8.666/93, que dispõe o seguinte:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

(...)

§ 1º **As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.**

§ 2º **Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta**, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclawanat@gmail.com

Ora, é evidente que exigir das empresas participantes que realizem ambos os serviços de coleta e transporte e destinação final no âmbito da mesma licitação e no mesmo lote limita a competitividade do certame, pois exclui do universo licitatório tanto as empresas capacitadas apenas para fazer coleta e transporte dos resíduos, como as empresas capacitadas apenas para dar a destinação final dos resíduos.

Para regular melhor o dispositivo legal citado acima o TCU publicou uma súmula nº 247, que versa:

SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim o parcelamento não é uma discricionariedade do ente público, mas uma **obligatoriedade** da lei.

Para que o edital cumpra os com os requisitos legais dispostos acima a licitação deve ser parcelada em pelo menos dois lotes, para que, primeiro, seja definido o local da destinação final dos resíduos e, só depois disso, seja definida a empresa que fará o transporte dos resíduos, tratando os dois procedimentos como licitações diferentes, apesar de estarem dentro de um mesmo edital.

Dessa forma o edital amplia a competitividade ao permitir que uma quantidade maior de empresas possa participar do certame, já que existem empresas que optariam por se candidatar apenas para a destinação final ou apenas para a coleta e transporte dos resíduos.

Logicamente também é uma opção mais viável, pois as empresas que se candidatarem para fazer o transporte dos resíduos já saberão previamente o destino destes, podendo calcular com uma precisão muito maior os custos da operação, uma vez que a administração tem o dever de fornecer para os licitantes todas as informações necessárias para que estes formulem propostas vantajosas tanto para o erário público quanto para sua própria vantagem econômica.



RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com



Dessa forma entende-se ilegal a acumulação de objetos em uma mesma licitação, sem nem mesmo separar em lotes diferentes o serviço de coleta e transporte e o de destinação final que, por natureza, são extremamente distintos e devem ser tratados em licitações distintas, portanto pugna-se que as disposições do edital sejam ser retificadas no objetivo de parcelar o certame, definindo primeiramente a licitante que dará a destinação final dos resíduos para, depois disso, definir a licitante que fará a coleta e transporte desses.

3.3 – Das Irregularidades na Exigência da LAO

O edital faz outra exigência descabida aos licitantes, pois o objeto da licitação é a coleta e transporte de **resíduos urbanos domiciliares**, no item 9.9.19, é exigido que as licitantes apresentem uma Licença Ambiental de Operação (LAO) de transporte de resíduos perigosos, ocorre que em nenhum momento o objeto da licitação indica que a coleta e transporte e destinação final envolverá resíduos perigosos, inclusive, no item 1.1.5 do anexo I, há referência a uma coleta e transporte exclusiva de "LIXO ORGÂNICO"

A única citação do termo resíduos perigosos é no item 9.9.19, enquanto no anexo I, que especifica o objeto, em seu item "2.1" há uma referência a "recolhimento e destino final do lixo orgânico", sendo que no anexo X (minuta contratual) o título do contrato dispõe "COLETA DE LIXO ORGÂNICO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO".

Dessa forma o objeto da licitação é na verdade a coleta e transporte exclusiva de lixo orgânico, a qual não necessita de LAO.

As atividades sujeitas ao licenciamento ambiental estão listadas na Resolução Nº 98 do CONSEMA onde não consta nenhuma necessidade de licenciamento para a coleta e transporte de resíduos orgânicos, que são o verdadeiro objeto do certame ora impugnado

Dessa forma pugna-se pela retificação do edital para que deixe de constar a necessidade de LAO para o transporte dos resíduos sólidos que são objeto do edital.

Expostos os fundamentos legais passa-se aos pedidos.

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

4.1 – Seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital, especificamente no item 9.9.1, a necessidade de um **responsável técnico devidamente habilitado**, sem especificação de formação profissional específica para atuar como Responsável Técnico, tendo que ser retirada as exigências específicas constantes no presente momento.

4.2 – Seja retificado o edital impugnado para corrigir a atual **aglutinação de objetos** que está presente no edital, dividindo a destinação final e a coleta e transporte em lotes diferentes, sendo entendido como licitações distintas, tendo que ser definido primeiro o destino final para que seja possível licitar a coleta e transporte dos resíduos sem prejudicar os licitantes.

4.3 – Seja retificado edital para que deixe de constar no item 9.9.19 a necessidade de LAO para coleta e transporte de resíduos perigosos, uma vez que estes não são objeto da licitação.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo as alterações aqui pleiteadas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Trento, dia 16 de setembro de 2021.

Assinatura: _____

RECICLAGEM NMJW LTDA

CNPJ: 07.291.761/0001-99

SANDRO WANAT

SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 018.307.859-40

RECICLAGEM NMJW LTDA – ME
CNPJ nº07.291.761/0001-99
Rua Tijucas, Nº 937
Bairro Mato Queimado - Nova Trento-SC
CEP 88270-000
Telefone: 48 3267 0055
Email: reciclewanat@gmail.com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

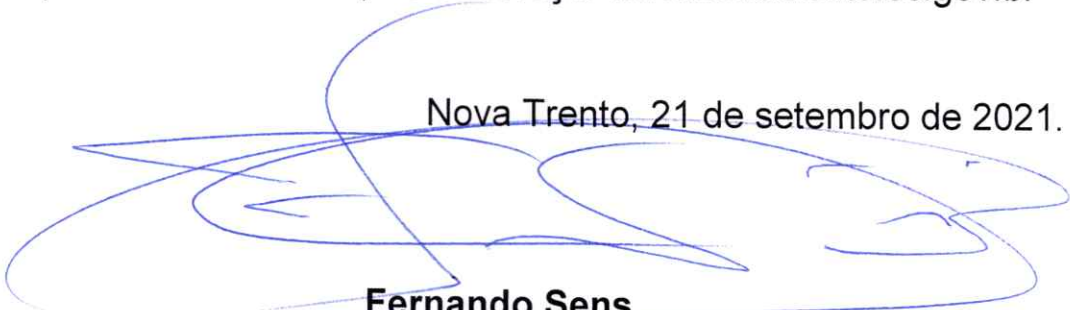
O Município de Nova Trento/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

SUSPENSO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço: www.novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 21 de setembro de 2021.


Fernando Sens
Gerente de compras

AVISO DE SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Publicação Nº 3303533



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200

**AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

O Município de Nova Trento/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

SUSPENSO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento, no endereço: www.novatreto.sc.gov.br

Nova Trento, 21 de setembro de 2021.

Fernando Sens
Gerente de compras

Endereço: Praça Del Comune n.º 126, Centro, CEP 88270-000 - Fone (48) 3267-3200 – Nova Trento/SC



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021

RESPOSTA à IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA POR RECICLAGEM N M J W LTDA.

Trata-se de análise de pedido de impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 120/2021 - Pregão Eletrônico nº 055/2021, interposto tempestivamente por **RECICLAGEM N M J W LTDA**, devidamente qualificada na petição de impugnação enviada à Comissão Permanente de Licitações do município de Nova Trento.

I - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

Fundamenta-se a impugnação ao edital licitatório nas alegações que:

- O item 9.9.1, exige discriminadamente os responsáveis técnicos que a empresa deverá ter em seu quadro para poder participar da licitação citada. A impugnante alega que outros profissionais, além dos citados possuem capacidade técnica para poder atuar no ramo, objeto do edital;
- A forma de julgamento de menor preço por lote restringe a participação de potenciais licitantes, já que, segundo a impugnante são serviços distintos;
- É descabida a exigência prevista no item 9.9.19, que trata da obrigatoriedade de LAO de Transporte de produtos perigosos, visto que, trata o objeto de coleta de Lixo Doméstico e este não se enquadra em produtos perigosos.

II - DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS:

As normas do edital convocatório devem ser seguidas pelos licitantes e pela própria Administração, pois é a regra que rege o certame licitatório. Vincula as partes de forma que o princípio da legalidade, da impessoalidade, da isonomia e todos os demais princípios formadores da licitação e do Direito Administrativo sejam seguidos. Na formulação do edital, tentamos evitar ao máximo direcionamento, porém admitimos que por não se tratar de serviço comum, alguns deslizes podemos ter cometido.

Tratamos abaixo, ponto a ponto, os itens pugnados pela empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA**.

- Com relação a exigência editalícia do item 9.9.1, tomamos o cuidado de pesquisar sobre as permissões dos profissionais no edital listado. Admitimos que nossa pesquisa se ateu ao exigido em editais similares de outros entes públicos. Porém, se existe no mercado outros profissionais que tem permissão para assinar a Responsabilização Técnica dos Serviços pretendidos pela administração e citados no objeto, faremos a alteração necessária. Em momento algum tivemos a intenção de restringir a participação de qualquer profissional;
- Com relação a forma de julgamento ser menor preço por Lote, entendemos que todo o objetivo de uma contratação pública é o atendimento com qualidade do interesse público. Não podemos neste momento pensar somente em concorrência ou preço, temos que pensar se o serviço a ser executado atenderá com qualidade o desejo da população. Os serviços de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, não pode ser tratado como serviço comum visto que, sua execução influencia diretamente na qualidade de vida da população e é complexo por envolver várias questões sanitárias e ambientais. No próprio edital trouxemos a justificativa do porquê optar pela forma de julgamento por lote. Vejamos:

“Optou-se pelo julgamento por LOTE por se tratar serviços dependentes um do outro, ou seja, poderia prejudicar a execução do serviço se por acaso uma empresa vencedora de LOTE fosse punida. Por este motivo, importante termos apenas um vencedor no LOTE. Se precisar punir a executora do serviço, a punição será de apenas uma empresa o que não prejudicaria o serviço Por esse motivo existe no edital a previsão de participação de empresas em consórcio”

Nota-se que a administração está preocupada com a efetiva prestação do serviço. Um dos pontos principais do serviço objeto desta licitação é o correto destino final do lixo produzido. Por questões ambientais existe a preocupação da administração com esse destino e com a efetividade e assiduidade da prestação do serviço. Podemos exemplificar sucintamente esse desejo com o seguinte exemplo: A empresa que faz a coleta do lixo não está cumprindo com suas obrigações, basta num caso assim a administração solicitar do vencedor que tome providencias sem que o serviço seja prejudicado. O mesmo acontece se o detentor do destino final não estiver cumprindo com suas obrigações, basta a administração solicitar do vencedor que tome providencias sem que o serviço seja prejudicado.

Caso tivermos mais de um vencedor teríamos a seguinte situação, o vencedor do destino final cumpre com suas obrigações, porém, a coleta e transporte não age corretamente. A administração teria que notificar a empresa que faz a coleta, instaurar procedimento administrativo e, por conseguinte, até julgamento do processo administrativo, suspender os serviços. O mesmo caso se aplica em situação que o destino final não cumpre com suas obrigações. Nota-se que em situações assim o maior prejudicado seria a população que teria a interrupção, mesmo que momentânea, da prestação do serviço.

Vale destacar que juntar todos os serviços para apenas um vencedor, não é prática apenas do município de Nova Trento, outros municípios de Santa Catarina assim o fazem sempre com o objetivo de atendimento ao interesse público, que sempre deve vir em primeiro lugar. Citamos abaixo

Município de Criciúma: CONCORRÊNCIA Nº 136/PMC/2021

Objeto: Contratação de serviços para coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma-SC

9.2. A adjudicação do objeto deste Edital à licitante, cuja proposta seja considerada vencedora, será GLOBAL.

Município de Camboriú: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – FUNDESB



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DAS ÁREAS URBANA E RURAL GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.

Forma de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

Município de Dona Emma: Tomada de Preços nº. 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia sanitária especializada para execução de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado para resíduos sólidos urbanos compactáveis, e de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos recicláveis do Município de Dona Emma; cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação e na planilha demonstrativa dos logradouros do perímetro urbano do Município.

11.1 – Fica adotado para este certame o critério de aceitabilidade de preço global,

Como destacamos anteriormente, a forma de julgamento adotada visa a não interrupção do serviço que é essencial para a população e não é exclusividade do município de Nova Trento.

Além disso, para possibilitar a ampla concorrência e participação de empresas, há possibilidade de subcontratação e consórcio entre empresas.

Outrossim, fizemos análise com pesquisa em outros municípios e constatamos que trazer apenas um vencedor para o certame, possibilitará economia para os cofres públicos e maior controle sobre a qualidade dos serviços.

- c) Com relação a exigência de LAO para transporte de produtos perigosos, admitimos que tomamos como parâmetro o exigido em outros editais similares, porém estamos de acordo que tal exigência não teria o porquê de ser feita.

III - CONCLUSÃO:

Ante o exposto, este Pregoeiro decide:

a) Pelo conhecimento e deferimento parcial da impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 120/2021 - Pregão Eletrônico nº 055/2021, interposto por **RECICLAGEM N M J W LTDA.**

b) *Ex officio*, pelos fundamentos *supra*, retificar a redação do item 9.9.1 do referido edital, o qual passará a ter a seguinte redação: “9.9.1 *Indicação de no mínimo um técnico habilitado, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos objeto deste edital;*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) *Ex officio*, pelos fundamentos *supra*, retirar a exigência prevista no item 9.9.19;
- d) *Manter as demais cláusulas do edital por entendermos que ele privilegia o interesse público,*
- c) Visto que, haverá alterações de itens do edital, fica determinado novo prazo para processamento do pregão. Nova data será futuramente marcada. Decisão fundamentada no Art. 21, § 4º da lei 8.666/1993.

Publique-se e notifique-se.

Nova Trento/SC, 28 de setembro de 2021.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ERRATA Nº 002 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Onde se lê:

9.9.1 Indicação do pessoal técnico, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos conforme exigido no quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento	01

Leia-se:

9.9.1 Indicação de no mínimo um técnico habilitado, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos objeto deste edital.

Suprimir a exigência do item 9.9.19 *in verbis*:

9.9.19 - Licença Ambiental de Operação (LAO) de Transporte rodoviário de resíduos perigosos, Destino final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário.

A PRESENTE ERRATA, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PARA:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15/10/2021 ATÉ 08:30

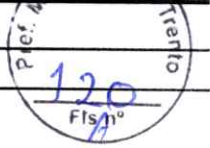
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 15/10/2021

Nova Trento/SC, 28 de setembro de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro

Nova Trento

PREFEITURA

**ERRATA Nº 002 DO PROCESSO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021**

Publicação Nº 3317107

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B3161D51F18EF03A9386FC3FA90FD25FC328730F

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 002 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Onde se lê:

9.9.1 Indicação do pessoal técnico, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos conforme exigido no quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Químico ou Técnico em Saneamento	01

Lê-se:

9.9.1 Indicação de no mínimo um técnico habilitado, mediante apresentação do registro profissional na entidade competente, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, que se responsabilizará pelos trabalhos objeto deste edital.

Suprimir a exigência do item 9.9.19 in verbis:

9.9.19 - Licença Ambiental de Operação (LAO) de Transporte rodoviário de resíduos perigosos, Destino final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário.

A PRESENTE ERRATA, POR AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PARA:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 15/10/2021 ATÉ 08:30
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 15/10/2021

Nova Trento/SC, 28 de setembro de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro**PORTARIA 522/2021 (A)**

Publicação Nº 3318862

PORTARIA Nº 522/2021 (A)

Prorroga Admissão em Caráter Temporário

Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

PRORROGAR, a Portaria 476/2021, que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2020 de 23 de março de 2020, homologado em 12/02/2021, convocada conforme Decreto nº 012/2021, YASMIM DEMONTI DE SOUZA, matrícula nº 8749, para exercer o cargo de Professora Não Habilitada Inglês, com 15 (quinze) horas semanais, sendo 10 (dez) horas na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho e 5 (cinco) horas na Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian, Município de Nova Trento, pelo período de 22 de agosto de 2021 a 20 de outubro de 2021, em substituição a titular Larissa Peixe afastada conforme atestado médico datado de 20 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de agosto de 2021.

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Leandra Maria Battisti
Diretora de Recursos Humanos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



ERRATA Nº 003 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: ~~23/09/2021~~ -15/10/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ~~DIA 13/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 23/09/2021~~ - DIA 30/10/2021

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: ~~23/09/2021~~ -15/10/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ~~DIA 13/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 23/09/2021~~ - DIA 30/09/2021 ATÉ 8:30 DO DIA 15/10/2021.

Onde se lê:

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir do dia 09 de setembro de 2021, até as 8 horas e 30 **min** (horário de Brasília/DF) do dia **23 DE SETEMBRO DE 2021**

Leia-se:

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir do dia 30 de setembro de 2021, até as 8 horas e 30 **min** (horário de Brasília/DF) do dia **15 DE OUTUBRO DE 2021**.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA, SENDO ASSIM, PERMANECE A MESMA DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 29 de setembro de 2021.


Fernando Sens
Pregoeiro

Nova Trento

PREFEITURA



DECRETO Nº 113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3320971

DECRETO Nº 113/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE NOVA TRENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e nos termos do art. 7º, do Regimento Geral do Processo de Revisão da Lei Complementar nº 266, de 02 de janeiro de 2009, homologado pelo Decreto nº 148/2019, DECRETA:

Art. 1º A Comissão Especial para Revisão do Plano Diretor Participativo de Nova Trento será composta pelos seguintes servidores:

I - Membros titulares:

- a) Celso Mitsuyoshi Fujihara – Presidente;
- b) Mario Antonio Feller Guedes;
- c) Marinho Luiz Tomasi;
- d) Daniel Rongalio – Secretário.

II – Membros suplentes:

- a) Henrique Minatti Diegoli
- b) Rômulo Paulo Cypriani
- c) Gustavo Achcar
- d) Jorge Luiz Demonti

Parágrafo Único: A suplência descrita nas alíneas do inciso II será exercida na exata correspondência das alíneas descritas no inciso I.

Art. 2º A fim de fomentar os mecanismos de diálogo e participação social no âmbito desta Comissão, ficam nomeados, na condição de membros consultores, os Conselheiros indicados por intermédio do Ofício n. 02/2021 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Nova Trento:

- I – Fabiano Rover;
- II – Gilberto Gonçalves;
- III – Julia Dalsenter.

Parágrafo Único: Os membros indicados neste artigo, por não pertencerem ao quadro de servidores da Administração Municipal, consubstanciam-se em membros meramente consultores, sendo-lhes assegurado conhecimento prévio das datas e pautas das reuniões desta Comissão, bem como direito a frequentar e opinar acerca nas deliberações desta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ERRATA Nº 003 DO PROCESSO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Publicação Nº 3318910

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 003 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 de 30 de agosto de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2021 de 30/08/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 23/09/2021 -15/10/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 23/09/2021 - DIA 30/10/2021

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 23/09/2021 -15/10/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13/09/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 23/09/2021 - DIA 30/09/2021 ATÉ 8:30 DO DIA 15/10/2021.

Onde se lê:

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir do dia 09 de setembro de 2021, até as 8 horas e 30 min (horário de Brasília/DF) do dia 23 DE SETEMBRO DE 2021

Leia-se:

5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será a partir do dia 30 de setembro de 2021, até as 8 horas e 30 min (horário de Brasília/DF) do dia 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA, SENDO ASSIM, PERMANECE A MESMA DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 29 de setembro de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro

PORTARIA 596/2021

Publicação Nº 3321022

PORTARIA Nº 596/2021

Rescisão de Contrato de Trabalho

Ricardo Bittencourt, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho do Servidor Público Municipal, admitido em caráter temporário, ALUISIO LACERDA, matrícula 8729, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transportes Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 595, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3319051

PORTARIA Nº 595, de 29 de setembro de 2021

Nomeia e Substitui membros para compor a Comissão Municipal de Trânsito.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2021, que constitui a Comissão Municipal de Trânsito, objetivando realizar e acompanhar os serviços a serem realizados em vias públicas do município, conforme identificação a seguir:

Representante do Poder Legislativo:
Luiz Fernando Eccel Rachadel - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
Processo Administrativo Nº 120/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/09/2021 11:13:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MESES Val. Ref.: 43.510,00
Descrição: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	N/A / N/A	43.510,00
PARTICIPANTE 051	Coleta e transporte. / Nova Trento	210,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MESES Val. Ref.: 50.256,90
Descrição: DESTINACAO FINAL DE LIXO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	N/A / N/A	50.256,90
PARTICIPANTE 051	Destinação final. / Nova Trento	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
Processo Administrativo Nº 120/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/09/2021 11:13:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2021 10:32:57	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	RECICLAGEM N M J W LTDA (07.291.761/0001-99)
A empresa RECICLAGEM N M J W LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.761/0001-99, com sede à Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento -SC, CEP 88270-000, neste ato representada por seu direto, Sandro Wanat, vem interpor requerimento de impugnação de edital referente ao processo licitatório nº 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021		
21/09/2021 08:28:36	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Análise de impugnação		
21/09/2021 13:05:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: EDITAL RETIFICADO		
28/09/2021 13:07:21	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - DEFERIDO PARCIALMENTE		
07/10/2021 14:49:50	CADASTRO DE PROPOSTA	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
14/10/2021 18:26:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
14/10/2021 22:27:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
14/10/2021 22:42:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
15/10/2021 09:46:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos, as propostas foram analisadas, conforme o Item "5.1 – VALOR MÁXIMO MÊS" do "Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA", o PARTICIPANTE 051, está desclassificado por apresentar valor inexequível, pois o sistema não permite ofertar lance maior que o ofertado na proposta, visto que a forma de julgamento é por menor preço por lote, partindo 1.125.202,80. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, a seguir liberaremos para a "Fase de lances".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: N/A	Modelo: N/A
Descrição: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO			Valor Total: 464.023,0188
Quantidade: 12	Valor Unit.: 38.668,5849		
Item: 2	Unidade: MESES	Marca: N/A	Modelo: N/A
Descrição: DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO			Valor Total: 535.976,9808
Quantidade: 12	Valor Unit.: 44.664,7484		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	074 95.886.735/0001-70	1.125.202,80	1.000.000,00	Não
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	051 07.336.801/0001-71	5.640,00	5.640,00	Não
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2021 11:13:55 PUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



13/09/2021 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/09/2021 08:28:35	SUSPENSO	
28/09/2021 13:05:04	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/09/2021 13:10:01	PUBLICADO	
30/09/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/10/2021 09:47:05	DISPUTA	
15/10/2021 09:47:05	LANCE	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051) 5.640,00
15/10/2021 09:47:05	LANCE	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074) 1.125.202,80
15/10/2021 09:48:27	MENSAGEM	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)
Bom dia Sr Pregoeiro		
15/10/2021 09:48:35	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. desclassificado. Motivo: por ofertar valor inexequível		
15/10/2021 09:50:08	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Bom dia Pregoeiro		
15/10/2021 09:50:19	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Mas ofertamos valor unitário de R\$ 210,00 e R\$ 260,00		
15/10/2021 09:50:38	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Ambos os valores estão abaixo do valor unitário do edital		
15/10/2021 09:50:50	LANCE	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074) 1.100.000,00
15/10/2021 09:52:09	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Pedimos que seja verificada esta informação, por favor.		
15/10/2021 09:53:34	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
O valor total da proposta é de R\$ 1.071.600,00 - abaixo do valor máximo do edital		
15/10/2021 09:55:40	LANCE	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074) 1.050.000,00
15/10/2021 09:56:25	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Lote Item Descrição Unid. Quant. Valor Ref. ME Proposta Marca Modelo Inf. Req. Arq. Req.		
1 1 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO MESES 12,00 43.510,00		
210,0000		
Coleta e transporte.		
Nova Trento		
1 2 DESTINACAO FINAL DE LIXO MESES 12,00 50.256,90		
260,0000		
Destinação final.		
Nova Trento		
15/10/2021 09:57:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Participante 051 sua proposta foi apresentada com 99,498% de desconto, razão pela qual tornou-se inexequível.		
15/10/2021 09:57:56	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Pregoeiro, a proposta apresentada é de R\$ 1.071.600,00		
15/10/2021 09:58:05	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Lote 01: R\$ 210,00		
15/10/2021 09:58:12	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Lote 02: R\$ 260,00		
15/10/2021 09:58:33	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Inexequível em qual sentido, por gentileza?		
15/10/2021 10:00:17	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Deve estar havendo algum problema na plataforma		
15/10/2021 10:00:36	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Pois apresentamos proposta de preços em conformidade ao edital		
15/10/2021 10:02:05	TEMPO RANDÔMICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



15/10/2021 10:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Participante 051 favor entrar em contato com a plataforma (042) 3026-4550

15/10/2021 10:08:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074

15/10/2021 10:08:05 FECHADO 1

15/10/2021 10:09:47 LANCE RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)

1.000.000,00

15/10/2021 10:10:12 MENSAGEM SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)

Pregoeiro, estou tentando contato mas sem sucesso. A ligação caiu.

15/10/2021 10:10:30 MENSAGEM SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)

Teria algum outro número?

15/10/2021 10:13:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

15/10/2021 10:13:05 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWDAPAQIQIK5JDC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Outubro de 2021



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.192.266/0001-05**



Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:09 do dia 15/10/2021, com validade até o dia 14/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JoDCYAA4i2L9MjqsObKB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2021 11:12:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**
CNPJ: **05.192.266/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS CNPJ: 95.886.735/0001-70

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWX28MPJIXS9T160

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Outubro de 2021



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**

CPF/CNPJ: **95.886.735/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:25 do dia 15/10/2021 , com validade até o dia 14/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MPIgdwe00iPmHcbpKHTb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2021 11:06:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **95.886.735/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006



RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RIBEIRO DE SENA**, portador da Carteira de Identidade n.º 25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara para fins do disposto no edital, do **Pregão Eletrônico n.º 055/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, **NÃO** está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ - 95.886.735/0001-70
Fernando Ribeiro de Sena
Procurador
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALEXANDRO DELL AGNOLO**, portador do CPF nº 927.697.649-34, declara para fins do disposto no edital, do **Pregão Eletrônico n.º 055/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2021.

Alexandro Dell'Agnolo
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
CNPJ - 05.192.266/0001-05
Alexandro Dell Agnolo
Representante Legal
CPF: 927.697.649-34

05.192.266/0001-05

TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA. - ME

R. Ines Eccher Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento - Santa Catarina



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Alvará da Vigilância Sanitária



PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número

011261/2021

Para:

ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS



Nome Pessoa Física ou Jurídica:

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

CNPJ/CPF:

95.886.735/0001-70

Inscr. Estadual:

253595070

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):

Consul Carlos Renaux - Edifício Centenário, 3º andar

Nº:

12

Bairro:

Centro I

Fone:

(47) 33500237

Proprietário/Responsável pela Empresa

PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA

Responsável Técnico

Atividades Licenciadas

16198 - Congêneres (grupo acima)

16298 - Congêneres (grupo acima)

16398 - Congêneres (grupo acima)

Local e Data

BRUSQUE/SC, 22 de Fevereiro de 2021

Prazo de Validade

31 de Dezembro de 2021

OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

Escritório.

Autoridade de Saúde

Ariane Beatriz Costa Fischer
Ariane Beatriz Costa Fischer

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 05/04/2021 08h05min

Número	Validade
404	31/12/2021

ALVARÁ SANITÁRIO 2021



Concedido à

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.

Nome fantasia

SÓ ENTULHOS

Endereço

Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263 - Bairro PONTA FINA SUL - Distrito SEDE - CEP: 88270000

CNPJ / CPF

05.192.266/0001-05

Atividade principal

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Econômico

23074

Início da atividade

22/07/2002

Código de controle

CWXAWGFLCZGWXGI0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Complementar 661, de 21 de novembro de 2017, art. 218 a 219.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 05 de Abril de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



8572000000-1 88800557202-7 10331001241-6 79400000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
AGÊNCIAS DA CAIXA/LOTÉRICOS E AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL/CORREIOS					31/03/2021	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO					3533-5/557	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
08/03/2021	1241794	CARNÉ	N	08/03/2021	1241794	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
1		Variável	23074	% X		88,80
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO	
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021						
RECEITA		VALOR R\$	<<< APÓS O VENCIMENTO, COBRAR: >>>			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA		88,80	- JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO:			(+) ACRÉSCIMOS
			- MULTA de 2% ATÉ 60 DIAS, 5% ATÉ 120 DIAS E 10% ACIMA DE			(=) VALOR TOTAL
			120 DIAS.			88,80
SACADO						
3341 - TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. - 05.192.266/0001-05 - Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI - 263 - Bairro: PONTA FINA SUL - Cidade: Nova Trento - CEP: 88.270-000 - SC						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8572000000-1 88800557202-7 10331001241-6 79400000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
AGÊNCIAS DA CAIXA/LOTÉRICOS E AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL/CORREIOS					31/03/2021	
CEDENTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO					3533-5/557	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
08/03/2021	1241794	CARNÉ	N	08/03/2021	1241794	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR
1		Variável	23074	% X		88,80
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO	
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021						
RECEITA		VALOR R\$	<<< APÓS O VENCIMENTO, COBRAR: >>>			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA		88,80	- JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO:			(+) ACRÉSCIMOS
			- MULTA de 2% ATÉ 60 DIAS, 5% ATÉ 120 DIAS E 10% ACIMA DE			(=) VALOR TOTAL
			120 DIAS.			88,80
SACADO						
3341 - TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. - 05.192.266/0001-05 - Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI - 263 - Bairro: PONTA FINA SUL - Cidade: Nova Trento - CEP: 88.270-000 - SC						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



BETHA SISTEMAS LTDA

BETHA SISTEMAS LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.33.50
2356602356 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TRANSP DELL AGNOLO LTDA
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 9.494-3

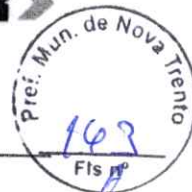
=====
Convenio VIGILANCIA SANITARIA
Codigo de Barras 85720000000-1 88800557202-7
10331001241-6 79400000001-6
Data do pagamento 29/03/2021
Valor em Dinheiro 88,80
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 88,80

DOCUMENTO: 032912
AUTENTICACAO SISBB: 8.CAA.3F3.3D7.F9B.663





CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Indicação do Profissional Técnico

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

O CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL, formado pelas empresas,
RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º
95.886.735/0001-70 e TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ
n.º 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
FERNANDO RIBEIRO DE SENA, portador da Carteira de Identidade n.º
25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara para fins do disposto no edital,
do Pregão Eletrônico n.º 055/2021, disponibilidade dos profissionais habilitado
que se responsabilizará pelos trabalhos objeto do edital.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA.
Eng. Ambiental	Mariluci Boso Zanata
Eng. Sanitarista	Galdino Eloi Savi

Brusque, 15 de outubro de 2021.


CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Fernando Ribeiro de Sena
Representante Legal
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29

Número 10950

Série 618

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

MINISTERIO DO TRABALHO



Polegar Direito



Galdino Eloi Savi

ASSINATURA DO PORTADOR



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 25/09/2017. Em teste da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE

Emol: R\$3,30 - Selo: 1,85 Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização: EVB85870-8PV4

Consulte os dados do ato em: selo.tsc.tus.br. Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome GALDINO ELOI SAVI

Loc. Nasc. URUSSANGA

Est. STA. CAT. Data 05.06.58

Filiação GALDINO SAVI + R. OLIVIA CLARA RESMINI SAVI

Est. Civil SOLTEIRO Doc. N° 10488

Fls. 53 Liv. 18 Reg. Civil

Outro doc. CRT NASCIMENTO

Situação Militar: Doc. CRT AJUSTAMENTO

N° 169390 Órgão 5ª RM Est. SC

Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão 23.02.78 DRT

Assinatura do Funcionário

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01.03.09 passou a ser sua função me com. sup. ativas

95.886.735/0008-47

RECICLE CARIANINENSE DE RESÍDUOS LTDA

ROD. IV. SALVEIRA, S/N, KM 9,5 BATEAS - CEP 88.355-202 BRUSQUE - SC

RECICLE CARIANINENSE DE RESÍDUOS LTDA



AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 25/09/2017. Em teste da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE E-mail: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15 Selo Digital de Fiscalização: EVB85086-QN6D

Consulte os dados do ato em: selo.tsc.jus.br Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 25/09/2017. Em teste da Verdade.

LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE E-mail: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15 Selo Digital de Fiscalização: EVB85087-QN6U

Consulte os dados do ato em: selo.tsc.jus.br Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



EMPREGADOR Recicle Carianinense de Coleta de Lixos e Entulhos Ltda.

Rua Joaquim Sacco Nº 144

Município Brusque Est. SC

Esp. do estabelecimento: Ind. Lixo e Entulho

Cargo Engenheiro Sanitário

Data admitido 03 de Março de 19 88

Registro nº BR/Ficha 37

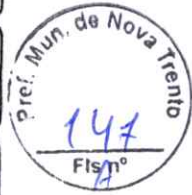
Remuneração especificada R\$ 100,00 p/m (Sobras 2005)

Recicle Carianinense de Coleta de Lixos e Entulhos Ltda.

Ass. do empregador - A. Edgar C. ISA

Data saída de de 19 de 19 Ass. do empregador ou a rgo c/ text

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº
			000002
Empregador		CNPJ	
Recicle Catarinense de Resíduos Ltda		95.886.735/0008-47	
Endereço			
Rodovia Rodovia Ivo Silveira, 9700, Km 9,5 - Barracão, Bateas, BRUSQUE, SC,			



Empregado	GALDINO ELOI SAVI	Beneficiários	BRUNA BROERING SAVI, GABRIEL ARTURO SAVI
Residência	RUA TECELOES DE LODZ, 200, APTO 23, SANTA RITA, BRUSQUE, SC, - CEP: 88352-175		

Data de nascimento	05/06/1958	Local de nascimento	URUSSANGA - SC	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Casado
FILIAÇÃO	Pai: GIALDINO SAVI						
	Mãe: OLIVIA CLARA RESMINI SAVI						
Cédula de identidade	3C405248	Data de emissão	01/01/1900	Orgão/UF emissor	OE/	Título Eleitoral	
CTPS	0010950	Série	00618	Data de expedição da CTPS	23/02/1978	UF CTPS	SC
CPF	376.238.699-49			Cart. Nec. Habilitação			
Doc. militar		Doc. militar		Sexo	Masculino	Grau de instrução	Superior Completo
Deficiência	Não			Telefone Residencial			
Cargo	ENGENHEIRO CIVIL (OBRAS SANITA)			Função			
						C.B.O.	0

Data de Admissão	03/03/1998	Salário	R\$ 1.593,82	Por	Mês	Horário de Trabalho	das 07:30 as 17:30	Horário de Intervalo	das 12:00 as 13:30
FGTS	Opção em	03/03/1998	Conta vinculada no banco	0		Data da Retificação			

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS					
Cadastrado em	01/1900	Sob nº	108.22410.13-0	Domicílio bancário	
Banco		Agência código		End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Em 01/01/2007 R\$ 1.673,51 por mês	Em 01/02/2007 R\$ 1.739,28 por mês	25/05/2006 - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL (OBRAS SANITA) Para: Engenheiro Sanitarista 01/06/2014 - Cargo: Engenheiro Sanitarista Para: Gerente de Unidade 01/02/2015 - Cargo: Gerente de Unidade Para: Engenheiro Sanitarista Nível 5
Em 01/02/2008 R\$ 1.843,64 por mês	Em 01/02/2009 R\$ 1.962,19 por mês	
Em 01/03/2010 R\$ 2.158,40 por mês	Em 01/01/2011 R\$ 2.500,00 por mês	
Em 01/02/2011 R\$ 2.675,00 por mês	Em 01/02/2012 R\$ 2.862,26 por mês	
Em 01/02/2013 R\$ 3.052,02 por mês	Em 01/02/2014 R\$ 3.357,22 por mês	
Em 01/02/2015 R\$ 3.705,99 por mês	Em 01/02/2016 R\$ 4.150,71 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 03/03/1998 a 02/03/1999	De 00/00/0000 a 00/00/0000	01/03/2009 :Transferido s/ônus da empresa 55 - Recicle Catarinense de Resíduos Ltda C.N.P.J: 95.886.735/0001-70
De 03/03/1999 a 02/03/2000	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 03/03/2000 a 02/03/2001	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 03/03/2001 a 02/03/2002	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 03/03/2002 a 02/03/2003	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 03/03/2003 a 02/03/2004	De 00/00/0000 a 00/00/0000	
De 03/03/2004 a 02/03/2005	De 00/00/0000 a 00/00/0000	

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	
Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
03/2007 - 62,64	03/2008 - 66,99
03/2009 - 75,56	03/2010 - 81,60
03/2011 - 96,43	03/2012 - 103,70
03/2013 - 110,77	03/2014 - 121,56
03/2015 - 134,04	03/2016 - 170,84


GALDINO ELOI SAVI
 Recicle Catarinense de Resíduos Ltda

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
Racião Catarinense de Resíduos Ltda
F. ALDINO ELOI SAVI

Nº: 000002
CNPJ: 95.886.735/0008-47

FÉRIAS

PERÍODO AQUISITIVO - PERÍODO GOZO

PERÍODO AQUISITIVO - PERÍODO GOZO

De 03/03/2005 a 02/03/2006	De 00/00/0000 a 00/00/0000
De 03/03/2006 a 02/03/2007	De 00/00/0000 a 00/00/0000
De 03/03/2007 a 02/03/2008	De 00/00/0000 a 00/00/0000
De 03/03/2008 a 02/03/2009	De 01/09/2009 a 20/09/2009
De 03/03/2009 a 02/03/2010	De 01/09/2010 a 20/09/2010
De 03/03/2010 a 02/03/2011	De 11/10/2011 a 30/10/2011
De 03/03/2011 a 02/03/2012	De 01/09/2012 a 20/09/2012

De 03/03/2012 a 02/03/2013	De 01/10/2013 a 20/10/2013
De 03/03/2013 a 02/03/2014	De 01/09/2014 a 20/09/2014
De 03/03/2014 a 02/03/2015	De 01/06/2015 a 20/06/2015
De 03/03/2015 a 02/03/2016	De 16/05/2016 a 04/06/2016



Φ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE:

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ: 05.192.266/0001-05

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263 – PONTA FINA – NOVA TRENTO/SC

CONTRATADA:

MARILUCI BOSO ZANATTA

CPF: 067.024.049-48

CRQ/SC: 13302472

ENDEREÇO: SERVIDÃO CHÁCARA DO SOL, 1013 – SÃO MIGUEL – BIGUAÇU/SC

OBJETO DO CONTRATO: Responsabilidade Técnica e Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Ambiental para a empresa Transportes Dell'Agnolo LTDA – ME na forma de contratação mensal para o período de 3 anos, iniciando-se em Agosto/2021.

ATIVIDADES INCLUSAS

1. Responsabilidade Técnica Contínua pela empresa vinculada ao Conselho Regional de Química;
2. ART individual para clientes (quantas forem necessárias);
3. Elaboração de Relatório Técnico para renovação da LAO 9976/2018 – Transporte de Resíduos, até Junho/2022, Licença vence em 20/11/2022 – Item 2.3 da LAO;
4. Elaboração de Relatório Técnico para obtenção da LAO para o Sistema de Tratamento de Efluentes antes do vencimento da LAP+LAI; vence em 03/02/2023;
5. Atualização do Plano de Ação Emergencial sempre que for necessário;
6. Auxílio no cumprimento das condicionantes estabelecidas nas Licenças Ambientais vigentes.
 - a) LAO 9976/2018
 - b) LAO 5345/2017 – em renovação
 - c) LAP+LAI 446/2021

VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

OBS: São de inteira responsabilidade do CONTRATANTE os pagamentos das despesas referentes a taxas junto a órgãos ambientais e conselhos de classe para emissão de ART, ou qualquer outra taxa ou despesa que não esteja devidamente mencionada neste Contrato.

Qualquer serviço que não esteja devidamente mencionado na proposta deverá ser precedido de proposta acordada entre ambas as partes.

Nova Trento, 11 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE

Alexandro Dell'Agnolo

CONTRATADA

Mariluci Boso Zanatta



Atestado de Qualificação Técnica



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua Bahia, 1530 - Fone: 047-3331-8400 Fax: 047- 3331-8402 - Cep: 89031-001 - Blumenau-SC
www.samae.com.br



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins e direito que a empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Ivandro Bruns, nº 411, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque - SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0001-70, através do seu responsável técnico, engenheiro sanitarista **GALDINO ELOI SAVI**, CREA 17.280-3 executou no período de 15/10/2004 à 31/12/2005 serviços de transporte, operação de transbordo e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e ou comerciais com características de domiciliar em aterro sanitário devidamente licenciado e de acordo com a ART nº 2391849-0. O serviço foi executado na localidade de Salto do Norte em Blumenau e no aterro sanitário da RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA., distribuídos da seguinte forma:

Tratamento de resíduos domésticos	5.610,00 ton/mês
Transporte de resíduos domésticos	5.610,00 ton/mês
Aterro Sanitário	5.610,00 ton/mês

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 1 de Junho de 2007.

[Signature]
Odair Alves da Silva
Ger. Resíduos Sólidos
Engº Florestal

MARGARIDA
1º TABELADO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelista
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br



CREA-SC
POLÍTICA DA QUALIDADE: Satisfazer as necessidades dos clientes quanto à qualidade e regularidade no fornecimento de água e serviços, visando a melhoria contínua.

Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº: 01261/2007
de 20/06/07 Fl. 01/01

[Signature]
Carimbo e Assinatura do Responsável
Marcelo Guimarães
Atendente
Inspeção de Brusque
CREA-SC - Matr 0199



2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO
 CERTIDAO NRO 01261/2007
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 EMITIDA EM 18/06/2007



FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GALDINO ELOI SAVI
 TITULOS.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
 DIPLOMADO EM 28/12/1983 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

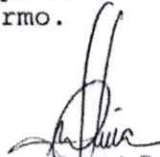
REGISTRO.....: SC S1 017280-3
 C.P.F.....: 376.238.699/49
 NASCIMENTO...: 05/06/1958
 ART 2615337-3
 =====

Empresa.....: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
 Proprietario.: SAMAE
 Endereco Obra: RUA UDO DEECK - SC
 89100 - BLUMENAU
 Cadastrada em: 14/06/2007 Baixada em...: 14/06/2007
 Periodo (Previsto) - Inicio: 15/10/2004 Termina.....: 31/12/2005
 Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART
 EXECUCAO

TRANSPORTE DE RESIDUOS
 Dimensao do Trabalho ...: 5.610,00 TONELADA(S)/MES
 OPERACAO
 ATERRO SANITARIO
 Dimensao do Trabalho ...: 5.610,00 TONELADA(S)/MES
 EXECUCAO
 TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)
 Dimensao do Trabalho ...: 5.610,00 TONELADA(S)/MES

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: SAMAE datado(s) de 01 de JUNHO d 2007, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


 Dirceirene S. R. P. A. Ferreira
 Departamento de Registro e Processos
 CREA-SC Mat. 437



CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

Florianopolis - SC



ESPELHO DE ART

ART número: 2615337-3

Tipo: OBRA/SERVIÇO
CONCLUÍDO (R)Profissional: 017280-3 - GALDINO ELOI SAVI
ENGENHEIRO SANITARISTA

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 044650-0 - RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Data entrada: 14/06/2007

Data baixa: 14/06/2007

Contratante: SAMAE

Endereço: RUA BAHIA 1530

Bairro: PONTE SALTO

Código cidade: 89100 - BLUMENAU - SC

CEP: 89100-000

Prazo previsto: 15/10/2004 A 31/12/2005

Valor Obra/Serviço: 20.250.000,00

Honorários: 500,00

Proprietário: SAMAE

Endereço da obra: RUA UDO DEECK

Bairro: SALTO NORTE

Código cidade: 89100 - BLUMENAU - SC

CEP: 89100-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
53	A0440	0	5.610,00	78
56	A0441	0	5.610,00	78
53	A0413	0	5.610,00	78

Descrição da(s) Atividade(s).

EXECUCAO

TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Dimensão do trabalho: 5.610,00 TONELADA(S)/MES

OPERACAO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do trabalho: 5.610,00 TONELADA(S)/MES

EXECUCAO

TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ESPECIFICAR)

Observações:

Referência:



Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:

Tipo: SUBSTITUIÇÃO DA ART
2391849-0 - 017280-3 - GALDINO ELOI SAVI

Situação: Art isenta de pagamento de taxa



Data: 22/06/2010
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

 [Visualizar Imagem da ART nº 2615337-3](#)
 [Voltar](#)

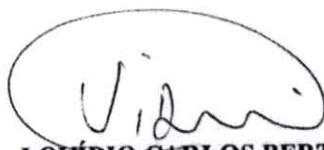
[Imprimir Página](#) 

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e direito que a Empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, estabelecida na Rua Joaquim Zucco, 200 – Bairro Nova Brasília – Brusque – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.886.735/0005-02, através do seu responsável técnico, engenheiro sanitário **GALDINO ELOI SAVI, CREA 17.280-3** executou no período de **30/03/2009 à 15/05/2009** os serviços de: execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais/industriais (com características domiciliares) públicos com total de 1.000 toneladas/mês e dos de serviço de saúde com um total de 1,10 toneladas/mês conforme Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº., 2812065-5. Os serviços foram executados em todas as vias do município de Gaspar e conduzidas ao aterro sanitário da Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., em Brusque - SC., conforme contrato nº. 11/2009.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Gaspar, 15 de Maio de 2009.



LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente do SAMUSA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01357/2009

EMITIDA EM 18/06/2009

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: GALDINO ELOI SAVI
TITULOS.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 28/12/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 017280-3
C.P.F.....: 376.238.699/49
NASCIMENTO...: 05/06/1958
ART 3467231-8

=====

Empresa.....: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
Proprietario..: SAMUSA GASPAS
Endereco Obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
89110 - GASPAS - SC

Cadastrada em: 26/05/2009 Baixada em...: 26/05/2009
Periodo (Previsto) - Inicio: 30/03/2009 Termina.....: 15/05/2009
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ..: 1.000,00 TONELADA(S)/MES
TRANSPORTE DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ..: 1.000,00 TONELADA(S)/MES
TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)
Dimensao do Trabalho ..: 1.000,00 TONELADA(S)/MES

OPERACAO

ATERRO SANITARIO
Dimensao do Trabalho ..: 1.000,00 TONELADA(S)/MES

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ..: 1,10 TONELADA(S)/MES
TRANSPORTE DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ..: 1,10 TONELADA(S)/MES
TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)
Dimensao do Trabalho ..: 1,10 TONELADA(S)/MES

OPERACAO

ATERRO SANITARIO
Dimensao do Trabalho ..: 1,10 TONELADA(S)/MES

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Dirceirene S. P. A. Ferreira
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC Mat. 437



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

2a VIA CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01357/2009

EMITIDA EM 18/06/2009



Prof.: GALDINO ELOI SAVI

FOLHA.....0002

EXECDE COLETA TRANSPTRATAM E OPERACAO DEST FINA

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: SAMUSA - GASPAR datado(s) de 15 de MAIO de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Dirceirene S. P. A. Ferreira
Departamento de Registro e Processos
CREA-SC Mat. 437



ESPELHO DE ART

ART número: 3467231-8

Tipo: OBRA/SERVIÇO
CONCLUÍDO (R)

Profissional: 017280-3 - GALDINO ELOI SAVI
ENGENHEIRO SANITARISTA

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 044650-0 - RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Data entrada: 26/05/2009

Data baixa: 26/05/2009

Contratante: SAMUSA GASPAR

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 500

Bairro: CENTRO

Código cidade: 89110 - GASPAR - SC

CEP: 89110-000

Prazo previsto: 30/03/2009 A 15/05/2009

Valor Obra/Serviço: 281.250,00

Honorários: 0,00

Proprietário: SAMUSA GASPAR

Endereço da obra: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO

Bairro: DIVERSOS

Código cidade: 89110 - GASPAR - SC

CEP: 89110-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
53	A0439	0	1.000,00	78
53	A0440	0	1.000,00	78
53	A0413	0	1.000,00	78
56	A0441	0	1.000,00	78
53	A0439	0	1,10	78
53	A0440	0	1,10	78
53	A0413	0	1,10	78
56	A0441	0	1,10	78

Descrição da(s) Atividade(s).

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS

Dimensão do trabalho: 1.000,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS

Dimensão do trabalho: 1.000,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do trabalho: 1.000,00 TONELADA(S)/MES

OPERACAO

ATERRO SANITARIO

Dimensão do trabalho: 1.000,00 TONELADA(S)/MES

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS

Dimensão do trabalho: 1,10 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS
Dimensão do trabalho: 1,10 TONELADA(S)/MES
TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)
Dimensão do trabalho: 1,10 TONELADA(S)/MES
OPERACAO
ATERRO SANITARIO



Observações: EXECUDE COLETA TRANSPTRATAM E OPERACAO DEST FINA
Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:

Tipo: SUBSTITUIÇÃO DA ART
2812065-5 - 017280-3 - GALDINO ELOI SAVI

Situação: Art isenta de pagamento de taxa

Data: 22/06/2010
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível
 Voltar

Imprimir Página 



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que a empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (LIDER AMBIENTA), inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, estabelecida na Rua Ines Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC EXECUTOU para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, com sede, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2020, com desempenho adequado, os serviços referentes á **ART-5971/2020**. O objeto do serviço prestado é **A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COM CAMINHÃO COMPACTADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.**

Foi executado com eficiência a coleta e o transporte do lixo domiciliar, com caminhão e pessoal próprio, de acordo com contrato nº 113/2020.

Certificamos ainda, que o responsável Técnico pela execução do serviço, foi a Engenheira Ambiental Mariluci Boso – Registro CRQ n. 13302472.

Os serviços foram e estão sendo executados de forma eficiente, respeitando os prazos e técnicas constantes do contrato.

Eu, Gian Francesco Voltolini, Prefeito, por ser verdade, passei o presente atestado

Nova Trento/SC, 14 de dezembro de 2020.


79 887 659/0001 - 61

Conselho Regional de Química 13ª. Região

Av. Osmar Cunha, 126 - 1º. Andar

CENTRO - CEP 88015 - 100

FLORIANÓPOLIS - SC


Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química 13ª Região
Registramos o presente Atestado/Declaração conforme RCQ.
Proc/Adm/CRQ XIII Nº <u>E 21340</u>
Nº <u>000615 / 2021</u>
Florianópolis <u>12 / 02 / 2021</u>
Func. Resp. <u>Karla Fabiana Vieira</u>

Karla Fabiana Vieira
Contadora
SC 022762/0-5
N.º. CRQ-XIII 0030



CERTIDAO

Acervo Tecnico PARCIAL

N. 0634/2021

Codigo de Autenticidade
8636558862



Certifico, a pedido do(a) interessado(a), que o(a) profissional **MARILUCI BOSO ZANATTA**, encontra-se regularmente registrado(a) no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº **13302472**, processo administrativo nº **09443**, com habilitação em **Engenheiro Ambiental** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar: Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica
5971/2020 (Projeto)	TRANSPORTES DELL"AGNOLO LTDA ME	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE CAPACIDADE DE 15M³ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - CNPJ 82.925.025.0001-60. CONTRATO NUMERO 113 DE 2020, EXECUTADO EM 03 E 04 DE DEZ DE 2020.

Florianópolis, 16 de Setembro de 2021



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



A.R.T.

**Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT**

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 5971/2020

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
5525.7535.8683

ART de PROJETO , OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Processo: 09443

Nome:

MARILUCI BOSO

Endereço:

R. Dos Imigrantes, 845 Sala 03

Bairro:

Centro

Habilitação profissional:

Engenheiro Ambiental

CPF:

067.024.049-48

CEP:

88270-000

Telefone:

(048) 9909-8679

Nº registro CRQ:

13302472



Contratante

Razão Social:

TRANSPORTES DELL"AGNOLO LTDA ME

Endereço:

R. Inês Eccher Trainotti, 263

Bairro:

Ponta Fina Sul

Ramo atividade:

CONT. QUIM.POLUICAO P/PROTECAO MEIO AMB.

CNPJ:

05.192.266/0001-05

CEP:

88270-000

Telefone:

(48)3267-0917

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.50 - Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas

Descrição complementar: SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE CAPACIDADE DE 15M³ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - CNPJ 82.925.025.0001-60. CONTRATO NUMERO 113 DE 2020, EXECUTADO EM 03 E 04 DE DEZ DE 2020.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br

O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.

Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 01 de Dezembro de 2020

Mariluci Boso

MARILUCI BOSO
Assinatura

Adriano Dell'Agno

TRANSPORTES DELL"AGNOLO LTDA ME
Assinatura e Carimbo CNPJ

ATESTADO TÉCNICO



Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede na Av. Consul Carlos Renaux, nº 12 – salas 22, na cidade de Brusque – SC, registro no CREA – SC 044.650-0, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, através do seu responsável técnico, Engenheiro Sanitarista **GALDINO ELOI SAVI**, CREA nº 17.280-3, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**, os serviços de coleta, transporte, limpeza urbana, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e/ou com características de domiciliar em aterro sanitário devidamente licenciado junto aos órgãos competentes conforme contrato nº 195/03, através da ART Nº 5644117-9, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	
1	COLETA DE RESIDUOS	2.380,00	TON/MES
2	COLETA DE RESIDUOS RECICLAVEIS	75,00	TON/MES
3	COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE	2,20	TON/MES
4	TRANSPORTE DE RESIDUOS	2.382,20	TON/MES
5	LIMPEZA URBANA	2.382,20	TON/MES
6	ATERRO SANITARIO	2.382,20	TON/MES
7	TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	2.382,20	TON/MES

Os serviços foram executados em todas as ruas de Brusque e no Aterro Sanitário da empresa **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, em Brusque – SC.

Periodo de execução: 30/03/2007 à 03/02/2016.

Brusque, 03 de Fevereiro de 2016.


MIGUEL COMANDOLI JUNIOR
 Secretario De Obras

Miguel Comandoli Jr
 Secretario de Obras



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016063846
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GALDINO ELOI SAVI**
Registro.....: SC S1 017280-3
C.P.F.....: 376.238.699-49
Data Nasc.....: 05/06/1958
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 28/12/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 5644117-9

Empresa.....: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Endereço Obra: TODAS AS RUAS DO MUNICIPIO E ATERRO S N
Bairro.....: TODOS
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 17/11/2015 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 30/03/2007 Término.....: 05/06/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A016981 a A016981, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016063846
12/02/2016, 12:04:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252016063846 emitida em 12/02/2016



ESPELHO DE ART

Solicitação de baixa: Acesse Nova ART -> Consultas

ART número: 5644117-9

Tipo: OBRA/SERVIÇO EM
ANDAMENTO (B)

Profissional: 017280-3 - GALDINO ELOI SAVI
ENGENHEIRO SANITARISTA



Vínculo empregatício: EMPREGADO
Empresa executora: 044650-0 - RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Data entrada: 17/11/2015 Data baixa: 00/00/0000
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Endereço: PRACA DAS BANDEIRAS 77
Bairro: CENTRO
Código cidade: 88350 - BRUSQUE - SC
CEP: 88350-000

Prazo previsto: 30/03/2007 A 05/06/2020
Valor Obra/Serviço: 1.200.000,00 Honorários: 0,00

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Endereço da obra: TODAS AS RUAS DO MUNICIPIO E ATERRO S N
Bairro: TODOS
Código cidade: 88350 - BRUSQUE - SC
CEP: 88350-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053	A0439	0	2.380,00	078
053	A2075	0	75,00	078
053	A0439	0	2,20	078
053	A0440	0	2.382,20	078
053	A0412	0	2.832,20	078
053	A0441	0	2.382,20	078
053	A0413	0	2.382,20	078

Descrição da(s) Atividade(s).**EXECUCAO****COLETA DE RESIDUOS**

Dimensão do trabalho: 2.380,00 TONELADA(S)/MES

COLETA DE RESIDUOS RECICLAVEIS

Dimensão do trabalho: 75,00 TONELADA(S)/MES

COLETA DE RESIDUOS

Dimensão do trabalho: 2,20 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS

Dimensão do trabalho: 2.382,20 TONELADA(S)/MES

LIMPEZA URBANA

Dimensão do trabalho: 2.832,20 TONELADA(S)/MES

ATERRO SANITARIO

Dimensão do trabalho: 2.382,20 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do trabalho: 2.382,20 TONELADA(S)/MES



Observações: CONCESSAO DOS SERVICOS DE ENG SANIT E DE LIMPEZA URBANA
COLETA REGULAR TRANSPORTE E DESCARGAS DE RESIDUOS DOMICILIARES
SOLIDOS DE SAUDE E OUTROS COMPACTAVEIS EM ATERRO SANITARIO CONTRATO
195 03

Referência:


Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 178,34 em 18/11/2015

Data: 02/10/2017
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível Voltar**Imprimir Página**  



Contrato Social em Vigor

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As Partes:

a) **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, 3º andar, bairro Centro, CEP: 88.350-001, na cidade de Brusque/SC, representada na forma do seu Contrato Social por seus representantes legais, ao final informados, de agora em diante denominada simplesmente de **RECICLE**;

b) **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA**, com nome fantasia de **Líder Ambiental**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rua Inês Eccher, Trainotti, nº 263, bairro Ponta Fina Sul, CEP: 88.270-000, no município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.192.266/0001-05, neste ato legalmente representada na forma do seu contrato social, de agora em diante denominada simplesmente **LÍDER AMBIENTAL**;

Doravante designadas em conjunto Partes ou Consorciadas.

Resolvem firmar o presente TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, para atendimento aos termos do **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte, e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme as especificações do Edital. O Consórcio ora constituído passa a reger-se pelas cláusulas a seguir estabelecidas e aceitas reciprocamente pelas Partes.

Cláusula 1ª. CONSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO, SEDE E LIDERANÇA

1.1. As Partes declaram, por este instrumento, que constituem associação sob a forma de consórcio, de responsabilidade solidária, o qual não se constitui, nem se constituirá pessoa jurídica distinta de seus membros, tampouco adotará denominação própria, sendo mencionado, apenas para fins do presente termo, como **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL** (de agora em diante, "CONSÓRCIO").

1.2. O **CONSÓRCIO** terá sede na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, 3º andar, bairro Centro, CEP: 88.350-001, na cidade de Brusque/SC.

1.3. A participação de cada empresa consorciada será a seguinte:

RECICLE: 55,00% (cinquenta e cinco por cento)
LÍDER AMBIENTAL: 45,00% (quarenta e cinco por cento)

1.4 O consórcio não distribuirá lucros nem prejuízos e cada consorciada receberá o preço relativo à parte que lhe couber na execução e respectivo faturamento de cada serviço, competindo-lhes as despesas e os custos correspondentes.

Cláusula 2ª. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente a constituição de consórcio para execução integral do objeto da licitação regida pelo **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** (doravante, "EDITAL 055/2021"); emitido pelo Município de Nova Trento/SC.

DS
FCDRE

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
A

DS
AM



2.2 As sociedades empresárias consorciadas declaram conhecer integralmente os termos do referido instrumento convocatório e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

Cláusula 3ª. PARTICIPAÇÃO, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS DAS SOCIEDADES CONSORCIADAS

3.1 O objeto do Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento, é a realização dos serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme as especificações do Edital.

3.2 As consorciadas executarão o serviço de forma simultânea, de acordo com as suas atribuições e responsabilidades.

3.2.1 As partes obrigam-se a realizar a divisão das obrigações advindas da eventual contratação com o poder público decorrentes da licitação indicada no preâmbulo.

3.3 Não haverá emissão de faturas conjuntas, devendo cada uma das Partes manter sua contabilidade autônoma. Cada uma das Partes procederá ao faturamento de seu escopo diretamente ao Município de Nova Trento e receberá a parte correspondente de seu preço, arcando cada uma das Partes com o risco de inadimplemento ou de pagamentos em atraso do Município de Nova Trento. Eventuais custos para manutenção da estrutura do CONSÓRCIO serão rateados proporcionalmente ao escopo de cada uma das consorciadas.

3.4 Cada Consorciada será responsável pelo cálculo de suas margens, lucros e prejuízos, os quais não serão compartilhados.

3.5 As consorciadas são solidariamente responsáveis, perante o Município de Nova Trento, pelas obrigações e atos do CONSÓRCIO, tanto durante as fases da licitação, quanto na de execução do contrato.

3.6. As consorciadas se obrigam e se comprometem a, em conjunto, fornecer e utilizar meios, a experiência e a técnica de que dispõem e que sejam necessárias para a execução dos serviços objeto do certame em tela, respeitada a divisão de atribuições estabelecida neste instrumento;

3.7. Cada consorciada é responsável perante a outra pelos prejuízos que lhe der causa, observada a responsabilidade solidária perante o Município de Nova Trento, sendo certo que cada uma das Partes indenizará e manterá a outra indene por e de quaisquer perdas e danos - incluindo penalidades impostas pelo Município de Nova Trento e/ou em decorrência de relações com terceiros - que possam sofrer como resultado de fato, evento, omissão ou obrigação sob sua responsabilidade;

3.7.1. A obrigação de indenidade recíproca prevista nesta cláusula compreende, mas não se limita a: (a) obrigações de matéria fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros; (b) autuações, notificações, citações, intimações ou condenações, em qualquer processo, seja administrativo ou judicial; (c) ações ou omissões de seus empregados, contratados e prepostos, relacionados às obrigações do objeto deste CONSÓRCIO, respondendo por si e por seus sucessores;

DS
FCDRF

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
AI

DS
AM



3.8. Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar, independentemente de o CONSÓRCIO também fazê-lo, caso assim determinar o Município de Nova Trento;

3.9. As Consorciadas comprometem-se a participar, conjuntamente, na execução do objeto previsto no Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento, lançado pelo Município de Nova Trento, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme as especificações do Edital;

3.10. Cada uma das Consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, conforme definido neste instrumento;

3.11. Como garantia de cumprimento do estabelecido no presente instrumento, no Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento e Contrato a ser firmado com o Município de Nova Trento, as Partes emitirão garantias cruzadas entre si, consistentes em uma fiança bancária a primeira demanda, emitida por Banco de primeira linha, no valor de 5% (cinco por cento) do preço atribuído ao seu escopo, com vigência a partir da data de assinatura do mesmo e validade até 20 (vinte) dias após a data de término do Contrato.

3.11.1. Caso o contrato seja prorrogado dentro das hipóteses legalmente facultadas ao Município de Nova Trento, as Partes desde já acordam que as referidas garantias financeiras serão renovadas antes de seu vencimento, sob pena de execução da garantia vigente pela Parte que a detiver;

3.11.2. Caso a execução da garantia financeira não seja suficiente para cobrir o pagamento/indenização devida em razão de violação às obrigações das Partes, e o pagamento voluntário não seja efetuado pela Parte infratora em 30 dias da notificação para tanto, esta incorrerá em multa de 10 %, mais correção monetária de acordo com a variação do IGP-M e juros de 1% ao mês sobre o montante devido. Caberá à Consorciada lesada o direito de exigir judicialmente os valores inadimplidos, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

3.12. As Consorciadas se comprometem a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente, através de outro CONSÓRCIO, de qualquer ato decorrente desta Licitação.

Cláusula 4ª. LIDERANÇA

4.1 Caberá exclusivamente à **RECICLE**, por meio de seus representantes legais, a liderança e a representação do CONSÓRCIO, atuando como bastante procuradora das Consorciadas para todos os atos de responsabilidade e interesse do CONSÓRCIO, perante o Município de Nova Trento, quaisquer dos seus órgãos, bem como de quaisquer outras entidades e/ou repartições públicas ou privadas.

4.2 A empresa líder, por meio de seus representantes legais, tem poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório em tela e no contrato decorrente do mesmo, para requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, emitir declarações, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação.

4.3 À empresa líder caberá, ainda, a representação do CONSÓRCIO perante terceiros, em juízo ou fora dele.

DS
FCDFE

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
A

DS
AM



4.4 A empresa líder deverá manter a outra Consorciada pronta e regularmente informada dos assuntos de interesse comum.

4.5 O **CONSÓRCIO** terá como responsáveis técnicos perante o CREA/CRQ os engenheiros a seguir indicados, que responderão pelos serviços e no âmbito de suas atribuições legais:

Eng.º Galdino Eloi Savi, engenheiro sanitaria, CREA/SC nº 017280-3;

Eng.º Emerson José Miola, engenheiro civil, CREA/SP nº 5061153913;

Eng. Mariluci Boso Zanatta, engenheira ambiental, CRQ/SC nº 13302472

4.6 Para a representação do **CONSÓRCIO** perante o Município de Nova Trento, durante a fase de licitação, perante terceiros e durante a execução dos serviços, são nomeados como representantes legais do **CONSÓRCIO**, devidamente credenciados, **TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG 58.047.709-5 SSP/SP, CPF/MF 034.107.174-98 e/ou **FERNANDO RIBEIRO DE SENA**, RG 25.409.818-SSP/SP, CRF/CRQ IV,04265705, CPF/MF 142.644.968-29, brasileiro, casado, engenheiro ambiental e/ou **ZENILDE DECKER**, RG 3.975.474 – SSP/SC, CPF/MF 005.397.549-94, brasileira, solteira, gerente comercial e/ou **DAMIANA BERTIN LEITE**, RG 34.391.601-0-SSP/SP, CPF/MF 308.675.318-86, brasileira, solteira, coordenadora de licitações todos os poderes inerentes a um mandato, podendo assinar, isoladamente, em nome do **CONSÓRCIO**, todos os documentos necessários à elaboração da documentação de habilitação e da proposta relativa ao Edital em referência, assim como para a sessão de LICITAÇÃO a ele vinculada, podendo ainda, assinar requerimentos, impugnar, assinar impugnações, pedir inabilitação de licitantes concorrentes que estejam com sua documentação ou proposta técnica / comercial em desacordo com o edital, e podendo também, nomear representantes para participarem de sessão pública para entrega dos documentos de habilitação, proposta e documentos necessários a todo o processo de execução de serviços.

Cláusula 5ª. VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará pelo período de vigência do processo de licitação, assim como do contrato firmado, incluindo suas prorrogações, acrescido, ainda, do prazo de garantia do objeto do contrato licitado.

Cláusula 6ª. ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

6.1 A **RECICLE** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, conforme definido na Cláusula 4ª, assim como exercerá a administração desse.

6.2 As deliberações do **CONSÓRCIO** devem ser tomadas, preferentemente, por escrito.

6.3 As consorciadas devem prezar e esforçar-se pela solução consensual, cabendo a decisão, em caso de divergência entre elas, à empresa líder do **CONSÓRCIO**.

Cláusula 7ª. SOLIDARIEDADE

7.1 As consorciadas assumem, perante o Município de Nova Trento e a Administração Pública, responsabilidade individual e solidária pelos atos praticados em consórcio tanto na fase da licitação quanto na fase de execução do termo de contrato dele decorrente.

7.2 A responsabilidade das consorciadas pela qualidade do atendimento objeto do Contrato persistirá, durante e após sua conclusão, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regulam a matéria.

DS
FCDF

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
A

DS
AM



Cláusula 8ª. RECEBIMENTO DE RECEITA, PARTILHA DE RESULTADOS E CONTABILIZAÇÃO

8.1 Não haverá partilha de resultados na hipótese de faturamento e contabilização realizados, individualmente, por cada uma das consorciadas, de acordo com seu escopo/participação avençada neste instrumento.

8.2 Em todo caso, as consorciadas observarão as normas legais e regulamentares atinentes às obrigações contábeis e fiscais dos consórcios, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas previstas na Instrução Normativa RFB n. 1199, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre procedimentos fiscais dispensados aos consórcios constituídos nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do art. 1º da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, ou outra norma que vier a substituí-la ou alterá-la.

Cláusula 9ª. RESCISÃO

9.1 Este instrumento será considerado rescindido e o **CONSÓRCIO**, em consequência, não será formalizado e/ou será extinto, na ocorrência de quaisquer uma das seguintes hipóteses:

a. se o procedimento licitatório regido pelo **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** for anulado, por qualquer motivo, observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;

b. se exaurida a vigência do **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** e não houver contrato vigente entre o Município de Nova Trento e as Consorciadas, observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;

c. se o contrato celebrado com o Município de Nova Trento for inteiramente cumprido ou for rescindido, observadas as condições de tal rescisão e o prazo de garantia dos serviços executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª.

Cláusula 10ª. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

10.1 O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando o **CONSÓRCIO** prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, dos balanços patrimoniais e do resultado econômico.

10.2 A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o **CONSÓRCIO**.

10.3 No prazo legal, as Consorciadas deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 11ª. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As Consorciadas comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as normas aplicáveis à sua atividade, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas que proíbem a prática, o auxílio ou a colaboração, por seus sócios, administradores, prepostos, colaboradores, subordinados, parceiros de negócio, agentes intermediários, fornecedores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, que atuem em seu nome, interesse ou benefício, de atos de corrupção de agentes públicos ou privados, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, fraudes, crimes,

DS
FCDFE

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
A

DS
AM



infrações e/ou atos lesivos, assim como a prática, o auxílio ou a colaboração, de quaisquer outros atos que possam resultar em sanções consistentes em proibições ou restrições a direitos, sobretudo, mas não exclusivamente, ao direito de participar em licitações e contratações públicas, tais como as das Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro), Lei 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência), Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), entre outras.

11.2. Na execução do presente Instrumento é vedado às Consorciadas e a seu(s) empregado(s), preposto(s), representante(s), gestor(es), diretor(es), e à quaisquer pessoa(s) que aja(m) em seu interesse ou benefício, assim como que aja(m) no interesse ou benefício do **CONSÓRCIO**, a prática de quaisquer crimes, atos lesivos à Administração Pública, atos de Improbidade Administrativa ou de Infração à Ordem Econômica, sobretudo, mas não exclusivamente, é-lhes vedado prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

Cláusula 12ª. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Cada uma das Consorciadas conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando, cada uma delas, a sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

12.2. Cada Consorciada se obriga a não divulgar as informações de natureza técnica, industrial ou comercial pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no **CONSÓRCIO**. O uso de tais informações será permitido enquanto estritamente necessária à uma adequada integração e prestação dos serviços a serem realizados pelo **CONSÓRCIO**, em cumprimento das obrigações decorrentes do contrato e/ou atos decorrentes do **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento.**

12.3. Fica vedado às Consorciadas ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

12.4. As Consorciadas se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

12.5. Caberá à líder do **CONSÓRCIO**, no prazo legal e/ou editalício, proceder à constituição e ao registro do presente **CONSÓRCIO**, no Registro do Comércio do lugar da sua sede, bem como a publicação da respectiva certidão. ^{DS} FCDRE

12.6. Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente Instrumento, só poderão ocorrer e somente terão validade se o forem por escrito e após seu arquivamento no registro de comércio competente. ^{DS} BF

12.7. As Consorciadas prestam o compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** sem prévia anuência do Município de Nova Trento, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original; de que o **CONSÓRCIO** não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e que o **CONSÓRCIO** não adotará denominação própria. ^{DS} ADA

12.9. Caso a proposta apresentada pelo **CONSÓRCIO** venha a ser adjudicada, obrigam-se as Partes a promover, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo previsto na Cláusula 5ª deste Instrumento, objeto da ^{DS} A

^{DS} AM



licitação referida, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste Compromisso.

Cláusula 13ª. DO FORO

13. Fica eleito o foro da Cidade de Brusque/SC, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente em 3 (três) vias, de inteiro e igual teor, na presença da(s) testemunha(s) abaixo assinadas.

Brusque/SC, 07 de outubro de 2021.

DocuSigned by:

Bruno Fonissier

52A906639618476...

DocuSigned by:

Francisco Celso Dal Rio Filho

0C28CCD1931F478...

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

DocuSigned by:

Alexandro Dell Agnolo

212674153460499...

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA

TESTEMUNHA 1

DocuSigned by:

TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA

575775585010108

NOME: TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA

CPF: 034.107.174-98

TESTEMUNHA 2

DocuSigned by:

Isadora Dell Agnolo

212674153460499...

NOME: ISADORA DELL AGNOLO

CPF: 063.477.459-09

DS
AM



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9A1BB86E7723423D90B91924EA73F91A
Assunto: DocuSign: TCC NOVA TRENTO - Recicle e Líder Ambiental.docx

Status: Concluído

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 37

André Mafra

Assinatura guiada: Ativado

andre.mafra@veolia.com

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 191.32.17.190

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: André Mafra

Local: DocuSign

08/10/2021 17:05:46

andre.mafra@veolia.com

Eventos do signatário

André Mafra

andre.mafra@veolia.com

Veolia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.32.17.190

Registro de hora e data

Enviado: 08/10/2021 17:09:00

Visualizado: 08/10/2021 17:09:12

Assinado: 08/10/2021 17:11:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/12/2020 07:29:06

ID: 3949a864-a9b4-4bfa-85a0-6ea75bdd3df

Tiago Camargo

tiago.camargo@veolia.com

Veolia Serviços Ambientais Ltda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

575775585C4D4DB...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.29.69.43

Assinado com o uso do celular

Enviado: 08/10/2021 17:11:19

Visualizado: 08/10/2021 17:11:43

Assinado: 08/10/2021 17:12:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/12/2020 11:55:19

ID: d5a81037-9f19-4a21-a2d7-5ecacd5f8d28

Isadora Dell Agnolo

atendimento.liderambiental@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

21267415346C499...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.97.180.23

Enviado: 08/10/2021 17:12:17

Visualizado: 08/10/2021 17:19:29

Assinado: 08/10/2021 17:19:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/10/2021 17:19:29

ID: 422fa30c-415c-460c-bfe4-308b73958458

Alexandro Dell Agnolo

atendimento.liderambiental@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

21267415346C499...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.97.180.23

Enviado: 08/10/2021 17:19:45

Visualizado: 08/10/2021 17:20:23

Assinado: 08/10/2021 17:20:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/10/2021 17:20:23

ID: 5f588c9b-7a76-4418-81b0-15c8c38070cd



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Bruno Forissier bruno.forissier@veolia.com COO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<p>DocuSigned by: Bruno Forissier 52A90663961847C...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.229.19.171 Assinado com o uso do celular</p>	Enviado: 08/10/2021 17:20:37 Visualizado: 08/10/2021 18:21:21 Assinado: 08/10/2021 18:21:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/10/2021 18:21:21 ID: 9db10fd5-96eb-4d2e-8f9c-f3ff1e764568		

Francisco Celso Dal Rio Filho francisco.dalrio@veolia.com Diretor Técnico e de Performance Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<p>DocuSigned by: Francisco Celso Dal Rio Filho 0C28CCD1631F478...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.25.223.107 Assinado com o uso do celular</p>	Enviado: 08/10/2021 18:22:02 Reenviado: 11/10/2021 07:36:18 Reenviado: 11/10/2021 13:34:21 Reenviado: 13/10/2021 08:28:49 Visualizado: 13/10/2021 09:30:49 Assinado: 13/10/2021 09:31:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/10/2021 09:30:49 ID: 5d311f11-4321-4f2a-924a-da644b1fbd55		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/10/2021 17:09:00
Entrega certificada	Segurança verificada	13/10/2021 09:30:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/10/2021 09:31:10
Concluído	Segurança verificada	13/10/2021 09:31:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ Nº 95.886.735/0001-70
NIRE: 42201689191

26ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito:

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, 16º andar, conjuntos 1601 a 1604, Bairro Alphaville, Barueri – SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.668.722/0001-97, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.375.138-40, e Sr. **Bruno Forissier**, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G412702-I e inscrito no CPF/ME sob o nº 240.298.478-38, ambos com endereço comercial na Alameda Rio Negro, nº 161, 16º andar, conjuntos 1601 a 1604, Bairro Alphaville, Barueri – SP, CEP 06454-000, única sócia e detentora da integralidade do capital social da **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Brusque – SC, na Avenida Consul Carlos Renaux, nº 12, sala 22, Ed. Centenário, Centro, CEP 88350-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.886.735/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 15/04/1993, sob o NIRE 42201689191, doravante denominada "Sociedade",

resolve promover as seguintes alterações ao Contrato Social da Sociedade, em função das seguintes deliberações:

1 – Alteração do Endereço da Sede Social

Deliberou-se por alterar o endereço da sede social, que deixa de funcionar na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº. 12, Sala 22, Edifício Centenário, Centro, CEP 88350-001, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, e passa a funcionar na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº. 12, 3º andar, Edifício Centenário, Centro, CEP 88350-00, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=NSaYQg4KEsu8IU_bPNDfw&chave2=Ug8CwspH_-cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24029847838-RRUNO FORISSIER|1876581897-FRANISCO CELSO DAL RIO FILHO
22937513840-PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA|11465132830-JOSE RENATO DE ABRUDA BRUZADINI|24309143873-JEAN MARC NOEL RAYMOND BOURDIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/09/2020
Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191
Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 865151752885982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral

01/09/2020





2 – Extinção de Filiais

Deliberou-se por extinguir as seguintes filiais, tendo em vista o encerramento das atividades nelas desempenhadas:

- a) CNPJ – 95.886.735/0004-13 – Município de Gaspar – SC, Rua Antônio Frederico Schramm, n.º 99, Figueira, CEP 89110-001 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900703452, registrada em 07/11/2005; e
- b) CNPJ – 95.886.735/0006-85, Município de Guabiruba – SC, Rua Alois Erthal, n.º 21, Centro, CEP 88360-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900712281, registrada em 08/02/2006.

3 – Da Reforma e Consolidação do Contrato Social

Além das deliberações acima tomadas, reproduzidas na versão consolidada a seguir, a sócia Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. resolve reformular completamente e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E REGÊNCIA.

A Sociedade gira sob a denominação de **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.** e possui sede e foro na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na Avenida Cônsul Carlos Renaux, n.º. 12, 3º andar, Edifício Centenário, Centro, CEP 88350-001, podendo instalar, manter transferir e extinguir quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação das sócias que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade rege-se pelo presente Contrato Social, pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002 (“Código Civil Brasileiro”), e supletivamente pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo – A Sociedade possui as seguintes filiais:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2020

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

- a) CNPJ – 95.886.735/0002-51 – Município de Navegantes – SC, Rua Maria Lopes de Borba, n.º 100, Centro, CEP 88370-340, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900599621, registrada em 16/12/2002.
- b) CNPJ – 95.886.735/0003-32 – Município de Barra Velha – SC, Rua 493, Centro, n.º 56, CEP 88390-000, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900703461, registrada em 07/11/2005.
- c) CNPJ – 95.886.735/0005-02, Município de Brusque – SC, Rua Joaquim Zucco, n.º 200, Nova Brasília, CEP 88352-195 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900712257, registrada em 08/02/2006.
- d) CNPJ – 95.886.735/0007-66, Município Balneário Piçarras – SC, Av. Beira Rio, n.º 330, Centro, CEP 88380-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900736733, registrada em 27/09/2006.
- e) CNPJ – 95.886.735/0008-47, Município de Brusque – SC, Rodovia Ivo Silveira, Km. 9,5, s/n, Bateas, CEP 88355-202, e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900831523, registrada em 12/11/2008.
- f) CNPJ – 95.886.735/0009-28, Município de Araquari – SC, Rua Izidoro Pedro Batista, n.º 233, Colégio Agrícola, CEP 89245-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900955851, registrada em 07/12/2011.
- g) CNPJ – 95.886.735/0010-61, Município de Navegantes – SC, Rodovia BR 470, Km 5, s/n, Machados, CEP 88371-624 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901068360, registrada em 19/11/2014.
- h) CNPJ – 95.886.735/0011-42, Município de Balneário Piçarras – SC, Estrada Geral da Lagoa, s/n, Lagoa, CEP 88380-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901094409, registrada em 19/11/2014.
- i) CNPJ – 95.886.735/0012-23, Município de Penha – SC, Rua João Abrahão Francisco, n.º 145, Centro, CEP 88385-000 e NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901094409, registrada em 27/08/2015.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social: coleta, transporte e reciclagem de resíduos sólidos, entulhos, depósito, reciclagem e tratamento de resíduos de saúde hospitalar, os provenientes de limpa-fossa, tratamento e destino final, bem como operacionalização de aterro sanitário, estação de transbordo, serviços gerais de limpeza de vias urbanas, capinação, varrição,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2020

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos – Secretário-geral

limpeza de boca de lobo com remoção e transporte de resíduos, pintura de meio fio, serviço de esgoto, captação, tratamento e distribuição de água, e participação em outras sociedades, comerciais, civis, como sócia, acionista ou quotista, geração e distribuição de energia por incineração de resíduos.



Todas as filiais da Sociedade possuem o mesmo objeto social acima descrito, com exceção das seguintes filiais, cujo objeto social é conforme o indicado a seguir:

- i) Filial do Município de Balneário Piçarras – SC, Estrada Geral da Lagoa, s/n, Lagoa, CEP 88380-000, CNPJ 95.886.735/0011-42, NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901094409, cujo objeto social é a exploração de estação de transbordo;
- ii) Filial do Município de Navegantes – SC, Rodovia BR 470, Km 5, s/n, Machados, CEP 88371-624, CNPJ 95.886.735/0010-61, NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42901068360, cujo objeto social é a exploração de estação de transbordo; e
- iii) Filial do Município de Brusque – SC, Rodovia Ivo Silveira, Km. 9,5, s/n, Bateas, CEP 88355-202, CNPJ 95.886.735/0008-47, NIRE da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina n.º 42900831523, cujo objeto social é a operacionalização de aterro sanitário, coleta, transporte, reciclagem e tratamento de resíduos não perigosos e de saúde hospitalar, provenientes de limpa-fossa, tratamento e destino final.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), dividido em 41.000 (quarenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, todos detidos pela sócia única Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	(%)
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.	41.000	R\$ 41.000.000,00	100%
TOTAL	41.000	R\$ 41.000.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2020

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos – Secretário-geral



Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais, cabendo à sócia única, enquanto a Sociedade permanecer como unipessoal, a exclusividade na tomada de tais deliberações.

Parágrafo Terceiro – Desde que o capital social esteja totalmente integralizado, ele poderá ser aumentado, por deliberação social, mediante a alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Quarto – Fica destacado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do capital social para a filial estabelecida no seguinte endereço: na Rodovia Ivo Silveira, Km 9,5, Barracão, Bairro Bateas, Brusque/SC, CEP: 88355-202, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0008-47 e registrada na JUCESC sob nº 42900831523 em 12/11/2008.

Parágrafo Quinto – Fica destacado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do capital social para cada filial estabelecida nos seguintes endereços: na Rua Maria Lopes de Borba, nº 100, Bairro Centro, Navegantes/SC, CEP: 88375-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0002-51 e registrada na JUCESC sob nº 42900599621 em 16/12/2002; na Rua 493, nº 56, Bairro Centro, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0003-32 e registrada na JUCESC sob nº 42900703452 em 07/11/2005; na Avenida Beira Rio, nº 330, Bairro Centro, Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0007-66 e registrada na JUCESC sob nº 42900736733 em 27/09/2006; na Rua Izidoro Pedro Batista, nº 233, Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, CEP: 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0009-28 e registrada na JUCESC sob nº 42900955851 em 07/12/2011; na Rua João Abrahão Francisco, nº 145, Bairro Centro, Penha/SC, CEP: 88385-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0012-23 e registrada na JUCESC sob nº 42901094409 em 27/08/2015.

Parágrafo Sexto – Fica destacado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do capital social para a filial estabelecida na Rua Joaquim Zucco, nº 200, Bairro Nova Brasília, Brusque/SC, CEP: 88352-195, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0005-02 e registrada na JUCESC sob nº 42900712257 em 08/02/2006.

Parágrafo Sétimo – Fica destacado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social para cada filial estabelecida nos seguintes endereços: na Estrada Geral da Lagoa, s/n, Bairro Lagoa, Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0011-42 e registrada na JUCESC sob nº 42901068351 em 19/11/2014; na Rodovia BR 470, s/n, Km 05,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2020

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Bairro Machados, Navegantes/SC CEP: 88371-624, inscrita no CNPJ sob nº 95.886.735/0010-61 e registrada na JUCESC sob nº 42901068360 em 19/11/2014.



CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida por 5 (cinco) membros, pessoas físicas, eleitos e constituídos pela sócia única, os quais deterão o título de administrador.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos do disposto no "caput" desta cláusula, são eleitos os seguintes administradores, não sócios:

- (i) o Sr. **Jean-Marc Noel Raymond Bourdin**, francês, casado, portador da Cédula de Identidade RNM F2271845, CPF/ME nº 243.091.438-73, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 161 – 16º andar, conj. 1601 a 1604, CEP 06454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, no posto de **Diretor Administrativo Financeiro**;
- (ii) o Sr. **Francisco Celso Dal Rio Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19272890 – SSP/SP e do CPF/ME nº 187.658.168-97, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 161 – 16º andar, conj. 1601 a 1604, CEP 06454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, no posto de **Diretor Técnico e de Performance**;
- (iii) o Sr. **José Renato de Aruda Bruzadin**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.910.285 – SSP/SP e do CPF/ME nº 114.651.328-30, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 161 – 16º andar, conj. 1601 a 1604, CEP 06454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, no posto de **Diretor de Desenvolvimento de Mercados**;
- (iv) o Sr. **Pedro Alberto Prádanos Zarzosa**, espanhol, casado, engenheiro, portador do registro de estrangeiro RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.375.138-40, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 161 – 16º andar, conj. 1601 a 1604, CEP 06454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, no posto de **Diretor Geral**; e
- (v) o Sr. **Bruno Forissier**, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G412702-I e inscrito no CPF/ME sob o nº 240.298.478-38, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 161 – 16º andar, conj. 1601 a 1604, CEP 06454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, no posto de **Diretor Técnico Operacional**.

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos declaram-se desimpedidos de exercer a atividade empresarial e o cargo de administradores da Sociedade, nos termos do § 1º do art.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/09/2020

1011 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Aos administradores, que ficam dispensados de prestar caução, caberá a remuneração que lhes for atribuída pela sócia única.



Parágrafo Terceiro – Compete a 02 (dois) administradores, em conjunto, ou a 01 (um) administrador junto com 01 (um) procurador, a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, entidades estatais e paraestatais, empresas privadas; outorgar procurações; a administração, orientação e direção dos negócios sociais, bem como a prática dos seguintes atos: (a) a compra, venda, troca, ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade; (b) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade; (c) a representação da sociedade, que implique na assinatura de guias, livros, folhas de pagamento e demais papéis e documentos, celebração de contratos de prestação de serviços, inclusive com empresas privadas, recebimento e outorga de quitações, movimentação de contas bancárias de qualquer natureza, incluindo a emissão, assinatura e endosso de cheques, autorização de débitos, transferência e pagamentos por meio de cartas, solicitação de saldos, extratos de contas e requisição de talonários, emissão de ordens e contra-ordens, efetivação, ciência e cancelamento de protestos, outorgar procurações, recebimento de intimações e citações, constituição de advogado com cláusula "ad-judicia", sendo-lhes, contudo, vedado todo e qualquer uso da denominação social em avais, fianças, abonos em favor de terceiros e que acarretem qualquer responsabilidade para a Sociedade, em contrariedade e para fins alheios ao objeto social.

Parágrafo Quarto – Os atos que não impliquem em comprometimento financeiro, ou obrigações para a Sociedade, inclusive a representação da Sociedade perante quaisquer autoridades públicas, em qualquer nível, seja federal, estadual ou municipal, Ministérios, Secretarias, Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, poderão ser praticados pela Sociedade mediante a assinatura de qualquer administrador, isoladamente, ou por procurador com poderes específicos para tanto.

Parágrafo Quinto – É vedado aos administradores e aos procuradores da Sociedade obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeito de cessão e transferência.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos – Secretário-geral

01/09/2020



Parágrafo Primeiro – Havendo pluralidade de sócios, estes não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las aos demais sócio(s), que, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação da oferta, poderão adquiri-las ou indicar outro adquirente. A proposta deverá ser escrita, contra-recibo, notificando sua intenção e informando o preço e condições da transação.

Parágrafo Segundo – Se, decorridos os 90 (noventa) dias regulamentares, a intenção de compra não tiver sido exercida, as quotas poderão ser transferidas a terceiros sob as mesmas condições das quotas oferecidas aos demais sócios.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese do parágrafo anterior, o sócio que não exercer o seu direito de preferência estará obrigado a assinar o instrumento de alteração do Contrato Social relativo à transferência das quotas.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de cessão de quotas em documento apartado, os sócios obrigam-se a celebrar alteração do contrato social para refletir a cessão de quotas efetuada nos termos desta cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro do Comércio do instrumento que efetivar a cessão nos termos do art. 1.057 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Enquanto a Sociedade possuir uma única sócia, as deliberações serão tomadas quando esta decidir, por escrito, sobre a matéria que constitua objeto de deliberação. Em caso de ingresso de novos sócios, passando o quadro social a conter mais de um sócio, as deliberações sociais serão tomadas em reunião por sócios representando a maioria do capital social, exceto nas hipóteses de quórum de aprovação mais elevado estabelecidas em Lei ou neste Contrato Social, ou por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil Brasileiro. Observado o disposto no art. 1.010 do Código Civil Brasileiro, os votos dos sócios serão contados de acordo com o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro – No caso de haver pluralidade de sócios, a reunião de sócios será convocada pelo sócio representante da maioria do capital social por avisos pessoais dirigidos aos demais sócios. Considerar-se-á regularmente convocada a reunião a qual comparecerem todos os sócios.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios instalar-se-á com a presença de sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECYCLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/09/2020



Parágrafo Terceiro – Uma deliberação da sócia única ou reunião de sócios, conforme o caso, será realizada,

I - ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- (a) apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e
- (b) designar os administradores, quando for o caso; e

II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Quarto – Os documentos de que trata a letra (a) do parágrafo anterior serão disponibilizados aos sócios na reunião.

Parágrafo Quinto – A reunião de sócios será presidida pelo representante legal do sócio titular da maioria do capital social.

Parágrafo Sexto – Caso haja concordância da totalidade dos sócios sobre a matéria objeto da deliberação, esta poderá ser tomada em documento por escrito, nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro, dispensando a reunião de sócios.

Parágrafo Sétimo – Estarão subordinadas à aprovação por sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social as deliberações sobre as seguintes matérias:

- (a) a modificação do contrato social, exceto na hipótese de cessão e transferência de quotas, quando será observado o quórum previsto na Cláusula Sexta;
- (b) a incorporação e a fusão da Sociedade;
- (c) a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação; e
- (d) a designação e destituição dos administradores, que serão sempre aprovadas mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano serem elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do art. 1065 do Código Civil Brasileiro.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/09/2020



Parágrafo Primeiro – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar balanços semestrais ou intercalares para fins de tributação ou para distribuição dos resultados correntes.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido apurado em cada exercício social deverá ser aplicado como estabelecido pelos sócios nos termos da Cláusula Sétima e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros. Os sócios poderão distribuir os lucros apurados em proporção distinta à participação social, mediante deliberação que represente 90% (noventa por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro – Caberá aos sócios a deliberação sobre a distribuição de lucros a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei n° 9.249/95.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A dissolução da Sociedade será deliberada pela sócia única, ou pelos sócios, conforme o caso, nos termos da Cláusula Sétima. Será liquidante a sócia titular da maioria do capital social, ou quem essa indicar, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias na proporção da participação respectiva no capital social.

Parágrafo Primeiro – A retirada, exclusão, dissolução, extinção, recuperação judicial ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, exceto se os mesmos decidirem pela dissolução da Sociedade.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de extinção de sócio pessoa jurídica por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

Parágrafo Terceiro – Para os efeitos da presente cláusula: (i) a data da retirada ou exclusão será a data da alteração contratual que efetuar a retirada ou exclusão do sócio em causa; (ii) a data da dissolução ou extinção de sociedades anônimas será a data da assembleia geral que aprovar a sua dissolução ou extinção; (iii) a data da dissolução ou extinção das demais sociedades será a data da alteração contratual ou reunião de sócios que delibere a sua dissolução ou extinção; (iv) a data da recuperação judicial será a data do deferimento judicial de seu pedido; e (v) a data da falência será a data em que a mesma for decretada judicialmente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/09/2020

01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECYCLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Parágrafo Quarto – Os haveres pertencentes a sócio retirante, excluído, dissolvido, extinto, em recuperação judicial ou falido deverão ser calculados com base no balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a retirada, exclusão, dissolução, extinção, declaração de concordata ou falência de tal sócio.

Parágrafo Quinto – Os haveres, tal como calculados acima, serão pagos dentro de 10 (dez) meses, em parcelas iguais, a partir da data da do referido balanço especial, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo - SP para dirimir as questões oriundas deste Contrato Social.

Assim, por deliberação da sócia única, firmam-se 03 (três) vias da Alteração do Contrato Social da RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., de igual teor e forma.

Brusque/SC, 13 de agosto de 2020.

Sócia Única:

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Pedro Alberto Prádanos Zarzosa, Diretor
RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF)
CPF/ME 229.375.138-40

Bruno Forissier, Diretor Operacional
RNE nº G412702-I (CGPI/DIREX/DPF)
CPF/ME 240.298.478-38

Administradores:

JEAN-MARC NOEL RAYMOND BOURDIN
RNM F2271845
CPF/ME 243.091.438-73

FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
RG 19272890 – SSP/SP
CPF/ME 187.658.168-97

JOSÉ RENATO DE ARUDA BRUZADIN
RG 16.910.285 – SSP/SP
CPF/ME 114.651.328-30

PEDRO ALBERTO PRÁDANOS ZARZOSA
RNE nº V354808-3 (CGPI/DIREX/DPF)
CPF/ME 229.375.138-40

BRUNO FORISSIER
RNE nº G412702-I (CGPI/DIREX/DPF)
CPF/ME 240.298.478-38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2020

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20203258649 Protocolo 203258649 de 01/09/2020 NIRE 42201689191

Nome da empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 865151752885982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
PROTOCOLO	203258649 - 01/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201689191
CNPJ 95.886.735/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020
SOB N: 20203258649

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20203258649
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203258649

FILIAIS NA UF

NIRE 42900712281
CNPJ 95.886.735/0006-85
ENDereco: RUA ALOIS ERTAL, GUABIRUBA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900703452
CNPJ 95.886.735/0004-13
ENDereco: RUA 493, BARRA VELHA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22937513840 - PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA

Cpf: 11465132830 - JOSE RENATO DE ARRUDA BRUZADIN

Cpf: 18765816897 - FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO

Cpf: 24029847838 - BRUNO FORISSIER

Cpf: 24309143873 - JEAN MARC NOEL RAYMOND BOURDIN





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.886.735/0001-70, com sede na Avenida Consul Carlos Renaux, 12 - 3º andar - Edifício Centenário - Centro - Brusque/SC - CEP 88350-000, representada na forma do seu estatuto social por seus representantes legais.

OUTORGADOS: TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG 58.047.709-5 SSP/SP, CPF/MF 034.107.174-98; **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, RG 4.002.988-SSP/SC, CPF/MF 045.720.829-52, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e químico; **DAMIANA BERTIN LEITE**, RG 34.391.601-0-SSP/SP, CPF/MF 308.675.318-86, brasileira, solteira, coordenadora de licitações; **FERNANDO RIBEIRO DE SENA**, RG 25.409.818-SSP/SP, CRF/CRQ-IV, 04265705, CPF/MF 142.644.968-29, brasileiro, casado, engenheiro ambiental; **EDMILSON HILARIO NUNES**, RG 37.431.456-1-SSP/SP, CPF/MF 228.244.408-64, brasileiro, solteiro, coordenador comercial; todos com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291 - Bloco A - Conjuntos 11 e 12 - Térreo - Condomínio Atlas Office Park - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, CEP 05317-020, **CLAUDINEIA CILIÃO**, RG 4.983.575-2-SSP/SC, CPF/MF 715.175.459-00, brasileira, separada judicialmente, gerente comercial, com endereço comercial na Avenida Marechal Castelo Branco, 65 - Sala 1201 - Edifício Kennedy Towers - Campinas, São José/SC - CEP: 88101-020 e **ZENILDE DECKER**, RG 3.975.474 - SSP/SC, CPF/MF 005.397.549-94, brasileira, solteira, gerente comercial, com endereço comercial na Av. Consul Carlos Renaux nº 12 - Centro - Brusque/SC, CEP 88350-001.

PODERES E FINS ESPECÍFICOS: aos quais confere poderes para, observados os limites estabelecidos no contrato social da mandante e legislação vigente, **ISOLADAMENTE**, independentemente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE E SUAS FILIAIS** perante aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Fundações, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista, Petrobrás e suas subsidiárias para: **(I)** Formular ofertas e lances de preços em pregão eletrônico e/ou presencial; **(II)** assinar propostas técnicas e comerciais em licitações de qualquer modalidade; **(III)** praticar todos os atos necessários para representar a **OUTORGANTE** em licitações públicas em todas as suas modalidades - concorrência, concessões, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e ou eletrônico - podendo, para tanto e em todos os casos, interpor recursos e impugnações, desistir de recursos interpostos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, receber e entregar documentos, prestar declarações e

Recicle Catarinense de Resíduos Ltda.

Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, Centro, CEP: 88.350-001 - Brusque S/C
Fone: (47) 3350-0237 / 3355-8191

DS PAPE DS BF



apresentar informações de forma oral ou escrita, assinar cartas credenciais para participação em licitação e realização de visita técnica, realizar visita técnica em nome da proponente, assinar demonstrações de índices financeiros, assinar propostas de preços e propostas técnicas, formular ofertas e lances, negociar preço; **(IV)** assinar ART's de Cargo e Função e/ou Obras ou Serviços e Formulários específicos para fins de CONFEA/CREA/CRA/CRQ; **(V)** assinar notificações, ofícios e manifestações de interesse referente a contratos administrativos oriundos de processo licitatório; **(VI)** podendo ainda nomear procurador para entregar propostas, participar de pregões, assinar atas, formular lances, verbais e questionar a validade de documentos nos certames, realizar ou credenciar representante para visita técnica, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom firme e valioso. VEDADO EXPRESSAMENTE O SUBSTABELECIMENTO DOS PODERES CONFERIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO. O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

São Paulo/SP, de 14 de abril de 2021

DocuSigned by:

A44A5D31888F4C3

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
PEDRO ALBERTO PRÁDANOS ZARZOSA
RNE nº V354808-3
CPF/MF 229.375.138-40

DocuSigned by:

52A90663861847C...

BRUNO FORISSIER
RNE nº G412702-I
CPF/MF 240.298.478-38

Recicle Catarinense de Resíduos Ltda.

Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, Centro, CEP: 88.350-001 – Brusque S/C
Fone: (47) 3350-0237 / 3355-8191

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 59CE9995B71F40EAB3AB9449965A12F7 Status: Concluído
 Assunto: DocuSign: Procuração Particular Licitações - CDR - 2021.doc, Procuração Particular Licitações ...
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 12 Assinaturas: 12 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 12 Andreza de Lessa Mecho
 Assinatura guiada: Ativado andreza.mecho@veolia.com
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Endereço IP: 187.22.133.53
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília



Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Andreza de Lessa Mecho Local: DocuSign
 14/04/2021 09:49:34 andreza.mecho@veolia.com

Eventos do signatário

Bruno Forissier
 bruno.forissier@veolia.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
 Bruno Forissier
 52A90063961847C...

Registro de hora e data

Enviado: 14/04/2021 09:56:25
 Visualizado: 14/04/2021 21:13:20
 Assinado: 14/04/2021 21:15:16

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.120.72.108

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2021 21:13:20
 eb56a8fb-6cd6-43d1-903c-c276f6a6888b

Pedro Alberto Prádanos Zarzosa
 pedro.pradanos@veolia.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
 Pedro Alberto Prádanos Zarzosa
 A44ASD316BDF4C3...

Enviado: 14/04/2021 09:56:25
 Visualizado: 14/04/2021 16:49:12
 Assinado: 14/04/2021 16:49:53

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 64.215.22.66

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/04/2021 16:49:12
 ID: 83e114c6-223a-473f-8dbb-02cc00fd42d8

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/04/2021 09:56:25
Entrega certificada	Segurança verificada	14/04/2021 16:49:12

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/04/2021 16:49:53
Concluído	Segurança verificada	14/04/2021 21:15:16
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.



Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: cleverson.rodrigues@veolia.com

To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to cleverson.rodrigues@veolia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..



Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

18/920602-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

42203188998

2062

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000438408
 DBE analisado.
 Emitida em 04/05/2018 - V3

NOME: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRUSQUE

07 MAIO 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto



NOVA TRENTO
 04/05/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALEXANDRO DELL'AGNOLO

Assinatura: *Alexandro Dell'Agno*

Telefone de contato: (48)32870917 ruberti@ruberticontab.com.br

Adriano

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

NÃO

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Osmar Muller
 Vogal JUCESC
 F. P. P. S. S. FACISC

11.05.2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA**



CNPJ nº 05.192.266/0001-05

Pelo presente instrumento particular **ALEXANDRO DELL'AGNOLO**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, divorciado, maior, nascido em 04.06.1977, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-3.191.284, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 927.697.649-34, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000 e **ISADORA DELL'AGNOLO**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, solteira, maior, nascida em 26.05.1999, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.383.588, expedida pela SESP-SC, e inscrito no CPF sob nº 063.477.459-09, residente e domiciliado à Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Réis na Cidade de Nova Trento – SC, CEP 88.270-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**, estabelecida à Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.266/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203188998, em 25.07.2002, e a última Alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20177528940, em 15.08.2017, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOVO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passará a ser a exploração no ramo, de transporte rodoviário de carga, municipal, Intermunicipal, interestadual e internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por Meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos perigosos, Coleta de Resíduos de Substâncias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuários de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de uso Públicos Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comercio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios.

Req: 8180000438408

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor, nos Termos da Lei nº 10.406/2002.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**

Pelo presente instrumento particular **ALEXANDRO DELL'AGNOLO**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, divorciado, maior, nascido em 04.06.1977, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-3. 191.284, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 927.697.649-34, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000 e **ISADORA DELL'AGNOLO**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, solteira, maior, nascida em 26.05.1999, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.383.588, expedida pela SESP-SC, e inscrita no CPF sob nº 063.477.459-09, residente e domiciliada à Rua Alferes, 314, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME**, estabelecida à Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Bairro Ponta Fina Sul, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.266/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203188998, em 25.07.2002, e a última Alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20177528940 em 15.08.2017, resolvem em comum acordo consolidar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

A. Agnolo

Req: 81800000438408

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2018

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração no ramo, de transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e

Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por Meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos perigosos, Coleta de Resíduos de Substancias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuários de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de uso Públicos Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comercio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de julho de 2002, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

II - DO CAPITAL E DAS COTAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 40.000,00(quarenta mil) reais, dividido em 40.000(quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **Alexandro Dell'Agnolo** possuidor de 20.000(vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00(vinte mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

b) O sócio **Isadora Dell'Agnolo**, possuidora de 20.000(vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00(vinte mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Alexandro Dell'Agnolo	20.000 quotas, total R\$ 20.000,00	50%
Isadora Dell'Agonolo	20.000 quotas, total R\$ 20.000,00	50 %
TOTAL	40.000 quotas, total R\$ 40.000,00	100%

Req: 81800000438408

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2018

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALEXANDRO DELL'AGNOLO** e **ISADORA DELL'AGNOLO** que a representarão de maneira isolada, em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. Os administradores receberam um "pró-labore" mensal, fixado de acordo com as condições financeiras da sociedade, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado aos administradores fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Ado

Req: 8180000438408

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: Ao sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua cota ao terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Req: 8180000438408

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA**

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002 e regulamento de imposto de renda.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81800000438408

Página 6



11/05/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de São João Batista - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma abaixo:

Nova Trento SC, 04 de maio de 2018.

SÓCIOS:

Alexandro Dell'Agno
ALEXANDRO DELL'AGNOLO
CPF: 927.697.649-34

Isadora Dell'Agno
ISADORA DELL'AGNOLO
CPF: 063.477.459-09

Ar

Req: 8180000438408

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189206020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA
PROTOCOLO	189206020 - 07/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203188998
CNPJ 05.192.266/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018
SOB N: 20189206020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2018

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;



Prova de Inscrição no CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.886.735/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CONSUL CARLOS RENAUX

NÚMERO
12

COMPLEMENTO
ANDAR 3

CEP
88.350-001

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO I

MUNICÍPIO
BRUSQUE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VERONICA.SANTOS@VEOLIA.COM

TELEFONE
(11) 3046-9013

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 16:13:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.192.266/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER AMBIENTAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INES ECCHER TRAINOTTI	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO PONTA FINA SUL	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0053
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

15/09/2021 07:10

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 07:10:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
ARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1738146401



DOC. IDENTIDADE / ÔNG. EMISSOR / UF
V3548083DIREXEX

CPF 229.375.138-40 DATA NASCIMENTO 21/10/1971

FILIAÇÃO
PEDRO PRADANOS PASCUAL
ANA MARI ZARZOSA MIGUE
L

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03346074188 VALIDADE 23/08/2023 HABILITAÇÃO 11/04/2000

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1738146401

CIDADE SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO 14/09/2018

Marcos Borges de Menezes
Marcos Borges de Menezes Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

64661111041
SP943522498

SÃO PAULO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 01 JUL 2019 POR ATO R\$ 3,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Colégio Notarial
do Brasil
www.1pcc.org.br
Escritório Autorizado

ESPAÇO EM
BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2200556629

NOVE
FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
19272890 SSP SP

CPF
187.658.168-97

DATA NASCIMENTO
13/10/1971

FILIAÇÃO
FRANCISCO CELSO DAL RIO
MARIA HELENA SOARES DAL RIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01488624416

VALIDADE
13/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/02/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI-MIRIM, SP

DATA EMISSÃO
15/02/2021

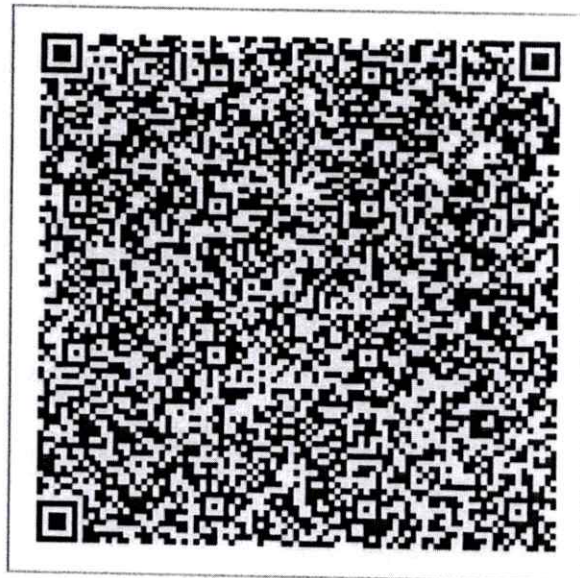
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50682213215
SP004313047

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2249631726

JOSE RENATO DE ARRUDA BRUZADIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16910285 SSP/SP

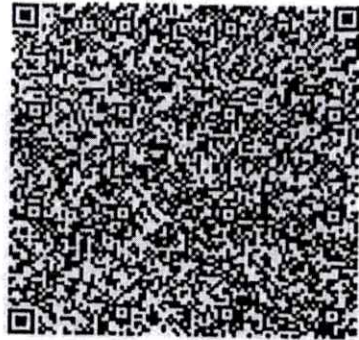
CPF 114.651.328-30 DATA NASCIMENTO 29/08/1966

FILIAÇÃO
DINO BRUZADIN

THERESINHA DE ARRUDA C
BRUZADIN

PROFISSÃO _____ ACB _____ CAT. IVA _____

Nº REGISTRO 03704374466 VALIDEZ 22/07/2026 1ª HABILITAÇÃO 28/02/1985



Prei. Mun. de Nova Trento
210
Fls. 11

PROIBIDO PLASTIFICAR
2249631726

OBSERVAÇÕES
A

[Handwritten Signature]

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 24/07/2021

[Handwritten Signature]
Emissão Manuseada pelo Diretor Provisório do Detran-SP
Assinatura Eletrônica 67528118554
ASSINATURA DO EMISSOR SP006308518

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDS

NOME
BRUNO FORISSIER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
G412702IDIREXEX

CPF
240.298.478-38

DATA NASCIMENTO
27/11/1980

FILIAÇÃO
PIERRE FRANCOIS FORISSIER
BRIGITTE MARIE ODILE F
RANCOISE DESBREST

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07229965924

VALIDADE
14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1791541685

OBSERVAÇÕES
A
EAR
-00000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
20/03/2019

37255006568
37255006568
ASSINATURA DO EMISSOR
SP965741427

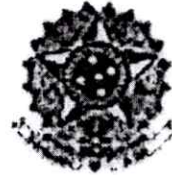
PROIBIDO PLASTIFICAR
1791541685

SÃO PAULO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
243.091.438-73

Nome
JEAN MARC NOEL RAYMOND BOURDIN

Nascimento
31/10/1974

**CÓDIGO DE CONTROLE
ACF3.99F9.23A0.5130**





Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:56:16 do dia 13/08/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

Alexandre Aguiar

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.191.284

PAIS DE EMISSÃO 09/ABR/2019

NOME ALEXANDRO DELL AGNOLO

FUNÇÃO VALENTIM DELL AGNOLO

MARIA DE LOURDES DELL AGNOLO

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC

DATA DE NASCIMENTO 04/06/1977

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 880 IV B-13 FL. 21

CART. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC

"COM AVRB. DIVORCIO"

CPF 927.697.649-34

FERRANDO LUIZ DE SOUZA

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Director do Instituto de Identificacão - IGP/SC

Penão Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Pre: Mun. de Nova Trento
216
Fis.º

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MUNIC.	5.383.588	DATA DE EMISSÃO	17/AGO/2012
SEXO	ISADORA DELL'AGNOLO		
PAIS	EDSON DELL'AGNOLO ADRIANA CARLA KRICINSKI DELL'AGNOLO		
NACIONALIDADE	NOVA TRENTO - SC	DATA DE NASCIMENTO	26/MAR/1995
END. RESIDEN.	CERT. NASC. 3723 LV A-22 FL 106 CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC		
CPF	063.477.458-09	<i>Antonio C. Bastos Dias</i> Perito Médico Legista Mat. 233.115-1 CRM 2799 RTE 1414	
MUNICÍPIO	BRUSQUE - SC		

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83



Prova de Regularidade com a Fazenda Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **95.886.735/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:21 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **B00F.4AB5.5032.928F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**
CNPJ: **05.192.266/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:43:00 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **F683.20E5.B13E.D51D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ/CPF: **95.886.735/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140137587420
Data de emissão: 28/09/2021 17:08:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **05.192.266/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140130216426
Data de emissão:	16/09/2021 08:53:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Certidão Negativa de Débitos do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 51158/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 243787 - RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 95.886.735/0001-70
Endereço: AVENIDA CONSUL CARLOS RENAUX, 12
Bairro: CENTRO I
Complemento: EDIFÍCIO CENTENÁRIO
Cidade: Brusque - SC

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

[OBSERVAÇÕES]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 03/12/2021.

Brusque - SC, 4 de outubro de 2021.

Identificação do Emitente:

William Fernandes Molina
Secretario da Fazenda e Gestao Estrategica

Guilherme Boeing Ouriques
Diretor Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 95.886.735/0001-70

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWITG7BXOEWHVCH0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Outubro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWWIGRDAV00ISVC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Outubro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 24905 - Atividade principal: Transporte rodoviário de produtos perigosos

Endereço: Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263 - Bairro PONTA FINA SUL - Compl. VEICULO PLACA CKA: 2484 - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWESYCPNWKPOYQU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Outubro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 23074 - Atividade principal: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
Endereço: Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263 - Bairro PONTA FINA SUL - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWMT1L74VPWTS4W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Outubro de 2021



Prova de Regularidade Relativa ao FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.886.735/0001-70
Razão Social: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
Endereço: AV CONSUL CARLOS RENAUX 12 ED CENTENARIO / CENTRO / BRUSQUE / SC /
88350-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100400343228352490

Informação obtida em 07/10/2021 13:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.192.266/0001-05

Razão Social: TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME

Endereço: R INES ECCHER TRAINOTTI 263 / PONTA FINA SUL / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501203022456416

Informação obtida em 07/10/2021 10:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

NIRE: 42 2 0168919 1

CNPJ: 95.886.735/0001-70

endereço: PRAÇA BARAO DE SCHNEEBURG

complemento: ANDAR:3

bairro: CENTRO I

município: BRUSQUE

situação: REGISTRO ATIVO

número: 12

CEP: 88350-345

UF: SC



Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
B02	42201689191	15/04/1993	REGISTRO/CONSTITUICAO
B05	970136390	17/03/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
021	000268860	29/02/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20000676403	23/06/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20020128363	21/03/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20020935463	05/07/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20021975736	16/12/2002	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	42900599621	16/12/2002	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20032269048	10/11/2003	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20042187087	14/09/2004	BALANCO
223	20051808510	02/08/2005	BALANCO
021	20052700704	07/11/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	42900703452	07/11/2005	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	42900703461	07/11/2005	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	42900712257	08/02/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	42900712281	08/02/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	20061895717	10/08/2006	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	42900736733	27/09/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FLORIANÓPOLIS - SC, 14 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
VICE PRESIDENTE





051	20062175319	27/09/2006	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20080195776	07/02/2008	BALANCO
024	20080439195	19/03/2008	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20080439195	19/03/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20081787910	02/07/2008	BALANCO
021	20083136673	12/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	42900831523	12/11/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20083136673	12/11/2008	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20083419241	24/11/2008	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20090625072	27/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
024	20090625072	27/02/2009	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20090625072	27/02/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20091502519	21/05/2009	BALANCO
223	20100817335	17/05/2010	BALANCO
024	20103249249	06/12/2010	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20103249249	06/12/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20110507177	01/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20111042011	12/05/2011	BALANCO
985	20111634288	07/06/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20111634270	08/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20111634270	08/06/2011	RERRATIFICAÇÃO
051	20111634270	08/06/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20112925472	19/10/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
023	42900955851	07/12/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20113105029	07/12/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20120545616	06/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20120545616	06/03/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 14 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
VICE PRESIDENTE



223	20121683206	05/07/2012	BALANCO
223	20131022180	28/06/2013	BALANCO
985	20131450948	08/07/2013	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20132068664	11/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20132068664	11/10/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20142084158	01/09/2014	BALANCO
023	42901068351	19/11/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	42901068360	19/11/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20150940874	11/05/2015	BALANCO
999	20161245544	18/08/2015	AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014
023	42901094409	27/08/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	20156884224	27/08/2015	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20156884224	27/08/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20151961743	27/10/2015	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20160789745	24/05/2016	BALANCO
985	20161804551	08/12/2016	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20170141462	27/01/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
024	20178473189	20/02/2017	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20178473189	20/02/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20176555919	20/12/2017	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20204395119	09/04/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20204395763	09/04/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20203532775	03/08/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20203504330	05/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20203473264	12/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
985	20203396758	19/08/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
021	20203258649	01/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FLORIANÓPOLIS - SC, 14 de outubro de 2021

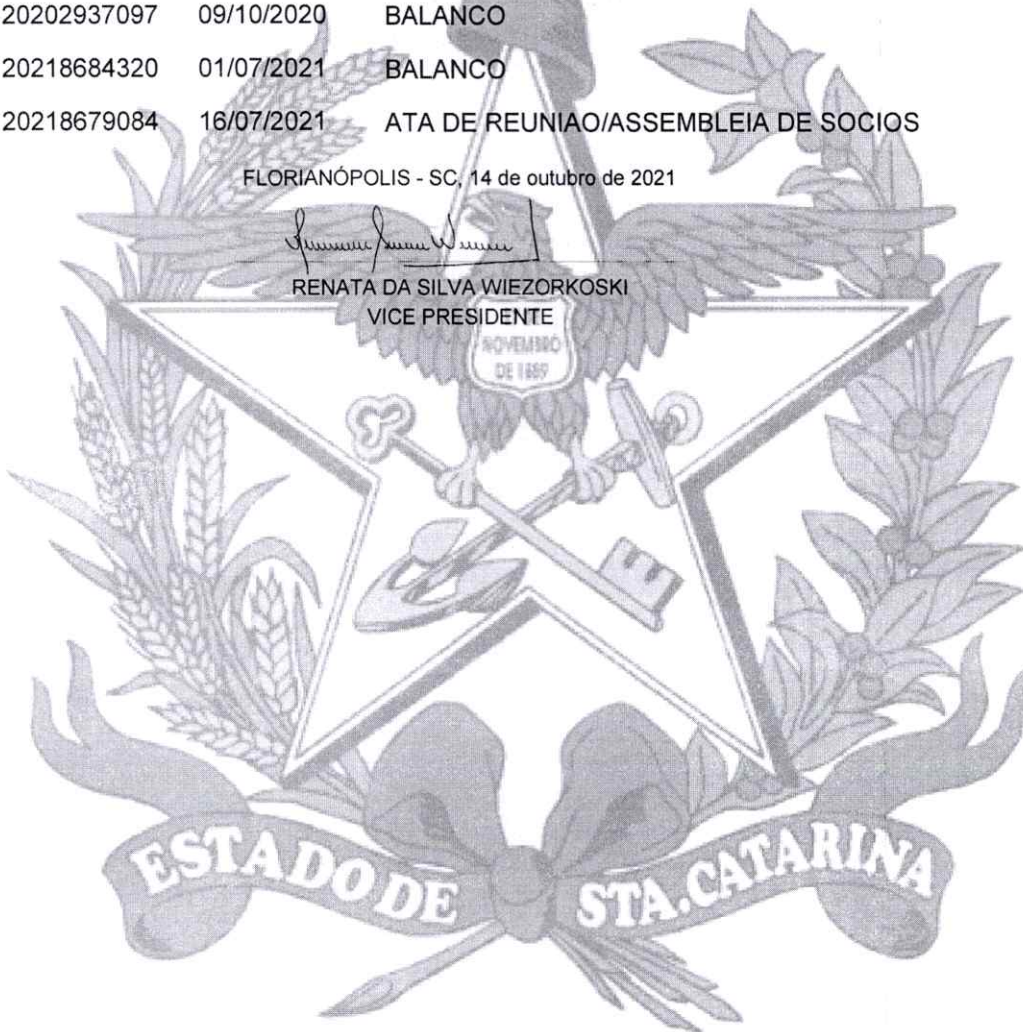
RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
VICE PRESIDENTE



025	20203258649	01/09/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20203258649	01/09/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20203118014	18/09/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
985	20202973743	05/10/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20202937097	09/10/2020	BALANCO
223	20218684320	01/07/2021	BALANCO
985	20218679084	16/07/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

FLORIANÓPOLIS - SC, 14 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
VICE PRESIDENTE





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

NIRE: 42 2 0318899 8

CNPJ: 05.192.266/0001-05

endereço: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI

complemento:

número: 263

bairro: PONTA FINA SUL

CEP: 88720-000

município: NOVA TRENTO

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
001	42203188998	25/07/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO
302	20020938152	25/07/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
051	20040110630	19/01/2004	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20113106769	22/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20113106769	22/11/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20131018493	21/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20131018493	21/05/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20147600588	02/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20147600588	02/01/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20157004325	15/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20157004325	15/07/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20156641704	28/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20156641704	28/10/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20177528940	05/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20177528940	05/09/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20189206020	11/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20189206020	11/05/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
985	20204284473	29/04/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

FLORIANÓPOLIS - SC, 14 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
VICE PRESIDENTE



Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO ESPECÍFICA



021 20218541376 14/07/2021 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 20218541376 14/07/2021 CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 14 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
VICE PRESIDENTE





Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.886.735/0001-70
Certidão nº: 23174903/2021
Expedição: 30/07/2021, às 08:22:52
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.886.735/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.192.266/0001-05
Certidão nº: 28326387/2021
Expedição: 15/09/2021, às 07:09:26
Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.192.266/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Falência



10/09/2021

0011462966

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8763488

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 09/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RECICLE CATARINENSE DE RES., portador do CNPJ: 95.886.735/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, sexta-feira, 10 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011462966



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1087150

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RECIKLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

Raiz do CNPJ: 95.886.735

Certidão emitida às 15:57 de 04/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO CIVEL Nº: 675749

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 95.886.735/0001-70

Certidão emitida às 13:27 de 07/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



15/09/2021

0011480617

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8781359

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 14/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA., portador do CNPJ: 05.192.266/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: **0011480617**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1056950



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA

Raiz do CNPJ: 05.192.266

Certidão emitida às 12:36 de 15/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 661354

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ: 05.192.266/0001-05

Certidão emitida às 16:30 de 20/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0168919-1	CNPJ 95.886.735/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1993	Data de Início de Atividade 01/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA BARAO DE SCHNEEBURG, 12-ANDAR:3, CENTRO I, BRUSQUE, SC, 88.350-345			
Objeto Social COLETA E TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS, ENTULHOS, DEPÓSITOS, RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAÚDE HOSPITALAR, OS PROVENIENTES DE LIMPA-FOSSA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESIDUOS DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE ESGOTO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COMERCIAIS, CIVIS, COMO SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA; GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS.			
Capital: R\$ 41.000.000,00 (QUARENTA E UM MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 41.000.000,00 (QUARENTA E UM MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA 50.668.722/0001-97	Participação no capital(R\$) 41.000.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF JOSE RENATO DE ARRUDA BRUZADIN 114.651.328-30			XXXXXXXXXX
FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO 187.658.168-97			XXXXXXXXXX
PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA 229.375.138-40			XXXXXXXXXX
BRUNO FORISSIER 240.298.478-38			XXXXXXXXXX
JEAN MARC NOEL RAYMOND BOURDIN 243.091.438-73			XXXXXXXXXX
Data de Arquivamento Data: 16/07/2021	Número: 20218679084	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 23/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0168919-1	CNPJ 95.886.735/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1993	Data de Início de Atividade 01/04/1993
1 - NIRE: 42 9 0059962-1 CNPJ: 95.886.735/0002-51 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA LOPES DE BORBA, 100, CENTRO, NAVEGANTES, SC, 88.375-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0070346-1 CNPJ: 95.886.735/0003-32 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO FREDERICO SCHRAMM, 99, FIGUEIRA, GASPAS, SC, 89.110-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0071225-7 CNPJ: 95.886.735/0005-02 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM ZUCCO, 200, NOVA BRASILIA, BRUSQUE, SC, 88.352-195, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0073673-3 CNPJ: 95.886.735/0007-66 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BEIRA RIO, 330, CENTRO, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, 88.380-000, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0083152-3 CNPJ: 95.886.735/0008-47 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA IVO SILVEIRA, S/N - KM 9,5 - BARRAÇÃO, BATEAS, BRUSQUE, SC, 88.355-202, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0095585-1 CNPJ: 95.886.735/0009-28 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IZIDORO PEDRO BATISTA, 233, COLEGIO AGRICOLA, ARAQUARI, SC, 89.245-000, BRASIL			
7 - NIRE: 42 9 0106835-1 CNPJ: 95.886.735/0011-42 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL DA LAGOA, S/N, LAGOA, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, 88.380-000, BRASIL			
8 - NIRE: 42 9 0106836-0 CNPJ: 95.886.735/0010-61 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 470, S/N - KM 05, MACHADOS, NAVEGANTES, SC, 88.371-624, BRASIL			
9 - NIRE: 42 9 0109440-9 CNPJ: 95.886.735/0012-23 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO ABRAHAO FRANCISCO, 145, CENTRO, PENHA, SC, 88.385-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318899-8	CNPJ 05.192.266/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2002	Data de Início de Atividade 22/07/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INÉS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL, NOVA TRENTO, SC, 88.720-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSFERÊNCIA DE LIXO NÃO PERIGOSO PARA ATERRO E LIXÕES, COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E URBANOS POR MEIO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES PREJUDICIAIS AO AMBIENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, E BRITAMENTO DE PEDRAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, LÍQUIDOS E SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES DE FRONTEIRA, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, SUCATAS DE ALUMÍNIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL, PAPELÃO, SUCATAS METÁLICAS, PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, LIMPEZAS EM PRÉDIOS, DOMÍLIOS E A GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANDRO DELL AGNOLO 927.697.649-34	20.000,00	SÓCIO	Administrador
ISADORA DELL AGNOLO 063.477.459-09	20.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/07/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ - 95.886.735/0001-70
Fernando Ribeiro de Sena
Procurador
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



LÍDER AMBIENTAL
48 9 99571875
48 3267 0917 / 3265 4685
Atendimento.liderambiental@gmail.com
financeiro.liderambiental@gmail.com



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2021.

Alexandro Dell'Agno
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
CNPJ - 05.192.266/0001-05
Alexandro Dell Agnolo
Representante Legal
CPF: 927.697.649-34

05.192.266/0001-05
**TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA. - ME**
R. Ines Eccher Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento - SC Catarina



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Declaração Referente à Inexistência de Impedimento - Anexo V




ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ - 95.886.735/0001-70
Fernando Ribeiro de Sena
Procurador
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



LÍDER AMBIENTAL
48 9 9957 1875
48 3267 0917 / 3265 4685
Atendimento.liderambiental@gmail.com
financeiro.liderambiental@gmail.com



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2021.

Alexscarmus Dell Agnolo
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
CNPJ - 05.192.266/0001-05
Alexandro Dell Agnolo
Representante Legal
CPF: 927.697.649-34

05.192.266/0001-05
TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA. - ME
R. Ines Eccher Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento - SC



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Declaração Referente à Inexistência de Impedimento - Anexo V

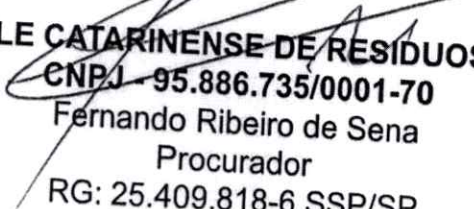


ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ - 95.886.735/0001-70
Fernando Ribeiro de Sena
Procurador
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



LÍDER AMBIENTAL
48 9 9957 1875
48 3267 0917 / 3265 4685
Atendimento.liderambiental@gmail.com
financeiro.liderambiental@gmail.com



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2021.

Alexandro Dell Agnolo
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
CNPJ - 05.192.266/0001-05
Alexandro Dell Agnolo
Representante Legal
CPF: 927.697.649-34

05.192.266/0001-05

**TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA. - ME**

R. Ines Eccher Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento - SC



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Declaração que não possui Servidor Público - Anexo VII

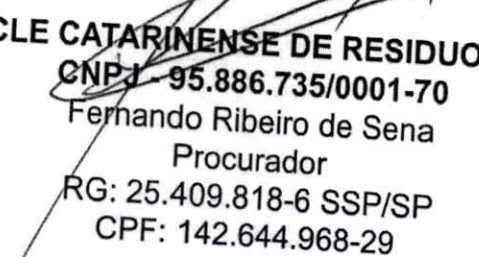


ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RIBEIRO DE SENA**, portador da Carteira de Identidade n.º 25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara, para fins do disposto no edital, do **Pregão Eletrônico n.º 055/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ - 95.886.735/0001-70
Fernando Ribeiro de Sena
Procurador
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



LIDER AMBIENTAL
48 9 9957 1875
48 3267 0917 / 3265 4685
Atendimento.liderambiental@gmail.com
financeiro.liderambiental@gmail.com



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALEXANDRO DELL'AGNOLO**, portador do CPF nº 927.697.649-34, declara, para fins do disposto no edital, do **Pregão Eletrônico n.º 055/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2021.

Alexandro Dell'Agno
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
CNPJ - 05.192.266/0001-05
Alexandro Dell Agnolo
Representante Legal
CPF: 927.697.649-34

05.192.266/0001-05
TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA. - ME
R. Inês Eccher Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento - Sta. Catarina



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Declaração que não Emprega Menor de Idade - Anexo VIII

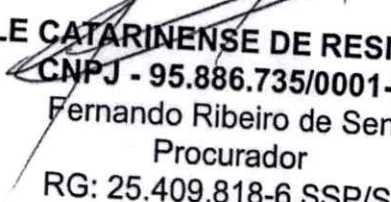
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Prezados Senhores,

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 95.886.735/0001-70, sediada em Avenida Cônsul Carlos Renaux, 12, sala 22, Ed. Centenário, Centro, em Brusque/SC, por intermédio de seu representante legal Sr **FERNANDO RIBEIRO DE SENA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.409.818-6 e do CPF nº 142.644.968-29, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Brusque, 15 de outubro de 2021.


RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ - 95.886.735/0001-70
Fernando Ribeiro de Sena
Procurador
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



LÍDER AMBIENTAL
48 9 9957 1875
48 3267 0917 / 3265 4685
Atendimento liderambiental@gmail.com
financeiro.liderambiental@gmail.com



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

Prezados Senhores,

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, sediada em Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. **ALEXANDRO DELL AGNOLO**, portador do CPF nº 927.697.649-34, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2021.

Alexandro Dell Agnolo
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
CNPJ - 05.192.266/0001-05
Alexandro Dell Agnolo
Representante Legal
CPF: 927.697.649-34

05.192.266/0001-05
TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA. - ME
R. Ines Eccher Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento Sta. Catarina

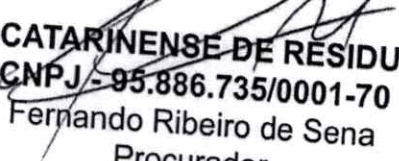


ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ - 95.886.735/0001-70
Fernando Ribeiro de Sena
Procurador
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



LIDER AMBIENTAL
48 9 9957 1875
48 3267 0917 / 3265 4685
Atendimento.liderambiental@gmail.com
financeiro.liderambiental@gmail.com

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE**



TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Nova Trento/SC, 15 de outubro de 2021.

Alexsandro Dell' Agnolo
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME
CNPJ - 05.192.266/0001-05
Alexandro Dell Agnolo
Representante Legal
CPF: 927.697.649-34

05.192.266/0001-05
TRANSPORTES
DELL'AGNOLO LTDA. - ME
R. Ines Eccher Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento - Sta. Catarina



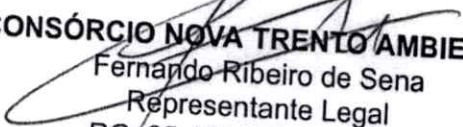
Declaração de Norma e Procedimento de Segurança



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

O **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL**, formado pelas empresas, **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70 e **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RIBEIRO DE SENA**, portador da Carteira de Identidade n.º 25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara para fins do disposto no edital, do **Pregão Eletrônico n.º 055/2021**, que possui Norma e Procedimento de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos, segundo a NR 32.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL
Fernando Ribeiro de Sena
Representante Legal
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL




Declaração de Disponibilidade de Veículos

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

O CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL, formado pelas empresas,
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º
95.886.735/0001-70 e TRANSPORTES DELL"AGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ
n.º 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
FERNANDO RIBEIRO DE SENA, portador da Carteira de Identidade n.º
25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara para fins do disposto no edital,
do Pregão Eletrônico n.º 055/2021, disponibilidade do Veículo ou,
alternativamente, documento de propriedade expedido pelo DETRAN, em nome da
Empresa, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte
de Resíduos Sólidos.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Fernando Ribeiro de Sena

Representante Legal

RG: 25.409.818-6 SSP/SP

CPF: 142.644.968-29




Declaração dos Equipamentos de Segurança

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.



O CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL, formado pelas empresas, RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70 e TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO RIBEIRO DE SENA, portador da Carteira de Identidade n.º 25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 055/2021, que possui os Equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado, que ficarão a cargo da empresa.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Fernando Ribeiro de Sena
Representante Legal
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29




Declaração das Instalações e do Aparelhamento

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.



O CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL, formado pelas empresas,
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º
95.886.735/0001-70 e TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ
n.º 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
FERNANDO RIBEIRO DE SENA, portador da Carteira de Identidade n.º
25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara para fins do disposto no edital,
do Pregão Eletrônico n.º 055/2021, disponibilidade, das instalações e do
aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Brusque, 15 de outubro de 2021.


CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL
Fernando Ribeiro de Sena
Representante Legal
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

O CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL, formado pelas empresas,
RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º
95.886.735/0001-70 e TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ
n.º 05.192.266/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
FERNANDO RIBEIRO DE SENA, portador da Carteira de Identidade n.º
25.409.818-6 e do CPF n.º 142.644.968-29, declara para fins do disposto no edital,
do Pregão Eletrônico n.º 055/2021, que sendo vencedor da Licitação, apresentará
relação detalhada dos equipamentos a serem utilizados nos serviços de coleta e
transporte, relacionando marca, modelo, fabricante, capacidade e ano de
fabricação, n.º placa e chassis.

Brusque, 15 de outubro de 2021.


CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL
Fernando Ribeiro de Sena
Representante Legal
RG: 25.409.818-6 SSP/SP
CPF: 142.644.968-29



CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL



Licença Ambiental de Operação

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2504/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23356/CVI e parecer técnico nº 2705/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
 ENDEREÇO: CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22
 CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
 EMPREENDIMENTO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: AVENIDA CÔNSUL CARLOS RENAUX, LADO ÍMPAR, 12 SALA 22, CENTRO
 CEP: 88350-001 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
 COORDENADA PLANA: UTM X 706579.77 - UTM Y 7000951.35

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 508884

CÓDIGO: 229037

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Frankie Luis Marin - 03055723937 25/04/2019 13:43:09





Condições de validade

Descrição do empreendimento

Empresa de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos, na condição a granel e fracionado, classe IIA, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT.

PRINCIPAIS ROTAS:

Rodovias Federais: BR 101, BR 280, BR 470

Rodovias Estaduais: SC 108, SC 412, SC 486

PLACAS A SEREM LICENCIADAS:

QIC 0455

QIE 3553

MGS 5884

LYI 6658

MLG 9224

Aspectos florestais

Não aplicável

Controles ambientais

Deverão ser executados os seguintes controles:

- Treinamento dos condutores
- Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC);
- Manutenção preventiva de veículos
- Check-List de veículos antes de cada viagem;
- Conhecimento dos produtos e de utilização de EPIs e EPCs e tomada de decisões em situações acidentais ou incidentais por parte dos condutores;
- Certificado de Inspeção Veicular/CIV;
- Contrato de prestação de serviços com empresa especializada em atendimento de acidentes ou incidentes com produtos perigosos.

Programas ambientais

Plano de Ação Emergencial - PAE

Medidas compensatórias

Não aplicável

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2504/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23356/CVI e parecer técnico nº 2705/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
 ENDEREÇO: CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22
 CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
 EMPREENDIMENTO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: AVENIDA CÔNSUL CARLOS RENAUX, LADO ÍMPAR, 12 SALA 22, CENTRO
 CEP: 88350-001 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
 COORDENADA PLANA: UTM X 706579.77 - UTM Y 7000951.35

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 508884

CÓDIGO: 229037

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Frankie Luis Marin - 03055723937 25/04/2019 13:43:09

Protocolo SGPe IMA 1662/2018

Condições de validade

Condições específicas

1) Empresa de coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos, na condição a granel e fracionado, classe IIA, classificado segundo Norma Técnica NBR 10.004 da ABNT.

PRINCIPAIS ROTAS:

Rodovias Federais: BR 101, BR 280, BR 470

Rodovias Estaduais: SC 108, SC 412, SC 486

PLACAS A SEREM LICENCIADAS:

QIC 0455

QIE 3553

MGS 5884

LYI 6658

MLG 9224

2) A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico.

3) A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão.

4) Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos de transporte e os resíduos/rejeitos a serem transportados.

5) Em caso de acidente no transporte de Resíduos Perigosos, a empresa transportadora deverá comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização do IMA. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas.

6) Plano de Ação Emergencial (PAE) elaborado e devidamente assinado por profissional habilitado, incluindo o respectivo documento de responsabilidade técnica emitido pelo correspondente Conselho Profissional;

7) Deve ser observada a incompatibilidade química entre os resíduos transportados, conforme preconizado pela NBR 14.619.

8) Os veículos e embalagens de produtos perigosos e resíduos, fracionados ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBRs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016). Excetua-se desta exigência o transporte dos resíduos ou rejeitos não perigosos.

9) As transportadoras licenciadas para operação de transporte dos demais resíduos ou rejeitos constantes nesta Instrução Normativa ficam obrigadas a enviar ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral.

10) Os resíduos ou rejeitos não podem ser transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins.

11) Os resíduos ou rejeitos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar seu espalhamento.

12) O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos: a.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 2504/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23356/CVI e parecer técnico nº 2705/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
ENDEREÇO: CONSUL CARLOS RENAUX, 12, CENTRO, SALA 22
CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 95.886.735/0001-70

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
EMPREENDIMENTO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: AVENIDA CÔNSUL CARLOS RENAUX, LADO ÍMPAR, 12 SALA 22, CENTRO
CEP: 88350-001 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 706579.77 - UTM Y 7000951.35

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 508884

CÓDIGO: 229037

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Frankie Luis Marin - 03055723937 25/04/2019 13:43:09



Condições de validade

Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; e. Envelope para transporte; f. Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá. O transportador deve incluir, no sistema MTR, as placas que constam em suas licenças; g. Ficha de emergência do(s) resíduo(s) ou rejeito(s) transportado(s); h. Kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo; i. Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9976/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23071/CRF e parecer técnico nº 11773/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL,
CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 05.192.266/0001-05

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Serviço de Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes
EMPREENDIMENTO: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME

Localizada em

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL
CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 709479.87 - UTM Y 6979230.43

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 476512

CÓDIGO: 225097



Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de licenciamento dos caminhões placas: MEW 0743, MDY 2074, MIN 5308, MGU 1146 e MIS 7974, que consiste no Transporte Rodoviário de Resíduos Industriais como: SÓLIDOS CONTAMINADOS (Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas); ESTOPAS CONTAMINADAS (Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas); COMPONENTES ELETRÔNICOS (Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso); LODO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais contendo substâncias perigosas); BORRA DE COLA (Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas); BORRA DE GESSO (Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas); APARAS DE COURO (Aparas, serragem e pós de couro provenientes de couros curtidos ao cromo); SOLO CONTAMINADO (Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas); RESÍDUOS DOS ACABAMENTOS CONTENDO SOLVENTES (Resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos ou contaminados); SOBRES DE PRODUTOS QUÍMICOS (Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas); RESÍDUO DE MADEIRA CONTAMINADA (Madeira contendo substâncias perigosas); AREIA CONTAMINADA (Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água); POLIESTIRENO EXPANDIDO (Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas); AREIA; BORRA DE GESSO; CINZA DE CALDEIRA; RESÍDUO DO GRADEAMENTO E DESARENACÃO; RESÍDUOS DE MADEIRA, SILICONE, VIDRO PAPEL E PAPELÃO. Os resíduos serão transportados na forma fracionada em caçambas para entulho com capacidade para 5 m3, exclusivamente no território catarinense e encaminhados a destinação final na empresa MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. (LAO nº 7959/2015/FATMA), localizada na Rua Paulo Litzemberger, 1400, bairro Itoupava, município de Blumenau/SC.

A empresa tem atividade secundária que consiste no Serviço de Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes que será realizado pelo caminhão (roll on roll off) placa MIS 7974 que é um veículo adaptável que se contactará a um tanque móvel (nº de equipamento NI/183029), para a realização da coleta e transporte de efluentes sanitários de tanques sépticos e sumidouros de residências, condomínios, restaurantes, etc.. O local para entrega dos dejetos é a Estação de Tratamento de Esgoto da empresa MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. (LAO nº 7959/2015/FATMA), localizada na Rua Paulo Litzemberger, 1400, bairro Itoupava, município de Blumenau/SC.. A limpeza do tanque será realizada na empresa Zanca Reparos e Serviços de Solda LTDA (LAO nº 032/2017/FAMAI). O tanque foi submetido a teste de estanqueidade, certificado nº 1505/2018 (Itajaí Inspeções Veiculares Ltda) realizado em 12/03/2018, onde o tanque se encontrou aprovado em todos os testes realizados. O empreendedor apresentou contrato com a empresa CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda. (Estação de Transbordo em Navegantes) que é responsável por serviços emergenciais em casos de acidentes rodoviários (LAO nº 013/2014/FUMAN).

De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, item 47 - Transportes e Terminais, código 47.10.10, trata-se de uma atividade de pequeno porte (NV = 5) e grande potencial poluidor.

Aspectos florestais

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9976/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23071/CRF e parecer técnico nº 11773/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL,

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

CPF/CNPJ: 05.192.266/0001-05 ESTADO: SC

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Serviço de Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes

EMPREENHIMENTO: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME

Localizada em

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

COORDENADA PLANA: UTM X 709479.87 - UTM Y 6979230.43 ESTADO: SC

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 476512

CÓDIGO: 225097

Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

Reserva legal: Não se aplica;
Uso de APP: Não se aplica;
Área verde: Não se aplica;
Autorização de corte de vegetação: Não se aplica;
Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica.

Controles ambientais

1. Limpeza e desinfecção dos veículos periodicamente;
2. Veículos mantidos em bom estado de conservação, com manutenções preventivas periódicas, todos seus itens de segurança em perfeito funcionamento e com os kits de proteção individual e coletiva prontos para operação, estando de acordo com o produto transportado;
3. Empresa especializada e responsável pelo atendimento às emergências;
4. Plano de atendimento emergencial, constante no processo de licenciamento.

Programas ambientais

Plano de Atendimento Emergencial.

Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

1. Condições Específicas da LAO:

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, deve ser respeitada;
- 1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
- 1.3. A coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais Classe I, IIA e IIB devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- 1.4. **Apresentar semestralmente**, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR. Para esta atividade, a validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: i. Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; ii. Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte;
- 1.5. Os resíduos ou rejeitos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar seu espalhamento;
- 1.6. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao IMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental já concedida.
- 1.7. A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte rodoviários de produtos perigosos, exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim;
- 1.8. Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos/acessórios e os produtos a serem

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9976/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23071/CRF e parecer técnico nº 11773/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL,
CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 05.192.266/0001-05

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Serviço de Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes
EMPREENHIMENTO: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME

Localizada em

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL
CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 709479.87 - UTM Y 6979230.43

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 476512

CÓDIGO: 225097

Nada consta



Condições de validade

transportados.

- 1.9. Os veículos e embalagens de produtos perigosos, fracionados ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBRs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016).
- 1.10. O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
 - a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga;
 - b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP);
 - c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos;
 - d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber;
 - e. Envelope para transporte;
 - f. Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá. O transportador deve incluir, no sistema MTR, as placas que constam em suas licenças;
 - g. Ficha de emergência do(s) resíduo(s) ou rejeito(s) transportado(s);
 - h. Kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
 - i. Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos. Ver modelo Anexo 5.
- 1.11. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e a atividade exercida, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade;
- 1.12. A ampliação, inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental específico;
- 1.13. Em caso de acidente no transporte de Produtos ou Resíduos Perigosos, a empresa transportadora deverá comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização do IMA. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- 1.14. A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- 1.15. Deve ser observada a incompatibilidade química entre produtos e resíduos transportados, conforme preconizado pela NBR 14.619;
- 1.16. Após o recebimento da Licença Ambiental de Operação, no prazo de até 90 dias, o empreendedor deverá apresentar ao IMA o Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Ambiental Legal (Cadastro Técnico Federal).
- 1.17. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes.
- 1.18. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e a atividade exercida, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos a saúde dos empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade;
- 1.19. Os resíduos ou rejeitos não podem ser transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9976/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23071/CRF e parecer técnico nº 11773/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL,

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 05.192.266/0001-05

Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Serviço de Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes

EMPREENHIMENTO: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME

Localizada em

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL

CEP: 88270-000 MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 709479.87 - UTM Y 6979230.43

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

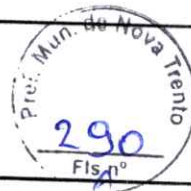
http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 476512

CÓDIGO: 225097

Documentos em anexo

Nada consta



Condições de validade

destinadas a estes fins.

1.20. Execução e constante atualização do Plano de Ação Emergencial - PAE.

1.21. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes.

2. Condicionantes da Próxima LAO:

2.1. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, conforme art. 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97;

2.2. Cumprimento das condicionantes desta LAO;

2.3. Apresentação de Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas nesta LAO, acompanhadas de relatório fotográfico e declaração de que não houve ampliação da frota, assim como as demais documentações exigidas pela IN-77 desta Fundação.

2.4. Atualização do Plano de Ação Emergencial - PAE (Resolução CONSEMA nº 114/2017), com ART do profissional responsável.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Registro Pessoa Jurídica na Entidade Profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GALDINO ELOI SAVI

CPF: 376.238.699-49

Registro: SC S1 017280-3

Registro Nacional: 2502549280

Endereço: RUA TECELOES DE LODZ 220 APTO 903 SANTA RITA
88352-175 BRUSQUE SC

Aprovado em: 28/12/1983

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 28/12/1983

Atribuições profissionais: DECISAO NORMATVA 009/83 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:51:46** do dia **08/04/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **AHA8-7194-5858-FH75**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EMERSON JOSE MIOLA

CPF: 134.549.988-40

Registro: 5061153913

Visada sob o número: S3 179859-1 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2601853131

Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 65 SALA 1201 TORRE A CAMPINAS
04011-062 SAO JOSE SC

Aprovado em: 08/04/2021

Expedido pelo CREA-SP

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: ESCOLA DE ENGENHARIA DE LINS

Data: 13/01/2000

Atribuições profissionais: DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:18:32 do dia 13/08/2021 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 0H77-6FE3-BEH0-A3B3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CERTIDAO

N. 0632/2021

Codigo de Autenticidade
7753930002



Certificamos, a pedido do(a) interessado(a) que a empresa, **TRANSPORTES DELL" AGNOLO LTDA ME**, CNPJ **05.192.266/0001-05**, encontra-se regularmente registrado(a) no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **06537**, processo administrativo n.º **21140**, sendo responsável técnico(a) da empresa, **MARILUCI BOSO ZANATTA, Engenheiro Ambiental**, registrado(a) sob n.º **13302472**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2022.

Florianópolis, 16 de Setembro de 2021



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



CERTIDAO

N. 0649/2021

Código de Autenticidade
6317534524



Certificamos, a pedido do(a) interessado(a) que o(a) profissional, **MARILUCI BOSO ZANATTA, CPF 067.024.049-48**, encontra-se regularmente registrado(a) no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13302472**, processo administrativo n.º **09443**, com o título de **Engenheiro Ambiental**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2022.

Florianópolis, 21 de Setembro de 2021



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 95.886.735/0001-70

Registro: 044650-0

Endereço: AVENDA CONSUL CARLOS RENAUX, 12 CENTRO
88350-000 BRUSQUE SC

Número da alteração contratual: 26

Capital social atual: R\$ 41.000.000,00 - QUARENTA E HUM MILHAO DE REAIS

Aprovado em: 10/04/1997

Data da certificação: 01/09/2020

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA SANITARIA, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA CIVIL PARA: COLETA, TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS, ENTULHOS, DEPOSITO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE HOSPITALAR, OS PROVENIENTES DE LIMPA FOSSA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL, BEM COMO OPERACIONALIZACAO DE ATERRO SANITARIO, ESTACAO DE TRANSBORDO, SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS, VARRICAO, LIMPEZA DE BCA DE LOBO COM REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS, PINTURA DE MEIO FIO, SERVICIO DE ESGOTO, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: GALDINO ELOI SAVI

Responsabilidade Técnica aprovada em 15/05/1998

Registro: SC S1 017280-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502549280

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuições do Profissional: DECISAO NORMATVA 009/83 DO CONFEA.

Nome: EMERSON JOSE MIOLA

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/08/2021

Carteira: 5061153913 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 179859-1 por este CREA-SC)

RNP: 2601853131

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:31:35** do dia **14/10/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **CH45-E0E7-2E56-1H24**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
Processo Administrativo Nº 120/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/09/2021 11:13:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2021 10:32:57 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO RECICLAGEM N M J W LTDA (07.291.761/0001-99)

A empresa RECICLAGEM N M J W LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.761/0001-99, com sede à Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento -SC, CEP 88270-000, neste ato representada por seu direto, Sandro Wanat, vem interpor requerimento de impugnação de edital referente ao processo licitatório nº 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

21/09/2021 08:28:36 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Análise de impugnação

03/09/2021 13:05:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: EDITAL RETIFICADO

28/09/2021 13:07:21 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - DEFERIDO PARCIALMENTE

07/10/2021 14:49:50 CADASTRO DE PROPOSTA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

14/10/2021 18:26:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

14/10/2021 22:27:33 CADASTRO DE PROPOSTA SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

14/10/2021 22:42:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

15/10/2021 09:46:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos, as propostas foram analisadas, conforme o Item "5.1 – VALOR MAXIMO MÊS" do "Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA", o PARTICIPANTE 051, esta desclassificado por apresentar valor inexecutável, pois o sistema não permite ofertar lance maior que o ofertado na proposta, visto que a forma de julgamento é por menor preço por lote, partindo 1.125.202,80. As demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, a seguir liberaremos para a "Fase de lances".

15/10/2021 10:24:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

15/10/2021 11:53:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15/10/2021 12:25:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimo vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o E-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: N/A	Modelo: N/A
Descrição: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 38.668,5849		Valor Total: 464.023,0188
Item: 2	Unidade: MESES	Marca: N/A	Modelo: N/A
Descrição: DESTINACAO FINAL DE LIXO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 44.664,7484		Valor Total: 535.976,9808

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	074 95.886.735/0001-70	1.125.202,80	1.000.000,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	051 07.336.801/0001-71	5.640,00	5.640,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2021 11:13:55	PUBLICADO			
13/09/2021 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/09/2021 08:28:35	SUSPENSO			
28/09/2021 13:05:04	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/09/2021 13:10:01	PUBLICADO			
30/09/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/10/2021 09:47:05	DISPUTA			
15/10/2021 09:47:05	LANCE	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		5.640,00
15/10/2021 09:47:05	LANCE	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		1.125.202,80
15/10/2021 09:48:27	MENSAGEM	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		
		Bom dia Sr Pregoeiro		
15/10/2021 09:48:35	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
		SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. desclassificado. Motivo: por ofertar valor inexecuível		
15/10/2021 09:50:08	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		Bom dia Pregoeiro		
15/10/2021 09:50:19	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		Mas ofertamos valor unitário de R\$ 210,00 e R\$ 260,00		
15/10/2021 09:50:38	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		Ambos os valores estão abaixo do valor unitário do edital		
15/10/2021 09:50:50	LANCE	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		1.100.000,00
15/10/2021 09:52:09	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		Pedimos que seja verificada esta informação, por favor.		
15/10/2021 09:53:34	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		O valor total da proposta é de R\$ 1.071.600,00 - abaixo do valor máximo do edital		
15/10/2021 09:55:40	LANCE	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		1.050.000,00
15/10/2021 09:56:25	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		Lote Item Descrição Unid. Quant. Valor Ref. ME Proposta Marca Modelo Inf. Req. Arq. Req.		
		1 1 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO MESES 12,00 43.510,00		
		210,0000		
		Coleta e transporte.		
		Nova Trento		
		1 2 DESTINACAO FINAL DE LIXO MESES 12,00 50.256,90		
		260,0000		
		Destinação final.		
		Nova Trento		
15/10/2021 09:57:00	MENSAGEM	PREGOEIRO		
		Participante 051 sua proposta foi apresentada com 99,498% de desconto, razão pela qual tornou-se inexecuível.		
15/10/2021 09:57:56	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		Pregoeiro, a proposta apresentada é de R\$ 1.071.600,00		
15/10/2021 09:58:05	MENSAGEM	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)		
		Lote 01: R\$ 210,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

15/10/2021 09:58:12 **MENSAGEM** SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Lote 02: R\$ 260,00

15/10/2021 09:58:33 **MENSAGEM** SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Inexequível em qual sentido, por gentileza?

15/10/2021 10:00:17 **MENSAGEM** SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Deve estar havendo algum problema na plataforma

15/10/2021 10:00:36 **MENSAGEM** SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Pois apresentamos proposta de preços em conformidade ao edital

15/10/2021 10:02:05 **TEMPO RANDÔMICO**

15/10/2021 10:02:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Participante 051 favor entrar em contato com a plataforma (042) 3026-4550

15/10/2021 10:08:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074

15/10/2021 10:08:05 **FECHADO 1**

15/10/2021 10:09:47 **LANCE** RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074) **1.000.000,00**

15/10/2021 10:10:12 **MENSAGEM** SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Pregoeiro, estou tentando contato mas sem sucesso. A ligação caiu.

15/10/2021 10:10:30 **MENSAGEM** SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (PARTICIPANTE 051)
Teria algum outro número?

15/10/2021 10:13:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

15/10/2021 10:13:05 **HABILITAÇÃO**

15/10/2021 10:14:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Participante 051, você pode tentar o fone (041) 3557-2301 que consta no item 3.18 do referido edital

15/10/2021 10:29:28 **MENSAGEM** RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)
Prezado Pregoeiro, a sessão de agora será suspensa para análise de documentação?

15/10/2021 10:33:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Caro participante 074, NÃO será suspensa, poderá ser suspensa!

15/10/2021 10:34:09 **MENSAGEM** RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA (PARTICIPANTE 074)
Obrigado

15/10/2021 11:53:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/10/2021 12:00:40 **RECURSO MANIFESTADO** SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
A empresa não manifestará intenção de recorrer, Pregoeiro.

15/10/2021 12:23:34 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

15/10/2021 12:28:06 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
ok

15/10/2021 12:28:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/10/2021 12:28:35 **ADJUDICADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055//2021**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL					
Razão Social: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA					
CNPJ: 95.886.735/0001-70			Optante pelo SIMPLES - NÃO		
Inscrição Estadual - 253.595.070			Inscrição Municipal - 100451		
Endereço: Av. Consul Carlos Renaux, 12 Conj. 22 Edifício Centenário					
Bairro - Centro			Cidade: Brusque/SC		
CEP: 88350-001			E-mail para assinatura digital: br.licitacao@veolia.com		
Telefone: 47 - 99131-9600			Fax:		
Banco: 033			Conta Bancária: 13023178-5		
Nome e nº da Agência:			Santander - 2271		
Razão Social: TRANSPORTE DELL AGNOLO LTDA					
CNPJ: 05.192.266/0001-05			Optante pelo SIMPLES - SIM		
Inscrição Estadual - N/E			Inscrição Municipal - 23047		
Endereço: Rua Inês Echer Trainotti, 263					
Bairro Ponta Fina Sul			Cidade: Nova Trento		
CEP: 88270-000			E-mail para assinatura digital:		
Telefone: 48 - 3267-0917			Fax:		
Banco: 01			Conta Bancária: 9494-3		
Nome e nº da Agência:			Banco do Brasil - 2356-6		
LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
01	190	Ton/Mês	Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC.	174,00	396.720,00



02	190	Ton/Mês	Destinação Final dos resíduos sólidos domiciliares gerados no Município de Nova Trento/SC.	226,34	516.055,20
TOTAL ANUAL					912.775,20

Valor total por extenso: Novecentos e doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos.

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo nenhuma discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Brusque, 15 de outubro de 2021.

CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Fernando Ribeiro de Sena

Procurador

RG: 25.409.818-6 SSP/SP

CPF: 142.644.968-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021
Processo Administrativo Nº 120/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 13/09/2021 11:13:55

LOTE 1 - LOTE 1

15/10/2021 09:47:05	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	
VÁLIDO		1,125,202.80
15/10/2021 09:47:05	SAAY'S SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	
VÁLIDO		5,640.00
15/10/2021 09:50:50	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	
VÁLIDO		1,100,000.00
15/10/2021 09:55:40	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	
VÁLIDO		1,050,000.00
15/10/2021 10:09:47	RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA	
VÁLIDO		1,000,000.00



TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As Partes:

a) **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, 3º andar, bairro Centro, CEP: 88.350-001, na cidade de Brusque/SC, representada na forma do seu Contrato Social por seus representantes legais, ao final informados, de agora em diante denominada simplesmente de **RECICLE**;

b) **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA**, com nome fantasia de **Líder Ambiental**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rua Inês Eccher, Trainotti, nº 263, bairro Ponta Fina Sul, CEP: 88.270-000, no município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.192.266/0001-05, neste ato legalmente representada na forma do seu contrato social, de agora em diante denominada simplesmente **LÍDER AMBIENTAL**;

Doravante designadas em conjunto Partes ou Consorciadas.

Resolvem firmar o presente TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, para atendimento aos termos do **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte, e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme as especificações do Edital. O Consórcio ora constituído passa a reger-se pelas cláusulas a seguir estabelecidas e aceitas reciprocamente pelas Partes.

Cláusula 1ª. CONSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO, SEDE E LIDERANÇA

1.1. As Partes declaram, por este instrumento, que constituem associação sob a forma de consórcio, de responsabilidade solidária, o qual não se constitui, nem se constituirá pessoa jurídica distinta de seus membros, tampouco adotará denominação própria, sendo mencionado, apenas para fins do presente termo, como **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL** (de agora em diante, "**CONSÓRCIO**").

1.2. O **CONSÓRCIO** terá sede na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, 3º andar, bairro Centro, CEP: 88.350-001, na cidade de Brusque/SC.

1.3. A participação de cada empresa consorciada será a seguinte:

RECICLE:	55,00% (cinquenta e cinco por cento)
LÍDER AMBIENTAL:	45,00% (quarenta e cinco por cento)

1.4. O consórcio não distribuirá lucros nem prejuízos e cada consorciada receberá o preço relativo à parte que lhe couber na execução e respectivo faturamento de cada serviço, competindo-lhes as despesas e os custos correspondentes.

Cláusula 2ª. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a constituição de consórcio para execução integral do objeto da licitação regida pelo **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** (doravante, "**EDITAL 055/2021**"), emitido pelo Município de Nova Trento/SC.

CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

DS
FLDRE

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
AI

DS
AM

3.8. Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar, independentemente de o CONSÓRCIO também fazê-lo, caso assim determinar o Município de Nova Trento;

3.9. As Consorciadas comprometem-se a participar, conjuntamente, na execução do objeto previsto no **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento**, lançado pelo Município de Nova Trento, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento, conforme as especificações do Edital;



3.10. Cada uma das Consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, conforme definido neste instrumento;

3.11. Como garantia de cumprimento do estabelecido no presente instrumento, no **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** e Contrato a ser firmado com o Município de Nova Trento, as Partes emitirão garantias cruzadas entre si, consistentes em uma fiança bancária a primeira demanda, emitida por Banco de primeira linha, no valor de 5% (cinco por cento) do preço atribuído ao seu escopo, com vigência a partir da data de assinatura do mesmo e validade até 20 (vinte) dias após a data de término do Contrato.

3.11.1. Caso o contrato seja prorrogado dentro das hipóteses legalmente facultadas ao Município de Nova Trento, as Partes desde já acordam que as referidas garantias financeiras serão renovadas antes de seu vencimento, sob pena de execução da garantia vigente pela Parte que a detiver;

3.11.2. Caso a execução da garantia financeira não seja suficiente para cobrir o pagamento/indenização devida em razão de violação às obrigações das Partes, e o pagamento voluntário não seja efetuado pela Parte infratora em 30 dias da notificação para tanto, esta incorrerá em multa de 10 %, mais correção monetária de acordo com a variação do IGP-M e juros de 1% ao mês sobre o montante devido. Caberá à Consorciada lesada o direito de exigir judicialmente os valores inadimplidos, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

3.12. As Consorciadas se comprometem a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente, através de outro CONSÓRCIO, de qualquer ato decorrente desta Licitação.

Cláusula 4ª. LIDERANÇA

4.1 Caberá exclusivamente à **RECICLE**, por meio de seus representantes legais, a liderança e a representação do CONSÓRCIO, atuando como bastante procuradora das Consorciadas para todos os atos de responsabilidade e interesse do CONSÓRCIO, perante o Município de Nova Trento, quaisquer dos seus órgãos, bem como de quaisquer outras entidades e/ou repartições públicas ou privadas.

4.2 A empresa líder, por meio de seus representantes legais, tem poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório em tela e no contrato decorrente do mesmo, para requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, emitir declarações, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação.

4.3 À empresa líder caberá, ainda, a representação do CONSÓRCIO perante terceiros, em juízo ou fora dele.

DS
FCDRF

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
A

DS
AM



Cláusula 8ª. RECEBIMENTO DE RECEITA, PARTILHA DE RESULTADOS E CONTABILIZAÇÃO

8.1 Não haverá partilha de resultados na hipótese de faturamento e contabilização realizados, individualmente, por cada uma das consorciadas, de acordo com seu escopo/participação avençada neste instrumento.

8.2 Em todo caso, as consorciadas observarão as normas legais e regulamentares atinentes às obrigações contábeis e fiscais dos consórcios, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas previstas na Instrução Normativa RFB n. 1199, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre procedimentos fiscais dispensados aos consórcios constituídos nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do art. 1º da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, ou outra norma que vier a substituí-la ou alterá-la.

Cláusula 9ª. RESCISÃO

9.1 Este instrumento será considerado rescindido e o **CONSÓRCIO**, em consequência, não será formalizado e/ou será extinto, na ocorrência de quaisquer uma das seguintes hipóteses:

- a. se o procedimento licitatório regido pelo **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** for anulado, por qualquer motivo, observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;
- b. se exaurida a vigência do **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** e não houver contrato vigente entre o Município de Nova Trento e as Consorciadas, observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;
- c. se o contrato celebrado com o Município de Nova Trento for inteiramente cumprido ou for rescindido, observadas as condições de tal rescisão e o prazo de garantia dos serviços executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª.

Cláusula 10ª. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

10.1 O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando o **CONSÓRCIO** prestará contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, dos balanços patrimoniais e do resultado econômico.

10.2 A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o **CONSÓRCIO**.

10.3 No prazo legal, as Consorciadas deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 11ª. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As Consorciadas comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as normas aplicáveis à sua atividade, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas que proíbem a prática, o auxílio ou a colaboração, por seus sócios, administradores, prepostos, colaboradores, subordinados, parceiros de negócio, agentes intermediários, fornecedores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, que atuem em seu nome, interesse ou benefício, de atos de corrupção de agentes públicos ou privados, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, fraudes, crimes,

DS
FCDFE

DS
BF

DS
ADA

DS
IDA

DS
A

DS
AM

licitação referida, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste Compromisso.



Cláusula 13ª. DO FORO

13. Fica eleito o foro da Cidade de Brusque/SC, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente em 3 (três) vias, de inteiro e igual teor, na presença da(s) testemunha(s) abaixo assinadas.

Brusque/SC, 07 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Bruno Forissier
52A80663981847C...

DocuSigned by:
Francisco Celso Dal Rio Filho
0C28CCD1831E478...

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

DocuSigned by:
Alexandro Dell Agnolo
212674153466489...

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA

TESTEMUNHA 1

DocuSigned by:
[Signature]
57577558501040B...

NOME: TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA
CPF: 034.107.174-98

TESTEMUNHA 2

DocuSigned by:
Isadora Dell Agnolo
212674153466489...

NOME: ISADORA DELL AGNOLO
CPF: 063.477.459-09

DS
AM



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 120/2021
Data do Processo: 30/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 120/2021
- b) **Nr. Licitação:** 55/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 01/12/2021
- e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO



Lote: 1

Participante: CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO	12,000	MES	33.060,00	396.720,00
2	DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	12,000	MES	43.004,60	516.055,20
Total do Participante:					912.775,20
Total Geral:					912.775,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 18/10/2021

TIAGO DALSSASSO
 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

.....
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Publicação Nº 3353708

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 55/2021
	Processo Adm.: 120/2021 Data do Processo: 30/08/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 120/2021
 b) Nr. Licitação: 55/2021 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 18/10/2021
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO*



Lote: 1

Participante: **RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO	12,000	MES	33.060,00	396.720,00
2	DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	12,000	MES	43.004,60	516.055,20
Total do Participante:					912.775,20
Total Geral:					912.775,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 18/10/2021

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

Termo de Compromisso de Consórcio Nova Trento Ambiental

De Decker, Zenilde <zenilde.decker@veolia.com>
Para <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Cópia <leke.entulho@hotmail.com>, Tiago Camargo <tiago.camargo@veolia.com>
Data 04-11-2021 09:52

 TCC_NOVA_TRENTO_-_Recicle_e_Líder_A.pdf (~524 KB)

Bom dia Fernando,

Tudo bem? Conforme conversamos, encaminho anexo o Termo de Compromisso de Consórcio Nova Trento Ambiental para ajustar da Ata.

Ficamos no aguardo para coletar as devidas assinaturas e iniciarmos os serviços em tempo hábil.

Obrigada,

--

Zenilde Decker
Gerente Comercial Recicle SC
Grupo Veolia

Tel.: +55 47 3350 0237 / cel.: + 55 47 99132 9600

Av. Consul Carlos Renaux n°12 - 3º andar - Centro - Brusque - SC / Brasil - CEP 88350-001

zenilde.decker@veolia.com

www.veolia.com



Em ter., 19 de out. de 2021 às 09:17, Camargo, Tiago <tiago.camargo@veolia.com> escreveu:

Bom dia.

Uma dúvida. Considerando que apresentamos por meio de consórcio, ata de registro de preços não deveria vir em nome das empresas integrantes (Recicle e Lider Ambiental)?

Uma segunda dúvida. A presente ata pode ser assinada digitalmente por meio do DocuSign?

Desde já agradeço.

At.te.;

Tiago



Em ter., 19 de out. de 2021 às 08:05, Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Caríssimos,

segue ata de registro de preço para assinatura e posterior devolução ao setor de licitações.

Obs: pode ser com assinatura digital.



Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novaintrento.sc.gov.br

Em 15-10-2021 12:47, Camargo, Tiago escreveu:

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

ASSUNTO: Anexo II - Proposta de Preços - Readequada c/ desconto - Final

O **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL**, formado pelas empresas, RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70 e TRANSPORTES DELL"AGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.192.266/0001-05, na qualidade de vencedora do certame em referência, em atendimento ao pregoeiro, vem encaminhar o Anexo II, Proposta de Preços readequada e com concessão de desconto ao valor final.

*** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!**

Atenciosamente,

Tiago CAMARGO
Veolia Brasil
Gerente de Licitações

Cel.: +55 11 995 064 212
Av. Manuel Bandeira, 291, Térreo, Bloco A
Condomínio Atlas Office Park
Vila Leopoldina - São Paulo/SP

tiago.camargo@veolia.com
veolia.com



Antes de imprimir este mensaje, asegúrese de que es realmente necesario

Uso del correo electrónico de Veolia

Este correo electrónico y, en su caso, cualquier fichero anexo al mismo, contiene información de carácter confidencial exclusivamente dirigida a su destinatario o destinatarios y propiedad de Veolia y filiales. Queda prohibida su divulgación, copia o distribución a terceros sin la previa autorización escrita de Veolia, en virtud de la legislación vigente. En el caso de haber recibido este correo electrónico por error, se ruega notificar inmediatamente esta circunstancia mediante reenvío a la dirección electrónica del remitente y la destrucción del mismo.

Afin de contribuer au respect de l'environnement, merci de n'imprimer ce mail qu'en cas de nécessité.

Usage du courrier de Veolia

Ce message électronique et ses fichiers attachés sont strictement confidentiels et peuvent contenir des éléments dont Veolia et/ou l'une de ses entités affiliées sont propriétaires. L'utilisation, la divulgation, la publication, la distribution, ou la reproduction non expressément autorisées par Veolia de ce message et de ses pièces attachées sont interdites. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner immédiatement à son émetteur et de le détruire ainsi que toutes les pièces attachées.

Please consider the environment before printing this email

Veolia Internet Mail Use

The information in this e-mail and any attachment is classified as Veolia and subsidiaries Confidential and Proprietary Information and solely for the attention and use of the named addressee(s). You are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this communication is prohibited without the prior written consent of Veolia and is strictly prohibited by law. If you have received this communication in error, please, notify the sender by reply e-mail.

Tiago Camargo
Gerente de Licitações
Veolia Brasil
+ 55 11 995 064 212

Av. Manuel Bandeira, 291 - conjuntos 11 e 12 - Bloco A - Térreo
Condomínio Atlas Office Park - Vila Leopoldina - São Paulo / SP - Brasil
CEP:05317-020

tiago.camargo@veolia.com

www.veolia.com.br

Antes de imprimir este mensaje, asegúrese de que es realmente necesario

Uso del correo electrónico de Veolia

Este correo electrónico y, en su caso, cualquier fichero anexo al mismo, contiene información de carácter confidencial exclusivamente dirigida a su destinatario o destinatarios y propiedad de Veolia y filiales. Queda prohibida su divulgación, copia o distribución a terceros sin la previa autorización escrita de Veolia, en virtud de la legislación vigente. En el caso de haber recibido este correo electrónico por error, se ruega notificar inmediatamente esta circunstancia mediante reenvío a la dirección electrónica del remitente y la destrucción del mismo.

Afin de contribuer au respect de l'environnement, merci de n'imprimer ce mail qu'en cas de nécessité.

Usage du courrier de Veolia

Ce message électronique et ses fichiers attachés sont strictement confidentiels et peuvent contenir des éléments dont Veolia et/ou l'une de ses entités affiliées sont propriétaires. L'utilisation, la divulgation, la publication, la distribution, ou la reproduction non expressément autorisées par Veolia de ce message et de ses pièces attachées sont interdites. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner immédiatement à son émetteur et de le détruire ainsi que toutes les pièces attachées.

Please consider the environment before printing this email

Veolia Internet Mail Use

The information in this e-mail and any attachment is classified as Veolia and subsidiaries Confidential and Proprietary Information and solely for the attention and use of the named addressee(s). You are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this communication is prohibited without the prior written consent of Veolia and is strictly prohibited by law. If you have received this communication in error, please, notify the sender by reply e-mail.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



LAUDO DE VISTORIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços contínuos de engenharia sanitária de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares gerados no município de Nova Trento.

Em atendimento ao disposto no edital do PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2021, passamos as vistorias exigidas e necessárias.

A EMPRESA VENCEDORA:

1. Apresentou no mínimo dois Caminhões com capacidade de 15 m³ - (X) Sim () Não
2. Apresentou Caminhões com no máximo 10 anos de fabricação - (X) Sim () Não
3. Apresentou Caminhões com pintura adequada e boas condições de funcionamento - (X) Sim () Não
4. Apresentou Caminhões com caixa de captação de chorume - (X) Sim () Não
5. Apresentou Caminhões com apólice de seguro com cobertura de no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) p/danos materiais e de no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para danos pessoais - (X) Sim () Não
6. Apresentou no mínimo uma equipe formada por um motorista e três garis - (X) Sim () Não
7. Os Profissionais apresentados possuem vinculo empregatício com empresa- (X) Sim () Não

Foi realizada a vistoria pelos técnicos da Secretária da Agricultura e Meio ambiente no dia 05 /11/2021

Nova Trento/SC, 08 de novembro de 2021.

Decisão em 08/11/21

[Handwritten Signature]

Marinho L. Tomasi
Biólogo Crbio 09634-03D
Téc. Agr-CREA 6112-7
Analista Ambiental

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
NOVA TRENTO - SC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



COMUNICAÇÃO INTERNA N. 27/2021 – PGM/PMNT

De: Lucas Moresco Eccel
Secretário de Gabinete

Para: Fernando Sens
Gerente de Compras

Assunto: Vistos do Processo Licitatório 120/2021

Prezado Sr. Gerente de Compras,

Encaminho em anexo vistos o Processo Licitatório 120/2021 para instrução do Sistema Betha.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de consideração e cordialidade.

Nova Trento, 10 de Novembro de 2021.

Lucas Moresco Eccel
Secretário de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vistos o processo Licitatório n. 120/2021...

Opino.

Aportou a esta Procuradoria o Processo Licitatório acima citado, Pregão Eletrônico n. 055/2021, no qual a empresa a Recycle Catarinense de Resíduos LTDA. nega a adjudicar a ata em nome próprio, eis que alude ter participado do certame de forma consorciada à empresa Transportes Dell'Agnolo LTDA. Requereu, portanto, a correção da ata para que nela conste a assinatura da outra empresa consorciada.

Denota-se do processado, sobretudo das atas do certame ocorrido na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, que os lances foram efetuados pela empresa Recycle Catarinense de Resíduos LTDA. Ocorre que, quando da juntada da documentação, isto é, na fase de habilitação, houve a remessa de documentos atinentes ao Consórcio de ambas as empresas.

Inclusive, quando da comunicação à empresa Recycle para adjudicação do termo houve a remessa do Termo Particular de Constituição do Consórcio, o que poderia inclusive ser sanado por diligência durante a fase de habilitação. Importa o esclarecimento de que a constituição do consórcio é específica para participação neste certame licitatório e, em período anterior à data do certame.

Além do mais, o próprio edital dispõe que, em caso de consórcio, o credenciamento junto à Plataforma BNC é realizado pela empresa líder do consórcio, no caso, a Recycle Catarinense de Resíduos LTDA (Item 3.5 do Edital). Importa dizer que houveram diversas declarações assinadas pelo representante legal do consórcio de empresas.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Logo, evidente que as empresas participaram de forma consorciada do certame licitatório, de modo que a ATA inicial fora exarada apenas em nome da empresa Recycle por equívoco da plataforma de licitações online ao importar os dados da empresa credenciada para o instrumento contratual ou equivalente. Certamente, anda que houvesse mero equívoco no credenciamento, o que não há (Item 3.5 do Edital) e se admite apenas para efeitos de argumentação, estar-se-ia diante de formalismo excessivo em detrimento da melhor proposta.

Nesse sentido, desde que preenchidos os demais requisitos de habilitação, o que não fora parte da presente análise, eis que se trata, em Juízo primário, de prerrogativa do pregoeiro, não vislumbro ilegalidade ao se realizar a assinatura do contrato em nome do Consórcio vencedor.

Nova Trento/SC, 5 de novembro de 2021.


Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO



TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As Partes:

- a) **RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0001-70, com sede na Avenida Cônsul Carlos Renaux, nº 12, 3º andar, bairro Centro, CEP: 88.350-001, na cidade de Brusque/SC, representada na forma do seu Contrato Social por seus representantes legais, ao final informados, de agora em diante denominada simplesmente de **RECICLE**;
- b) **TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA.**, com nome fantasia de **Líder Ambiental**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Rua Inês Eccher, Trainotti, no 263, bairro Ponta Fina Sul, CEP: 88.270-000, no município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.192.266/0001-05, neste ato legalmente representada na forma do seu contrato social, de agora em diante denominada simplesmente **LÍDER AMBIENTAL**.

Doravante designadas em conjunto de Partes ou Consorciadas, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, nos termos do art. 33, da Lei nº 8.666/93, bem como dos arts. 278 e seguintes da Lei nº 6.404/76, para atendimento aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021, (Processo Administrativo nº 120/2021) da Prefeitura de Nova Trento. O Consórcio será regido pelas cláusulas a seguir estabelecidas e aceitas reciprocamente pelas Partes.

Cláusula 1ª - CONSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO E SEDE

1.1 As Partes declaram, por este instrumento, que constituirão associação sob a forma de consórcio, de responsabilidade solidária, o qual não se constituirá pessoa jurídica distinta de seus membros, e que será denominado **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL** (de agora em diante, "CONSÓRCIO").

1.2. O **CONSÓRCIO** terá sede na Praça Barão de Schneeberg, nº 12, 3º andar, bairro Centro, CEP: 88.350-001, na cidade de Brusque/SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2021 Data dos Efeitos 22/11/2021

Arquivamento 42500079158 Protocolo 217492746 de 25/11/2021 NIRE 42500079158

Nome da empresa CONSORCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258171747622749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/11/2021





Cláusula 2ª - OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente a constituição de consórcio para execução do objeto escopo do **Edital do Pregão Eletrônico n. 033/2021** (doravante, "P.E. 033/2021") lançado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC e para a execução integral do objeto deste certame.
- 2.2. As sociedades empresárias Consorciadas declaram conhecer integralmente os termos do referido instrumento convocatório e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

Cláusula 3ª - PARTICIPAÇÃO, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS DAS SOCIEDADES CONSORCIADAS

- 3.1. Caberá à **RECICLE** a participação do Consórcio proporcional à execução dos serviços de *destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares* gerados no Município objetos do **P.E. 032/2020**, o que representa proporcionalmente, 55% (cinquenta e cinco por cento) da proposta global do Consórcio, pelos quais será responsável.
- 3.2. Caberá à **LÍDER AMBIENTAL** a participação no Consórcio proporcional à execução dos serviços de *coleta e transporte de resíduos objeto* do **P.E. 032/2020**, o que representa, proporcionalmente, 45% (quarenta e cinco por cento) da proposta global do Consórcio, pelos quais será responsável.
- 3.3. Salvo se a Administração Pública Contratante assim determinar, não haverá emissão de faturas conjuntas, devendo cada uma das Partes manter sua contabilidade autônoma. Caso não haja determinação do Município Contratante em contrário, cada uma das Partes procederá ao faturamento dos serviços que prestar, conforme seu escopo, diretamente ao **Município de Nova Trento** e receberá a parte correspondente de seu preço, arcando cada uma das Partes com o risco de inadimplemento ou de pagamentos em atraso do **Município de Nova Trento**. Eventuais custos para manutenção da estrutura do **CONSÓRCIO**, serão rateados proporcionalmente ao escopo de cada uma das Consorciadas.
- 3.4. Cada Consorciada será responsável pelo cálculo de suas margens, lucros e prejuízos, os quais não serão compartilhados.
- 3.5. As Consorciadas são solidariamente responsáveis, perante o Município de Nova Trento, pelas obrigações e atos do **CONSÓRCIO**, tanto durante as fases da licitação, quanto na



de execução do contrato. Apesar disso, cada uma delas terá as seguintes obrigações, responsabilidades e prestações específicas:

- a. À **RECICLE** caberá a execução do serviço de serviços de *destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares* objeto do **P.E. 032/2020**;
- b. À **LÍDER AMBIENTAL** caberá a execução dos serviços de *coleta e transporte de resíduos* objeto do **P.E. 032/2020**;
- c. À **RECICLE** caberá, ainda, o relacionamento com a contratante, entre outras funções inerentes à condição de empresa líder do **CONSÓRCIO**;

3.6. As Consorciadas se obrigam e se comprometem a, em conjunto, fornecer e utilizar meios, a experiência e a técnica de que dispõem e que sejam necessárias para a execução dos serviços objeto do certame em tela, respeitada a divisão de atribuições estabelecida neste instrumento;

3.7. Cada Consorciada é responsável perante a outra pelos prejuízos que lhe der causa, observada a responsabilidade solidária perante o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, sendo certo que cada uma das Partes, indenizará e manterá a outra indene por e de quaisquer perdas e danos – incluindo penalidades impostas pelo Município contratante e/ou em decorrência de relações com terceiros – que possam sofrer como resultado de fato, evento, omissão ou obrigação sob sua responsabilidade;

3.7.1. A obrigação de indenidade recíproca prevista nesta cláusula compreende, mas não se limita a: (a) obrigações de matéria fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros; (b) autuações, notificações, citações, intimações ou condenações, em qualquer processo, seja administrativo ou judicial; (c) ações ou omissões de seus empregados, contratados e prepostos, relacionados às obrigações deste objeto deste **CONSÓRCIO**, respondendo por si e por seus sucessores.

3.8. Cada consorciada, de acordo com seus procedimentos e posturas internas, promoverá a respectiva contabilização das receitas e despesas que realizar, independentemente de o **CONSÓRCIO** também fazê-lo, caso assim determinar o Município de Nova Trento;

3.9. As Consorciadas comprometem-se a participar, conjuntamente, na execução do objeto previsto no **P.E. 032/2020** e seus anexos;





3.10. Cada uma das Consorciadas será responsável pelas despesas assumidas contratualmente, conforme definido neste instrumento;

3.11. Em caso de descumprimento do estabelecido no presente instrumento, no **P.E. 032/2020** e Contrato a ser firmado com o Município de Nova Trento, e em caso de o pagamento do valor correspondente à indenização correspondente não seja efetuado pela Consorciada infratora à outra Consorciada, em 30 dias da notificação para tanto, a parte infratora incorrerá em multa de 10 %, mais correção monetária de acordo com a variação do IGP-M e juros de 1% ao mês sobre o montante devido. Caberá à Consorciada lesada o direito de exigir judicialmente os valores inadimplidos, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

3.12. As Consorciadas se comprometem a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente, através de outro **CONSÓRCIO**, de qualquer ato decorrente desta Licitação.

Cláusula 4ª - LIDERANÇA

4.1 Cabe exclusivamente à **RECICLE**, por meio de seus representantes legais, a liderança e a representação do **CONSÓRCIO**, atuando como bastante procuradora das Consorciadas para todos os atos de responsabilidade e interesse do **CONSÓRCIO**, perante o Município de Nova Trento, quaisquer dos seus órgãos, bem como de quaisquer outras entidades e/ou repartições públicas ou privadas.

4.2 A empresa líder, por meio de seus representantes legais, tem poderes para representar as Consorciadas no procedimento licitatório em tela e no contrato decorrente do mesmo, para requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, interpor recursos, renunciar e/ou desistir do direito de recorrer, emitir declarações, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação.

4.3 À empresa líder cabe, ainda, a representação do **CONSÓRCIO** perante terceiros, em juízo ou fora dele.

4.4 A empresa líder deve manter a outra Consorciada pronta e regularmente informada dos assuntos de interesse comum.

4.5 O **CONSÓRCIO** terá como responsáveis técnicos perante o **CREA/CRQ** os engenheiros a seguir indicados, que responderão pelos serviços e no âmbito de suas atribuições legais:





Eng.o Galdino Eloi Savi, engenheiro sanitaria, CREA/SC nº 017280-3;
Engo. Emerson José Miola, engenheiro civil, CREA/SP nº 5061153913;
Eng. Mariluci Boso Zanatta, engenheira ambiental, CRQ/SC nº 13302472.

4.6 Para a representação do **CONSÓRCIO** perante o Município de Nova Trento, durante a fase de licitação, perante terceiros e durante a execução dos serviços, são nomeados como representantes legais do **CONSÓRCIO**, devidamente credenciados, **BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER**, RG 4.002.988-SSP/SC, CPF/MF 045.720.829-52, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e químico e/ou **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, RG 43.996.559-7, CPF 339.572.478-61, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e/ou **TIAGO CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente de licitações, RG 58.047.709-5 SSP/SP, CPF/MF 034.107.174-98 e/ou **ZENILDE DECKER**, RG 3.975.474 – SSP/SC, CPF/MF 005.397.549-94, brasileira, solteira, gerente comercial, todos os poderes inerentes a um mandato, podendo assinar, isoladamente, em nome do **CONSÓRCIO**, todos os documentos necessários à elaboração da documentação de habilitação e da proposta relativa ao Edital em referência, assim como para a sessão de Licitação a ele vinculada, podendo ainda, assinar requerimentos, impugnar, assinar impugnações, pedir inabilitação de licitantes concorrentes que estejam com sua documentação ou proposta técnica/comercial em desacordo com o edital, e podendo também, nomear representantes para participarem de sessão pública para entrega dos documentos de habilitação, proposta e documentos necessários a todo o processo de execução de serviços.

Cláusula 5ª - VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de vigência da proposta ou pelo período de vigência do contrato a ser firmado, incluindo suas prorrogações, acrescido, ainda, do prazo de garantia do objeto licitado, o que ocorrer por último.

Cláusula 6ª - ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

6.1 A **RECICLE** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO**, conforme definido na Cláusula 4ª, assim como exercerá a administração desse.

6.2 As deliberações do **CONSÓRCIO** devem ser tomadas, preferentemente, por escrito.

6.3 As consorciadas devem prezar e esforçar-se pela solução consensual, cabendo a decisão, em caso de divergência entre elas, à empresa líder do **CONSÓRCIO**.





Cláusula 7ª - SOLIDARIEDADE

7.1 As consorciadas assumem, perante o Município de Nova Trento e a Administração Pública, responsabilidade individual e solidária pelos atos praticados em consórcio tanto na fase da licitação quanto na fase de execução do termo de contrato dele decorrente, nos termos do art. 33, V, da Lei 8.666/93.

7.2 A responsabilidade das Consorciadas pela qualidade do atendimento objeto do Contrato persistirá, durante e após sua conclusão, pelo prazo estabelecido nas normas legais que regulam a matéria.

Cláusula 8ª - RECEBIMENTO DE RECEITA, PARTILHA DE RESULTADOS E CONTABILIZAÇÃO

8.1 Não haverá partilha de resultados na hipótese de faturamento e contabilização realizados, individualmente, por cada uma das Consorciadas, de acordo com seu escopo/participação avençada neste instrumento.

8.2 Em todo caso, as consorciadas observarão as normas legais e regulamentares atinentes às obrigações contábeis e fiscais dos consórcios, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas previstas na Instrução Normativa RFB n. 1199, de 14 de outubro de 2011, que dispõe sobre procedimentos fiscais dispensados aos consórcios constituídos nos termos dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do art. 1º da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, ou outra norma que vier a substituí-la ou alterá-la.

Cláusula 9ª - RESCISÃO

9.1 Este instrumento será considerado rescindido e o **CONSÓRCIO**, em consequência, será extinto, na ocorrência de quaisquer uma das seguintes hipóteses:

- a. se o procedimento licitatório regido pelo **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** for anulado, por qualquer motivo, observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;
- b. se exaurida a vigência do **Edital de Licitação nº 055/2021, Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento** e não houver contrato vigente entre o Município de Nova Trento e as Consorciadas,





observado o prazo de garantia dos serviços eventualmente executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª;

- c. se o contrato celebrado com o Município de Nova Trento for inteiramente cumprido ou for rescindido, observadas as condições de tal rescisão e o prazo de garantia dos serviços executados, conforme estabelecido na Cláusula 5ª.

Cláusula 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

10.1 O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando o **CONSÓRCIO** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, se cabível, bem como dos balanços patrimoniais e de demonstrações de resultado econômico.

10.2 A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade o **CONSÓRCIO**.

10.3 No prazo legal, as Consorciadas deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 11ª - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As Consorciadas comprometem-se a cumprir rigorosamente todas as normas aplicáveis à sua atividade, sobretudo, mas não exclusivamente, aquelas que proíbem a prática, o auxílio ou a colaboração, por seus sócios, administradores, prepostos, colaboradores, subordinados, parceiros de negócio, agentes intermediários, fornecedores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, que atuem em seu nome, interesse ou benefício, de atos de corrupção de agentes públicos ou privados, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, fraudes, crimes, infrações e/ou atos lesivos, assim como a prática, o auxílio ou a colaboração, de quaisquer outros atos que possam resultar em sanções consistentes em proibições ou restrições a direitos, sobretudo, mas não exclusivamente, ao direito de participar em licitações e contratações públicas, tais como as das Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei 9.613/98 (Lei de Lavagem de Dinheiro), Lei 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência), Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), entre outras.

11.2 Na execução do presente Instrumento é vedado às Consorciadas e a seu(s) empregado(s), preposto(s), representante(s), gestor(es), diretor(es), e à quaisquer pessoa(s) que aja(m) em seu interesse ou benefício, assim como que aja(m) no interesse ou benefício do





CONSÓRCIO, a prática de quaisquer crimes, atos lesivos à Administração Pública, atos de Improbidade Administrativa ou de Infração à Ordem Econômica, sobretudo, mas não exclusivamente, é-lhes vedado prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

Cláusula 12ª- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Cada uma das Consorciadas conservará a sua personalidade jurídica própria, mantendo sua plena liberdade e autonomia para continuar a operar individualmente em seus respectivos fins sociais, conservando, cada uma delas, a sua independência econômica e administrativa, bem como todos os direitos decorrentes de sua autonomia jurídica.

12.2. Cada uma das Consorciadas firmará suas respectivas declarações de compromissos e de obrigações em relação ao objeto da licitação, nos termos do item 5.3.1.8, *caput*, do **Edital de Licitação nº 055/2021. Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento.**

12.3. Cada Consorciada se obriga a não divulgar as informações de natureza técnica, industrial ou comercial pertencentes à outra, das quais venha a ter conhecimento em consequência de sua participação no **CONSÓRCIO**. O uso de tais informações será permitido enquanto estritamente necessária à uma adequada integração e prestação dos serviços a serem realizados pelo **CONSÓRCIO**, em cumprimento das obrigações decorrentes do contrato e/ou atos decorrentes do **Edital de Licitação nº 055/2021. Processo Administrativo nº 120/2021 – Prefeitura de Nova Trento.**

12.4. Fica vedado às Consorciadas ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento.

12.5. As Consorciadas se obrigam a manter o entrosamento necessário ao perfeito desenvolvimento dos serviços a serem contratados.

12.6. Caberá à líder do **CONSÓRCIO**, no prazo legal e/ou editalício, proceder à constituição e ao registro do presente **CONSÓRCIO**, no Registro do Comércio do lugar da sua sede, bem como a publicação da respectiva certidão, nos termos do art. 33, §2º, da Lei 8.666/93.

12.7. Quaisquer alterações eventualmente introduzidas no presente Instrumento, só poderão ocorrer e somente terão validade se o forem por escrito e após seu arquivamento no registro de comércio competente.





12.8. As Consorciadas prestam o compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do **CONSORCIO** sem prévia anuência do **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

Cláusula 13ª- DO FORO

13. Fica eleito o foro da Cidade de Brusque/SC, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Consorciadas assinam o presente em 3 (três) vias, de inteiro e igual teor, na presença da(s) testemunha(s) abaixo assinadas.

Brusque/SC, 26 de outubro de 2021.

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

REP. POR **BRUNO FORISSIER**

REP. POR **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA.

REP. POR **ALEXANDRO DELL AGNOLO**

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSORCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL
PROTOCOLO	217492746 - 25/11/2021
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO



MATRIZ

NIRE 42500079158
CNPJ 44.404.996/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021
SOB N: 42500079158

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18765816897 - FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO - Assinado em 24/11/2021 às 18:54:48
Cpf: 22937513840 - PEDRO ALBERTO PRADANOS ZARZOSA - Assinado em 23/11/2021 às 10:17:42
Cpf: 92769764934 - ALEXANDRO DELL AGNOLO - Assinado em 24/11/2021 às 16:30:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/11/2021

Certifico o Registro em 29/11/2021 Data dos Efeitos 22/11/2021

Arquivamento 42500079158 Protocolo 217492746 de 25/11/2021 NIRE 42500079158

Nome da empresa CONSORCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258171747622749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.404.996/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSORCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO PC BARAO DE SCHNEEBURG	NÚMERO 12	COMPLEMENTO ANDAR 3
---	---------------------	-------------------------------

CEP 88.350-345	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MARKACONTABIL.COM	TELEFONE (11) 3046-9013
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 29/11/2021 às 10:54:16 (data e hora de Brasília).

Re: Termo de Compromisso de Consórcio Nova Trento Ambiental



De Decker, Zenilde <zenilde.decker@veolia.com>
Para <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Cópia <leke.entulho@hotmail.com>, Tiago Camargo <tiago.camargo@veolia.com>
Data 29-11-2021 11:45



CNPJ Consórcio Nova Trento Ambiental.pdf (~80 KB) Termo de Compromisso de Cosntituição de Consórcio.pdf (~351 KB)

Bom dia Fernando,

Tudo bem? Segue anexo o Termo de Compromisso e CNPJ do Consórcio Nova Trento Ambiental.

No aguardo da Ata para assinatura e qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.

--

Zenilde Decker
Gerente Comercial Recicle SC
Grupo Veolia

Tel.: +55 47 3350 0237 / cel.: + 55 47 99132 9600
Av. Consul Carlos Renaux n° 12 - 3° andar - Centro - Brusque - SC / Brasil - CEP 88350-001
zenilde.decker@veolia.com
www.veolia.com



Em qui., 4 de nov. de 2021 às 09:52, Decker, Zenilde <zenilde.decker@veolia.com> escreveu:

Bom dia Fernando,

Tudo bem? Conforme conversamos, encaminho anexo o Termo de Compromisso de Consórcio Nova Trento Ambiental para ajustar da Ata.

Ficamos no aguardo para coletar as devidas assinaturas e iniciarmos os serviços em tempo hábil.

Obrigada,

--

Zenilde Decker

Gerente Comercial Recicle SC

Grupo Veolia

Tel.: +55 47 3350 0237 / cel.: + 55 47 99132 9600

Av. Consul Carlos Renaux n°12 - 3º andar - Centro - Brusque - SC / Brasil - CEP 88350-001

zenilde.decker@veolia.com

www.veolia.com



er., 19 de out. de 2021 às 09:17, Camargo, Tiago <tiago.camargo@veolia.com> escreveu:

Bom dia.

Uma dúvida. Considerando que apresentamos por meio de consórcio, ata de registro de preços não deveria vir em nome das empresas integrantes (Recicle e Líder Ambiental)?

Uma segunda dúvida. A presente ata pode ser assinada digitalmente por meio do DocuSign?

Desde já agradeço.

At.te.;

Tiago



Em ter., 19 de out. de 2021 às 08:05, Departamento de Licitações - Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Caríssimos,

segue ata de registro de preço para assinatura e posterior devolução ao setor de licitações.

Obs: pode ser com assinatura digital.



Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213
Site: www.novatreto.sc.gov.br

Em 15-10-2021 12:47, Camargo, Tiago escreveu:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

ASSUNTO: Anexo II - Proposta de Preços - Readequada c/ desconto - Final

O **CONSÓRCIO NOVA TRENTO AMBIENTAL**, formado pelas empresas, RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 95.886.735/0001-70 e TRANSPORTES DELL"AGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.192.266/0001-05, na qualidade de vencedora do certame em referência, em atendimento ao pregoeiro, vem encaminhar o Anexo II, Proposta de Preços readequada e com concessão de desconto ao valor final.

*** FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO!**

Atenciosamente,

Tiago CAMARGO
Veolia Brasil
Gerente de Licitações

Cel.: +55 11 995 064 212
Av. Manuel Bandeira, 291, Térreo, Bloco A
Condomínio Atlas Office Park
Vila Leopoldina - São Paulo/SP

tiago.camargo@veolia.com
veolia.com



Antes de imprimir este mensaje, asegúrese de que es realmente necesario

Uso del correo electrónico de Veolia

Este correo electrónico y, en su caso, cualquier fichero anexo al mismo, contiene información de carácter confidencial exclusivamente dirigida a su destinatario o destinatarios y propiedad de Veolia y filiales. Queda prohibida su divulgación, copia o distribución a terceros sin la previa autorización escrita de Veolia, en virtud de la legislación vigente. En el caso de haber recibido este correo electrónico por error, se ruega notificar inmediatamente esta circunstancia mediante reenvío a la dirección electrónica del remitente y la destrucción del mismo.

Afin de contribuer au respect de l'environnement, merci de n'imprimer ce mail qu'en cas de nécessité.

Usage du courrier de Veolia

Ce message électronique et ses fichiers attachés sont strictement confidentiels et peuvent contenir des éléments dont Veolia et/ou l'une de ses entités affiliées sont propriétaires. L'utilisation, la divulgation, la publication, la distribution, ou la reproduction non expressément autorisées par Veolia de ce message et de ses pièces attachées sont interdites. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner immédiatement à son émetteur et de le détruire ainsi que toutes les pièces attachées.

Please consider the environment before printing this email

Veolia Internet Mail Use

The information in this e-mail and any attachment is classified as Veolia and subsidiaries Confidential and Proprietary Information and solely for the attention and use of the named addressee(s). You are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this communication is prohibited without the prior written consent of Veolia and is strictly prohibited by law. If you have received this communication in error, please, notify the sender by reply e-mail.

Tiago Camargo
Gerente de Licitações
Veolia Brasil
+ 55 11 995 064 212

Av. Manuel Bandeira, 291 - conjuntos 11 e 12 - Bloco A - Térreo



Antes de imprimir este mensaje, asegúrese de que es realmente necesario

Uso del correo electrónico de Veolia

Este correo electrónico y, en su caso, cualquier fichero anexo al mismo, contiene información de carácter confidencial exclusivamente dirigida a su destinatario o destinatarios y propiedad de Veolia y filiales. Queda prohibida su divulgación, copia o distribución a terceros sin la previa autorización escrita de Veolia, en virtud de la legislación vigente. En el caso de haber recibido este correo electrónico por error, se ruega notificar inmediatamente esta circunstancia mediante reenvío a la dirección electrónica del remitente y la destrucción del mismo.

Afin de contribuer au respect de l'environnement, merci de n'imprimer ce mail qu'en cas de nécessité.

Usage du courrier de Veolia

Ce message électronique et ses fichiers attachés sont strictement confidentiels et peuvent contenir des éléments dont Veolia et/ou l'une de ses entités affiliées sont propriétaires. L'utilisation, la divulgation, la publication, la distribution, ou la reproduction non expressément autorisées par Veolia de ce message et de ses pièces attachées sont interdites. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner immédiatement à son émetteur et de le détruire ainsi que toutes les pièces attachées.

Please consider the environment before printing this email

Veolia Internet Mail Use

The information in this e-mail and any attachment is classified as Veolia and subsidiaries Confidential and Proprietary Information and solely for the attention and use of the named addressee(s). You are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this communication is prohibited without the prior written consent of Veolia and is strictly prohibited by law. If you have received this communication in error, please, notify the sender by reply e-mail.